



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, (SEXTA-FEIRA) 18 DE JANEIRO DE 2008

NÚMERO 18.284

SUMÁRIO

Governo do Estado.....	01
Atos do Poder Judiciário.....	
Atos do Poder Legislativo.....	06
Atos do Poder Executivo.....	
Gabinete do Governador.....	07
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Administração.....	
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	
Assistência Social, Trabalho e Habitação.....	07
Comunicação.....	
Coordenação e Articulação.....	07
Desenvolvimento Econômico Sustentável.....	08
Educação.....	08
Fazenda.....	08
Infra-estrutura.....	
Planejamento.....	
Saúde.....	10
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	11
Turismo, Cultura, e Esporte.....	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	16
Ministério Público.....	17
Autarquias Estaduais.....	17
Fundações Estaduais.....	18
Economias Mistas.....	18
Concursos e Licitações.....	19
Tribunal de Contas.....	
Repartições Federais.....	
Prefeituras Municipais.....	33
Câmaras Municipais.....	
Publicações Diversas.....	42

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 14.330, de 18 de janeiro de 2008

Institui o Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal, Animal e de Uso Culinário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal, Animal e de Uso Culinário, mediante a adoção de medidas de proibição de lançamento ou liberação de poluentes nas águas, ar ou solo.

Art. 2º O Programa terá como finalidades:

I - evitar a poluição dos mananciais e do solo;

II - informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagem;

III - incentivar a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário, doméstico, comercial ou industrial, mediante suporte técnico, incentivo fiscal e concessão de linhas de crédito para pequenas empresas que operem na área de coleta e reciclagem pertinentes; e

IV - favorecer a exploração econômica da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário, desde a coleta, transporte e venda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda a pequenas empresas.

Art. 3º Entende-se por Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal, Animal e de Uso Culinário, para os fins desta Lei, a otimização das ações governamentais e não-governamentais, buscando a participação do empresariado e das organizações sociais, com o objetivo maior de:

I - conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de gorduras de uso alimentar; e

II - buscar o cumprimento de metas de proteção ao meio ambiente, informação aos consumidores e conscientização da sociedade a respeito de danos provenientes do descarte residual no meio ambiente e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial.

Parágrafo único. O Programa de que trata esta Lei, determinará e patrocinará estudos, desenvolvimento de projetos e outras medidas voltadas ao atendimento das finalidades elencadas nos incisos do art. 2º desta Lei, especialmente no tocante a seu suporte técnico e financeiro.

Art. 4º Constituem diretrizes do Programa:

I - discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas que atendam às finalidades desta Lei, reconhecendo-os como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como da preservação dos mananciais e do solo;

II - busca e incentivo à cooperação entre União, estados, municípios e organizações sociais;

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador.

Leonel Arcangelo Pavan
Vice-Governador

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

III - estímulo à pequena empresa e ao cooperativismo;

IV - estabelecimento de projetos de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário, e de proteção ao meio ambiente enfocando, principalmente, os efeitos da poluição em decorrência do descarte residual de gorduras culinárias;

V - atuação no mercado, por meio de mecanismos tributários e de fiscalização, procurando incentivar as práticas de coleta e reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário, ampliando-as em larga escala;

VI - execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário na rede de esgotos, exigindo da indústria e comércio a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para os fins desta Lei;

VII - instalação e administração de postos de coleta;

VIII - manutenção permanente de fiscalização sobre a indústria de alimentos, hotéis, restaurantes e similares, para os fins desta Lei;

IX - promoção permanente de ações educativas, com vistas aos fins desta Lei;

X - participação de consumidores e da sociedade, por seus representantes, nas discussões que antecederem o planejamento da implementação do Programa;

XI - estímulo e apoio às iniciativas não-governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei;

XII - promoção de campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei;

XIII - realização freqüente de diagnósticos técnicos em consumidores de óleo e demais gorduras de uso culinário, especialmente em escala comercial e industrial; e

XIV - realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar.

Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ONOFRE SANTO AGOSTINI

LEI Nº 14.331, de 18 de janeiro de 2008

Altera dispositivo da Lei nº 13.728, de 2006, que autoriza a doação de imóvel no Município de Itajaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei nº 13.728, de 06 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III - hipotecar ou alienar, total ou parcialmente, o imóvel, salvo para possibilitar a edificação de complexo esportivo e a realização de obras que aumentem o patrimônio do clube." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

LEI Nº 14.352, de 18 de janeiro de 2008

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Cunha Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito de cinco salas de aula no período noturno, uma sala para secretaria em período integral, uma sala para biblioteca em período integral e o laboratório de informática no período noturno, localizados no prédio que abriga a Escola de Ensino Básico Patrício João de Oliveira, edificada sobre o imóvel matriculado sob o nº 13.174 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos e cadastrado sob o nº 03336, na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo proporcionar à Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC local destinado à prestação de ensino superior, visando ao fomento do desenvolvimento econômico, educacional e cultural da região.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

- I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;
- II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e
- III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

§ 1º O contrato previsto no *caput* deste artigo deverá estabelecer a obrigação da concessionária em oferecer bolsas de estudo aos estudantes dos cursos ministrados no imóvel concedido, sem prejuízo da concessão de outras bolsas, que já estejam sendo ofertadas pela instituição com recursos próprios ou mediante repasse de recursos do Poder Público.

§ 2º O valor e o número de bolsas a serem concedidas mensalmente deve guardar proporção com o custo médio do aluguel do imóvel concedido, apurado segundo levantamento no mercado imobiliário local.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

LEI Nº 14.353, de 18 de janeiro de 2008

Denomina Firmino Agostini Maciel a Quadra de Esportes da EEB Marechal Eurico Gaspar Dutra, do Município de Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Firmino Agostini Maciel a Quadra de Esportes da EEB Marechal Eurico Gaspar Dutra, do Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
PAULO ROBERTO BAUER

LEI Nº 14.334, de 18 de janeiro de 2008

Denomina José Righes a Quadra de Esportes da EEB Professor Argeu Furtado, do Município de São Cristóvão do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Righes a Quadra de Esportes da EEB Professor Argeu Furtado, do Município de São Cristóvão do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
PAULO ROBERTO BAUER

LEI Nº 14.335, de 18 de janeiro de 2008

Denomina Rodovia Estadual João de Rochi o trecho da Rodovia SC-442 que liga os Municípios de Morro da Fumaça e Cocal do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Estadual João de Rochi o trecho da Rodovia SC-442 que liga os Municípios de Morro da Fumaça e Cocal do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
MAURO MARIANI

LEI Nº 14.336, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Blumenauense de Taekwondo, com sede no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Blumenauense de Taekwondo, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.337, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais - ADEDH, de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais - ADEDH, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.338, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - Vale do Rio Tubarão, no Município de Tubarão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - Vale do Rio Tubarão, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.339, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Companhia de Dança Nativista Gauchinha, de Itajai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Companhia de Dança Nativista Gauchinha, com sede e foro no Município e Comarca de Itajai.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.340, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Ação Social e Cultural de Paulo Lopes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social e Cultural de Paulo Lopes, com sede no Município de Paulo Lopes.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.341, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Karatê Indaialense - ASKEI, com sede no Município de Indaial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Karatê Indaialense - ASKEI, com sede no Município de Indaial.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.342, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Germânico Böhmerwald, no Município de São Bento do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Folclórico Germânico Böhmerwald, com sede e foro no Município e Comarca de São Bento do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.343, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação Anti Álcool e de Apoio as Famílias Carentes - A.F.C., no Município de Balneário Camboriú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Anti Álcool e de Apoio as Famílias Carentes - A.F.C., com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.344, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública o Núcleo Renascer em Prol à Vida Inclusiva, no Município de Urussanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Renascer em Prol à Vida Inclusiva, com sede no Município de Urussanga.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.345, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública o Instituto Comunitário Grande Florianópolis, no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Comunitário Grande Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.346, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública o Grupo Arcos Pró Resgate da Memória Histórica, Artística e Cultural de Biguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Arcos Pró Resgate da Memória Histórica, Artística e Cultural de Biguaçu, com sede e foro no Município e Comarca de Biguaçu.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.347, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina - ABEPOM, no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina - ABEPOM, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.348, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora do Apoio a Vida - AMAVI, no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora do Apoio a Vida - AMAVI, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.349, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública o Clube de Idosos Nova Vida de Toca Grande I, no Município de Rio do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Idosos Nova Vida de Toca Grande I, com sede no Município de Rio do Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.350, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Estudos dos Trabalhadores, no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa
Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisas e Estudos dos Trabalhadores, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.351, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Microbacia de Rio Três Barras, no Município de Ituporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa
Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Microbacia de Rio Três Barras, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.352, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Ribeirão Klauberg, no Município de Ituporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa
Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Ribeirão Klauberg, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

LEI Nº 14.353, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Coqueiral, no Município de Aurora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Coqueiral, com sede no Município de Aurora.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
IVO CARMINATI

LEI Nº 14.354, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores de Dona Luiza, no Município de Atalanta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores de Dona Luiza, com sede no Município de Atalanta.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
IVO CARMINATI

LEI Nº 14.355, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Braço Perimbó, no Município de Ituporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Braço Perimbó, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
IVO CARMINATI

LEI Nº 14.356, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a União das Associações dos Agricultores de Ituporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União das Associações dos Agricultores de Ituporanga, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam

assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
IVO CARMINATI

LEI Nº 14.357, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Ação Social e Cultural da Catedral, com sede no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social e Cultural da Catedral, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
IVO CARMINATI

LEI Nº 14.358, de 18 de janeiro de 2008

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Boa Vista, no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Associação de Moradores do Bairro Boa Vista, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
IVO CARMINATI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 47, de 18 de janeiro de 2008

Altera a redação do art. 23, da Constituição do Estado de Santa Catarina, transformando seu parágrafo único em § 1º e acrescentando-lhe um § 2º.

Art. 1º O art. 23, da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23

§ 1º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreiras poderá ser fixada nos termos do art. 23-A.

§ 2º Para a carreira exclusiva de Estado de Auditor Fiscal da Receita Estadual, aplica-se como limite remuneratório, observada a hierarquia salarial, o definido no § 12 do art. 37 da Constituição Federal, implementando-se 50% (cinquenta por cento) do seu valor

em janeiro de 2007, ficando a concessão do remanescente condicionada à edição de lei complementar." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

Deputado Julio Garcia
Presidente

Deputado Clésio Salvaro
1º Vice-Presidente

Deputada Ana Paula Lima
2º Vice-Presidente

Deputado Rogério Mendonça
1º Secretário

Deputado Valmir Comin
2º Secretário

Deputado Dagomar Carneiro
3º Secretário

Deputado Antônio Aguiar
4º Secretário

DEMP 1756/08

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 551

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis", por ser contrário ao interesse público.

O parecer da Secretaria de Estado da Administração, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício 113/2008

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência veto ao Projeto de Lei nº 301/07, que autoriza a conceder à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de uma

SECRETARIAS DE ESTADO

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 75/2007 de 19/12/2007.

DESIGNAR com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 21º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o servidor ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 234.842-0 para compor a Comissão para proceder ao inventário dos bens existentes no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação nos termos do Decreto nº 681 de 01/10/2007, em substituição à servidora MARYVONE DE OLIVEIRA SILVA matrícula nº 235.832-8, designada através da Portaria 066/2007 de 22 de outubro de 2007.

DALVA MARIA DE LUCA DIAS

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DEMP 2368/080

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

"ONDE SE LÊ" EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2007 - SCA, "LEIA-SE" EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2007-SCA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO.
CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO AÇORIANA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: a partir de 01.01.2008 até 31.12.2008.

DATA ASSINATURA: 21/12/2007 ASSINADO POR: Ivo

área com novecentos e vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados, localizada no oitavo andar do prédio que abriga o Hospital Governador Celso Ramos.

O presente veto é demanda da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por esta ter optado por conceder espaço para mesma finalidade no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, conforme o exposto na comunicação da senhora Rosilda Moritz dos Santos, Superintendente de Planejamento e Gestão - SES, e em conformidade com a Informação nº 172/08, oriunda da Diretoria de Gestão Patrimonial.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração

Excelentíssimo Senhor
IVO CARMINATI
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Nesta

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÃO Nº 172/08

Florianópolis, 15 de janeiro de 2008.

Referência: Pedido de veto ao PL nº 301/07, que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Senhor Diretor,

Com objetivo de ter disponível área física visando permitir o acesso às tecnologias e o funcionamento de trabalhos de apoio pedagógico, grupos de estudos e atividades curriculares obrigatórias de alunos do Curso de Medicina, a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, solicitou dois espaços de propriedade do Estado, sendo eles:

1. Hospital Governador Celso Ramos, que tramitou pelo processo SEAP 13209/060 e foi avalizado pelo Termo de Convênio nº 3.319/2006-7-SES;
2. Hospital Regional de São José Dr. Homero Miranda Gomes, que tramita pelo processo SEAP 20845/073 e foi avalizado pelo Termo de Convênio nº 3.3988/2007-8-SES.

Segundo informações da Ilustre Superintendente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES, senhora Rosina Moritz dos Santos, após inúmeras negociações entre a SES e a UNISUL optou-se pela concessão da área do Hospital Regional de São José.

Contudo, o processo relativo ao primeiro imóvel culminou com a aprovação do Projeto de Lei nº 301/07 na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, devendo então este ser vetado, conforme instrução da SES.

Atenciosamente,

Sérgio Machado Steiner
Gerente Bens Imóveis

De acordo:

Pedro Roberto Abel
Diretor de Gestão Patrimonial

Carminati, Secretário de Estado de Coordenação e Articulação e Jane Helena Bertola Balbinotti, sócio-gerente da empresa Marshall Copiadoras Ltda-ME.
Florianópolis, 17 de janeiro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2008-SCA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO.
CONTRATADA: CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a manutenção de sistemas e serviços corporativos, serviços de manutenção relacionados a TI e desenvolvimento de softwares, capacitação, consultorias e outros serviços relacionados a TI. Conforme Dispensa de Licitação nº 068/2007-SCA.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2007.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será em 01 de janeiro de 2008 até 31 de julho de 2008.

VALOR GLOBBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.

ASSINADO POR: Ivo Carminati, Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, Hugo Cesar Hoeschi Diretor Presidente - CIASC, Alfredo Kleper Chaves Lavor Diretor Administrativo e Financeiro - CIASC e Marcos Antônio da Silva Diretor de Tecnologia - CIASC.
Florianópolis, 17 de janeiro de 2008.

DI. MP 2997/088

DESENV. ECÔNOMICO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 074/SDS- 20.12.07

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, resolve e torna público, em resposta à solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

PROCESSO nº: 48500.002991/03-95

Art. 1º Declarar reservadas à ANEEL, na seção do rio Pelotinhas situada nas coordenadas 28°15'47"S e 50°40'00"W, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões aprovada pela ANEEL, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídas das vazões destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante.

Parágrafo único - As vazões destinadas ao atendimento de outros usos representam o cenário projetado para um horizonte de 30 anos, considerando-se os usos múltiplos a montante da bacia. Como critério para definição do valor máximo de vazão outorgável, foi adotado o valor de 50% da Q98 (vazão com permanência em 98% do tempo), que resultou em uma vazão de 0,535 m³/s, a ser subtraída das vazões naturais afluentes.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico PCH Santo Cristo, localizada no município de Lages, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: 28°15'47"S e 50°40'00"W

II - nível d'água máximo normal a montante: 695,00 m;

III - nível d'água maximum maximum a montante: 701,55 m;

IV - nível d'água mínimo normal a montante: 692,00 m;

V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 1,16 km²;

VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 16,70 hm³;

VII - altura máxima da barragem: 37,00 m.

VIII - extensão do trecho do rio Pelotinhas entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga: 10,24 km.

IX - descarga de projeto do vertedouro: 4.404,00 m³/s (Período de retorno de 1.000 anos).

Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:

I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;

II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação da ANEEL, por igual período; e

III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos artigos 15 e 49 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente;

IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, e da realização do Cadastro de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:

I - a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;

II - o reservatório deverá ser operado de modo a garantir as

condições adequadas de qualidade e níveis da água, necessários aos usos múltiplos cadastrados junto à SDS.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a frequência exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:

I - monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;

II - monitoramento diário de vazões afluentes;

III - monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação;

Art. 6º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:

I - comprovante de inclusão do empreendimento no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH;

II - comprovante de pagamento de emolumentos previstos legalmente;

III - requerimento de outorga.

Art. 7º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONOFRE SANTO AGOSTINI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

DEMP 3442/086

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO-ESPÉCIE: Convênio no 22/2008-1

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, e o Município de Itapoá. **OBJETO:** Estabelecimento de cooperação técnica e institucional, visando a execução de programa de gestão florestal compartilhada, especialmente em relação ao cumprimento da Legislação Florestal e da Mata Atlântica. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2008, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de dezembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Onofre Santo Agustini, pela SDS, Carlos Leomar Kreuz, pela FATMA, e Sérgio Ferreira de Aguiar, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO-ESPÉCIE: Convênio no 11/2008-6

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, e o Município de Barra Velha. **OBJETO:** Estabelecimento de cooperação técnica e institucional, visando a execução de programa de gestão florestal compartilhada, especialmente em relação ao cumprimento da Legislação Florestal e da Mata Atlântica. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2008, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Onofre Santo Agustini, pela SDS, Carlos Leomar Kreuz, pela FATMA, e Valter Marino Zimmermann, pelo Município.

DEMP 3441/085

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 181

Origem: Pregão nº 073/2007 - **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação - **Contratada:** EMPRESA Lojas Colombo S.A - **Objeto:** Fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos para

atender as ampliações de salas de aula do Ensino Fundamental. **Valor Total:** R\$ 18.470,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta reais). **Item de despesa:** 449052 **Subfunção/Ação:** 361/4774 - **Fonte:** 120 **Vigência:** data da assinatura até a entrega dos materiais. **Assinado em:** 16/01/08, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, Divaldo Luiz Rosa, pela Empresa.

Florianópolis, 17 de Janeiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 182

Origem: Pregão nº 073/2007 - **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação - **Contratada:** EMPRESA Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda - **Objeto:** Fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos para atender as ampliações de salas de aula do Ensino Fundamental. **Valor Total:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Item de despesa:** 449052 **Subfunção/Ação:** 361/4774 - **Fonte:** 131 **Vigência:** data da assinatura até a entrega dos materiais. **Assinado em:** 09/01/08, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, Clodovico Niedzwiecki, pela Empresa.

Florianópolis, 17 de Janeiro de 2008.
Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação.

DEMP 2442/086

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEF/SDR-015 Nº 030 de 19/12/07
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CANOINHAS, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e nos termos do Decreto 254, de 21 de maio de 2003, resolvem: **DESIGNAR ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE,** matrícula nº 373.217-7, ocupante do cargo de Contador da Fazenda Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pela Seccional da Diretoria de Contabilidade Geral junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Microrregião de Mafra e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas, sendo que as despesas com deslocamento e diárias para alimentação, hospedagem e locomoção urbana correrão à conta da unidade orçamentária a qual o serviço estiver sendo executado.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

WILSON PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas

DEMP 2465/086

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL Nº 860000000536

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 17/1/2008
RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO
Contribuinte: ELMO PARTICIPAÇÕES E
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 78668654000266 **CCICMS:** 254632971
Notificação Fiscal Nº: 86030001746 de 15/1/2008 R\$ 58.434,21
Descrição da Infração: Manter em estoque, para fins de comercialização, mercadorias sem documento fiscal, em

estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, constatado pela diferença apurada no estoque de mercadorias, através do Inventário de 31/12/2004, as entradas e saídas de 01/01/2005 até 06/04/2005 e seu estoque de mercadorias, levantado em seu estabelecimento, no dia 06/04/2005, conforme demonstrado nos Anexos Modelo "J", "J-1" e "J-2".

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 5º, "caput"; 7º; Anexo 5, artigos: 27 e 37. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 62 (30% do valor da mercadoria). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.209, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:**

Contribuinte: CDS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CPF/CNPJ: 04838856000191 CCICMS: 254347827

Notificação Fiscal Nº: 76030428610 de 9/1/2008 R\$ 33.706,87

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, art. 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I. **Atualização:** Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 86000000539 de 17/01/2008
Manifestação Fiscal em Defesa Prévia Nº 84340000245 de 15/01/2008

Contribuinte: ELMO PARTICIPAÇÕES E
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
CPF/CNPJ: 78668654000266 IE: 254632971

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia
Número Data de Emissão Emitente
78330011886 09/11/2007 FABIO BEAL THAIS

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Observações: Não apresentou Defesa Prévia.

Autoridade(s) Fiscal(is):
Matrícula Nome Cargo
3012298 FABIO BEAL THAIS AFRE IV
ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 77320019649 de 09/11/2007

Ação: Convertida na Notificação nº 86030001746

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévia.

FIM DO EDITAL Nº 86000000539

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 86000000540
TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 860000000466

CONTRIBUINTE: ELMO PARTICIPAÇÕES E
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 78668654000266 CCICMS: 254632971

Em 15/1/2008 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Esta auditoria se restringiu, tão somente, ao conteúdo do processo SAT 570000021631, que se refere a nova emissão de ato fiscal, devido a anulação da notificação fiscal nº 56030052284, pelo CEC, por vício formal. Cientificamos o contribuinte de que o presente trabalho, não tendo contemplado o exame de todas as operações por ele desenvolvidas, NÃO SE CONSTITUI EM HOMOLOGAÇÃO DOS LANÇAMENTOS QUE NÃO FORAM VERIFICADOS E, INCLUSIVE, DESTES, QUE INTEGRAM ESTA NOTIFICAÇÃO FISCAL E SEUS ANEXOS. Assim sendo, outros lançamentos poderão ser constituídos na hipótese de configuração das mesmas ou outras infrações à legislação tributária.

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévia.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Nenhum.
Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número	Data	Valor
86030001746	15/1/2008	R\$ 58.434,21

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):
Matrícula Nome Cargo
3012298 FABIO BEAL THAIS AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 86000000541
TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 860000000523

CONTRIBUINTE: HAYESA CHRISTIANE TODESCATO DUARTE ME

CPF/CNPJ: 85265585000124 CCICMS: 252430921

Em 16/1/2008 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): - falta de registro de saídas de mercadorias.

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévia.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Não há.
Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(is):

Número	Data	Valor
76030408792	29/11/2007	R\$ 15.598,68

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):
Matrícula Nome Cargo
3012514 JOSE SERGIO DELLA GIUSTINA AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
7ª GERENCIA REGIONAL DA FAZENDA DE JOAÇABA
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
PROCESSO: GR08 38113/066
INTERESSADO: MECÂNICA PESADA DONDONI LTDA ME
I. ESTADUAL: 253.700.906

Prezado Contribuinte,

Vimos, por meio desta, cientificar-lhe do despacho exarado pelo Procurador do Estado, transcrito a seguir, impossibilitando o acordo de transação com o Estado de Santa Catarina, através do FUNDOSOCIAL, devido à interrupção dos pagamentos, ou pagamento efetuado fora do mês vigente.

"Acordo impossibilitado, de acordo com o disposto no art. 9 da Lei nº 13.334/2005:

"§ 9º - O sujeito passivo responsável por obrigação tributária vencida até 31 de julho de 2004, originária de crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa, objeto de litígio administrativo ou judicial, poderá realizar transação com o Estado de Santa Catarina, mediante contribuição voluntária ao FUNDOSOCIAL, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito tributário devido."

No caso de comprovação ou localização do recolhimento complementar, retorne a esta PROFIS para reavaliação do despacho, mediante juntada dos respectivos comprovantes.

Nada mais pelo momento, firmamos a presente.

Joaçaba, 15 de janeiro de 2008

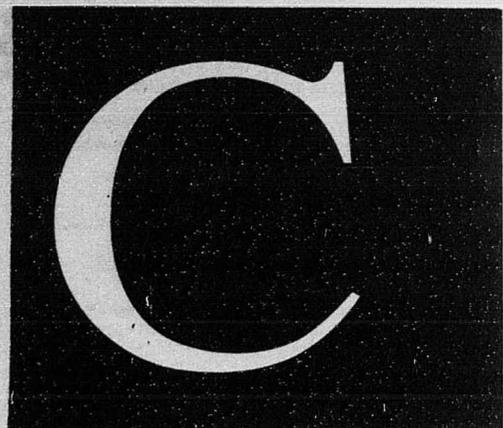
Avelino Dorini Primo

Gerente Regional

DEMP: 2446/081

ESTADO DE SANTA CATARINA
ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES - ESPÉCIE: Protocolo de Intenções. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Celesc Distribuição S.A. **OBJETO:** Declarar compromissos mútuos das partes relativos à execução de projeto elétrico-luminotécnico a ser realizado na Rua Visconde de Taunay - Município de Joinville. **VIGÊNCIA:** O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se as partes julgarem conveniente ao alcance do objeto. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Sérgio Rodrigues Alves, pelo Estado; o Diretor Presidente, Eduardo Pinho Moreira, e o Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Arnaldo Venício de Souza, pela Celesc Distribuição S.A. **DATA:** Florianópolis, 10 de janeiro de 2008.

DEMP: 2985/082



COMUNICADO

Por termos constatado a existência de empresas terceirizando indevidamente publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e cobrando por esses serviços valores muito superiores aos da nossa tabela, vimos por meio desta alertar a Vossas Senhorias que, em momento algum, a Secretaria de Estado da Administração autorizou quem quer que seja a intermediar publicações ou qualquer outro serviço no Diário Oficial. Informamos, ainda, que todos os contatos para este fim devem ser feitos diretamente pelo telefone (48) 3239.6061 ou e-mail comercial@sea.sc.gov.br.

SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(as) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 25 - de 18/01/2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21, da Lei Complementar 323, de 2 de março de 2006, resolve DESIGNAR MARCIA ROSSIO FERREIRA, matrícula nº 283001-9-02, para exercer a Gratificação de função de nível GF-4, a contar de 3 de janeiro de 2008.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde, em exercício

DEMP 2048/087

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 577 - de 1/11/2007

EXCLUIR, na Portaria nº 455/SES, em seu Art. 2º, publicada no DOE de nº 18.208 de 17/9/2007, o nome da servidora CRISTINA LURDETE DUARTE- matrícula: 360521-3-01 - GEOPE, e SUBSTITUIR o nome da servidora Eliana Bion Rosa, matrícula: 360380-6-01- DIRH, pelo nome da servidora Maria de Lourdes Isoppo, matrícula nº 361128-0-01- DIRH.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público os Extratos de Termos de Cessão de Uso, conforme seguem:

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 081/2007

PROCESSO: PSUS 13098/071

CEDEnte: Secretaria de Estado da Saúde/FES.

CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Curitibaanos.

OBJETO: Cessão de uso referente a cedência de veículo placa: MCD6853.

VIGÊNCIA: Tempo determinado, 05 (cinco) anos, a partir de 09/11/2007.

DATA: 09/11/2007.

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 089/2007

PROCESSO: PSUS 14004/070

CEDEnte: Secretaria de Estado da Saúde/FES.

CESSIONÁRIO: Município de Joaçaba.

OBJETO: Cessão de uso referente a cedência de veículo placa: MBC5611..

VIGÊNCIA: Tempo determinado, 06 (seis) meses, a partir de 21/11/2007.

DATA: 21/11/2007.

Florianópolis, 10 de Janeiro de 2008.

DEMP 2047/084

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:

Inexigibilidade de Licitação nº: 593/05 - PSUS 6864/058.

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).

Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Anderson da Costa Kohler	896/07	42.000,00

DEMP 2401/088

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:

Inexigibilidade de Licitação nº: 593/05 - PSUS 6864/058.

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).

Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Ramon Tartari	899/07	42.000,00

DEMP 2405/083

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:

Inexigibilidade de Licitação nº: 349/06 - PSUS 1540/068.

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).

Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Angela Ferri Frares	867/07	42.000,00

DEMP 2409/084

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:

Inexigibilidade de Licitação nº: 350/06 - PSUS 1542/060.

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).

Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Carmen Luiza G. de Mattos	924/07	42.000,00
Felipe S. da Conceição Bianco	925/07	42.000,00
Felipe S. da Conceição Bianco	926/07	42.000,00
Jarbas da Silva Motta Júnior	930/07	42.000,00

DEMP 2413/086

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:

Inexigibilidade de Licitação nº: 350/06 - PSUS 1542/060.

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).

Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Bruno Cardoso Barbosa	931/07	42.000,00

DEMP 2421/089

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):

Contrato nº 873/2007

Contratada: Fisioterapia e Reabilitação S/C Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, repres. pelo Sr. Ramon da Silva.

Edital de Compra Direta: 1913/07 - PSUS 11119/071

Objeto: Prestação de Serviços de Sessão de Fisioterapia para a paciente Anilva Maria Werner, na cidade de Blumenau/SC.

Valor total do contrato: R\$ 2.600,00

Projeto/Atividade: 8947

Elemento de despesa: 3.3.90.91.32 (0100)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 01/11/2007 até 31/12/2007.

DEMP 2425/084

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):

Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.

Objeto: Aq. de gêneros alimentícios, não perecíveis às Unidades da SES.

1º TA ao Contrato 518/07, Lic 093/2007, PSUS 10975/063, firmado com a empresa ATACADO DE ALIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 1.111,58

Projeto Atividade: 8947

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 (0100)

Florianópolis, 01 de novembro de 2007.

DEMP 2427/080

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):

Contrato nº 900/2007

Contratada: Bruthan Comercial Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 251/07, modalidade Pregão (Presencial), PSUS 257/079.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza.

Representada por: Edu Mansur Goldinho

Valor total do contrato: R\$ 20.501,46

Projeto/Atividade: 8947

Elemento de despesa: 3.3.90.30.22 (0228)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 07/11/2007 até 31/12/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):

Contrato nº 901/2007

Contratada: Taf Distribuidora Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 251/07, modalidade Pregão (Presencial), PSUS 257/079.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza.

Representada por: Isaque José de Abreu

Valor total do contrato: R\$ 17.573,54

Projeto/Atividade: 8947

Elemento de despesa: 3.3.90.30.22 (0228)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 07/11/2007 até 31/12/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s)

Contrato (s):

Contrato nº 902/2007

Contratada: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 251/07, modalidade Pregão (Presencial).

PSUS 257/079.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza.

Representada por: Júlio César Mafacioli

Valor total do contrato: R\$ 41.443,84

Projeto/Atividade: 8947

Elemento de despesa: 3.3.90.30.22 (0228)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 30/10/2007 até 31/12/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s)

Contrato (s):

Contrato nº 905/2007

Contratada: Cristiane Louri Rodrigues & CIA Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 251/07, modalidade Pregão (Presencial).

PSUS 257/079.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza.

Representada por: Emanuel de Souza

Valor total do contrato: R\$ 40.021,32

Projeto/Atividade: 8947

Elemento de despesa: 3.3.90.30.22 (0100)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 30/10/2007 até 31/12/2007.

DEMP 2433/087

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 1ª CIRETRAN DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, faz saber a **DINO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00666790759/SC, que tramita em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 093/2006; faz saber a **RAFAEL D'AVILA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01241040740/SC, que tramita em termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 088/2006; faz saber a **JOACIR SALDANHA DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03175215423/SC, que tramita em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 067/2006; faz saber a **EDSON CLEBER MARCELINO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01244197014/SC, que tramita em seus termos legais os Autos do processo Administrativo nº 080/2006; faz saber a **CLAIR DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03612918059/SC, que tramita em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 097/2006; faz saber a **EMERSON FIORAVANTE PIETRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00763610399/SC, que tramita em seus termos os Autos do Processo Administrativo nº 020/2007; E, constando nos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente edital NOTIFICADOS para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta autoridade, sediada a rua Irmãos Vieira - nº 20, Campinas - São José/SC, afim de apresentar sua defesa junto ao setor de Imposição de Penalidades desta CIRETRAN.

São José, 28 de novembro de 2007.

Lourival Mattos

Delegado Regional de Polícia da 1ª CIRETRAN de São José

DEMP 2386/089

ATOS PUNITIVOS NºS 068 À 086/2007

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 1ª CIRETRAN DE SÃO JOSÉ, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução nº 054/98 do CONTRAN, RESOLVE: De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 012/2007,

SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de **MARCOS ANDREY CARDOSO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01628331153/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 009/2007, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **PIERRE LUCIO PEREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03520382127/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, e pagamento de multa por infringência ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 008/2007, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ADEMAR FERREIRA JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02345399550/SC pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 014/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **FAGNER ARSENIO GARCIA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01906276436/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 010/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **RODRIGO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0326072560/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 035/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DANIEL AVILA COSTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01908573812/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 062/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **EDUARDO DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02787648680/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 111/06, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ELIO DOS SANTOS BITTENCOURT**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02308767164/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 170 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 048/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **GILIARD XAVIER JUNKES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03004730592/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 005/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **PAULO ROBERTO NICOLEIT**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03456135917/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 096/06, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **JACOUSON RIDARDO ALBINO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00986909851/SC, pelo prazo de CENTO E VINTE (120) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 054/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **OSVALDO MAYER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00671610390/SC, pelo prazo de CENTO E VINTE (120) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 025/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **AMILTON FERREIRA JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02968300466/SC, pelo prazo de CENTO E VINTE (120) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como

submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 049/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **BRUNO RICARDO ROSA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03628479529/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 051/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **EVANDRO OSCAR VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00871106867/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 017/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **RICARDO LUIZ DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01967960104/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 015/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **RAFAEL COSTA ARCEÑO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03485746124/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 037/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DANIEL AMARAL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02820288889/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 008/07, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **NATANAEL SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03226493960/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao artigo 244, I do referido Diploma Legal; II - DETERMINAR a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos Artigos 159, Parágrafo 7º, 256, Parágrafo 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art. 290, Parágrafo Único, todos do CTB; e III - comunicar o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se.

São José, 14 de dezembro de 2007

Lourival Mattos

Delegado Regional de Polícia da 1ª CIRETRAN de São José

DEMP 2390/086

Edital de Notificação

O Delegado Regional de Polícia da 4ª Circunscrição Regional de Trânsito, no uso de suas atribuições, faz saber a **MARCELO VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02475777754/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 056/2007, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANA PAULA CUNHACO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02229301248/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 095/2007, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244, II, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **CRISTIANE GUEDES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02152174632/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 040/2007, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 §1º, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCOS ANTUNES REIBNITZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01014948213/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 058/2007, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VANDERLEI JOÃO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02537775106/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 070/2007, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 170, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Faz saber a **ANTONIO RAMOS JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03009420366/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 014/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOÃO HENRIQUE ESPINDOLA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03723419933/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 033/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, I**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCIO ROBERTO DESCHAMPS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02324538818/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 006/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, II** da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **IVAN HORACIO DA SILVA JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº /SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 012/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, III** da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MAURI PEDRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01942556200/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 007/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JAMES DENILSON SOARES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03139247300/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 015/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCELO DA ROSA OLIVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02606786974/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 029/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 261 §1º**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCELO VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02475777754/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 056/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **FERNANDO FIORITO RIBEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02295876538/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 031/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **LUIZ ALBERTO CABRAL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02472852607/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 050/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 261 §1º**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCIO BORGES PINTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00742775760/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 119/2006**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **WESLEY LOPES RIBEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02559606416/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 162/2006**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, II**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SILVIO LUIZ RANSORF**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03564154980/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 143/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VILSON ANTONIO MENEGAZZO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03132750039/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 144/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 175**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SANDRO DENIZ DRAGO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04154192800/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 145/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ROMINEY ANTENOR VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01376876340/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 146/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ALEXANDRE FERAZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03053959505/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 147/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ALEXANDRE FERAZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03053959505/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 148/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 175**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a

RAFAEL ANGELO DE MAMAN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03350923242/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 149/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SILVIO JOCENEI DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03678048224/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 151/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **THAYSE PEREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03001935959/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 152/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, II**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **THAYSE PEREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03001935959/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 153/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, V**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02288849607/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 154/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, V**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **SERGIO ALBANO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03157350768/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 155/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, II**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ADILSON PEDRO TEIXEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02395548323/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 156/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, I**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANTONIO SILVIO AQUINO SILVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02611919509/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 157/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, II**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCELO KRUEGER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02645756965/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 158/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JANIO FRANCISCO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02542776589/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 159/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **PAULO ROBERTO BATISTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03715422207/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 160/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, I**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANTONIO JOÃO RODRIGUES SOBRINHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02458385839/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 161/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, I**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MAICON DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03335506658/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 162/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, III**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **TONES MIGUEL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03348319328/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 163/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, I**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **CLAUDEMAR ERICO PROVESI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02856390949/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 164/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **PAULO SERGIO GUBITOSI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03895709734/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 165/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, III**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ALESSANDRO NEREU COELHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03905410000/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 166/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, III**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARISE LEICHT**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02362588777/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 167/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 175**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ROGÉRIO MANOEL TOMAZ FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº

03350923242/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 168/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, I**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VALDEMAR LUIZ MARTHENDAL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01207643885/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 169/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 175**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ACIR GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0349326750/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 171/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANDERSON SCABURRI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01726118675/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 172/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JANDIR NAGIB LOBO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01951481050/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 173/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANDRE FABIANO DE AGUIAR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02879063730/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 174/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 175**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **FABRICIO LUIZ GONÇALVES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02662576361/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 175/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 175**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ROMERITO SANTANA BENTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 006552153524/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 176/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 244, III**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCOS VINICIUS BUCHELE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03530092109/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 177/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 165**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MARCOS VINICIUS BUCHELE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03530092109/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do **Processo Administrativo nº 178/2007**, que o mesmo figura como infrator, incurso no **Art. 175**, da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Itajaí, 18 de Dezembro de 2007.

DEMP 2394/081

SILVIO GOMES FILHO
Delegado Regional de Polícia.

Atos Punitivos N.ºs 052/06 - 061/06 - 062/06 - 067/06 - 074/06 - 076/06 - 077/06 - 083/06 - 084/06 - 087/06 - 151/06 - 022/07

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão **Processo Administrativo nº 067/2006**, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANTHONY LOPES MARIA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02542173171/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso IV do referido diploma legal. **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 077/2006**, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANTONIO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02987684425/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso I, do referido diploma legal. **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 022/2007**, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ELTON TOLARDO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03703782012 /SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo175, do referido diploma legal. **De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 076/2006**, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GILMAR FELISBERTO DO NASCIMENTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01065878720/SC, pelo prazo de 60(sessenta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

por infringência ao Artigo 218, inciso I, item b, do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 083/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GILIARD JOSÉ BATISTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03169583190 /SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso I, do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 151/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSÉ REINALDO CURY FIGUEIREDO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02925217311 /SC, pelo prazo de 04(quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 052/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LUIZ HENRIQUE FERREIRA DUARTE**,

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0718722907/SC, pelo prazo de 60(sessenta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 218, inciso I, item b do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 084/2005, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LEONARDO SANTOS DE LIMA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02456522809/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, inciso I, do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 061/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0955811780/SC, pelo prazo de 60(sessenta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 218, inciso I, item b, do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 087/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MAURECY MAGALHÃES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2837127284/SC, pelo prazo de 04(quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 062/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **RAFAEL VALENTE BERARDI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02149113940/SC, pelo prazo de 60(sessenta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 218, inciso I, item B, do referido diploma legal. De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 074/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VALDECI JUVENAL DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0780144668/SC, pelo prazo de 04(quatro) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal.

Registre-se e Publique-se

Itajaí, 07 de Dezembro de 2007.

DEMP 2398/087

SILVIO GOMES FILHO - 4º DRP/SSP/SC
Delegado Regional de Polícia.

Atos Punitivos Nºs 006/06 - 012/06 - 014/06 - 065/06 - 134/06 - 007/07 - 022/07 - 029/07 - 031/07 - 033/07 - 038/07 - 041/07 - 062/07

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 065/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **EDWALDO BAPTISTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 026057124/SC, pelo prazo de 05(cinco) meses, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 041/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MAYCKON LUIZ KOLLERT**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0222932096/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 038/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **IVAN JOEL MEURER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02389644106/SC,

pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 062/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JAIME ROBERTO MARCONDES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01436763707/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 134/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GILMAR SILVANO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01789436881/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, I, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 033/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOÃO HENRIQUE ESPINDOLA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03723419933/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, I, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 006/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCIO ROBERTO DESCHAMPS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02324538818/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, II, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 014/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANTONIO RAMOS JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03009420366/SC, pelo prazo de 05(cinco) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 012/2006, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **IVAN HORACIO DA SILVA JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03065929460/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 244, III, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 007/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MAURI PEDRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01942556200/SC, pelo prazo de 05(cinco) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 029/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCELO DA ROSA SOARES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02606786974/SC, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261 §1º, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 031/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **FERNANDO FIORITO RIBEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02295876538/SC, pelo prazo de 04(meses) dias, bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 165, do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 22/2007, suspender o direito de conduzir veículos automotores de **FILTON TOLARTE**, portador da Permissão para Dirigir nº 03703782012/SC, pelo prazo de 30(dias) dias, bem como, submete-lo a REABILITAÇÃO nos termos do Art.148 §3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 175, do referido diploma legal;

Registre-se e Publique-se

Itajaí, 18 de Dezembro de 2007.

SILVIO GOMES FILHO - 4º DRP/SSP/SC
Delegado Regional de Polícia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEFESA DO CIDADÃO

ATOS PUNITIVOS DE Nºs

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, 43,44,45,46,47,48,49 e 50/2007

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo 4250/052.

RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores, de **IVONEI LINZMEIER** portador da carteira nacional de habilitação registro 02201707446, pelo período de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ANTONIO NOEL CORDEIRO**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03220183300, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ISMAEL PRESTES MIRANDA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 00973601693, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **EDUARDO ENGLER**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02701773593, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MIGUEL PATALO**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02663987300 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VALDOMIRO TECKLER** portador da carteira nacional de habilitação registro 02860255754 pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **EDMILSON PEREIRA DE MELO**, portador da carteira nacional de habilitação registro 00770312661 pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **SILVIO HOTZ**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03253963445 pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **PEDRO BARBOSA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03584960389 pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ADILSON JOSÉ RODRIGUES**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02829400685 pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **REINALDO MARTINS**, portador da carteira nacional de habilitação registro 01668081310 pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ADRIANO CAVALHEIRO**, portador da carteira nacional de habilitação registro 01264083531 pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 e 176-I do C.T.B. de **GILMAR SILVA DOS SANTOS**, portador da carteira nacional de habilitação registro 01855170340 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 175 do C.T.B. de **VALDOMIR DE CACIO MOREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03236996845 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **PAULO CONCEIÇÃO** portador da carteira nacional de habilitação registro 02190706404 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **CLAUDIO GILBERTO DA SILVA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01969856815 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **JOÃO DEJALMA MEISTER** portador da carteira nacional de habilitação registro 01446017082 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **SANDRO ODA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01136070400 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **SEBASTIÃO CRESPO DE OLIVEIRA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 01024641121 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 210 do C.T.B. de **MARCOS BENTO DE OLIVEIRA** portador da carteira nacional de habilitação registro 3225688181 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 261 do C.T.B. de **FLAVIO STELZNER** portador da carteira nacional de habilitação registro 01186526211 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **JEAN BOOS** portador da carteira nacional de habilitação registro 01186526211 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **ROBERTO MONTES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03662050949 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **FERNANDO ZAPPELLINI CORDEIRO** portador da carteira nacional de habilitação registro 01856830553 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **ELVIS BORDIM** portador da carteira nacional de habilitação registro 01413835865 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **LUIZ TARCISIO SIMONETTI** portador da carteira nacional de habilitação registro 02993083687 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por

infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **ORLANDO MOSER** portador da carteira nacional de habilitação registro 02463257663 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **MARCELO BENDLIN** portador da carteira nacional de habilitação registro 02074584101 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **JAIR CUSTODIA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02331977986 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **SERGIO JOSÉ BERGOSSA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01035241296 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **MILTON AURELIO UBA DE ANDRADE** portador da carteira nacional de habilitação registro 16794456958 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **GERALDO PAZDA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02094873173 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **DANIEL BARCELLOS BALDO** portador da carteira nacional de habilitação registro 01364867280 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **LUCIANO MULLER** portador da carteira nacional de habilitação registro 00861668785, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **MAURICIO COSTA DE MIRANDA** portador da carteira nacional de habilitação registro 524920559, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **JAIRO RENE FURMANN** portador da carteira nacional de habilitação registro 02815801218, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **DJONATT STOPA** portador da carteira nacional de habilitação registro 3058061154, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **JOSUÉ RIBEIRO** portador da carteira nacional de habilitação registro 02201704500, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **ROGERIO ISAIAS CARVALHO DE LIMA** portador da carteira nacional de habilitação registro 003400599400, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **MAURICIO CARLOS BREY** portador da carteira nacional de habilitação registro 03487683682, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **GERALDO FRANCISCO DAS NEVES** portador da carteira nacional de habilitação registro 01882376686, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **ANTONIO PAULO RIBEIRO DA SILVA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01945250666, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **JUCELINO JOSE KELLNER** portador da carteira nacional de habilitação registro 02881307852, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **JORGE ANDRIANI** portador da carteira nacional de habilitação registro 00959051013, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **EDSON LUIS COLAÇO** portador da carteira nacional de habilitação registro 02705535520, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **HILARIO ALPHEIS** portador da carteira nacional de habilitação registro 02899339328, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **DIONE FALQUEVICZ** portador da carteira nacional de habilitação registro 03430008753, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **FRANCISCO HABLE** portador da carteira nacional de habilitação registro 03019469390, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **ANTONIO RICETO FERNANDEZ** portador da carteira nacional de habilitação registro 01199170295, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. bem como submetê-los ao Curso de Reciclagem, nos termos do artigo 268, II do C.T.B.; **II - Determinar** anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos artigos 159 § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no artigo 290, parágrafo único, todos do CTB; e **III - Comunicar** o DENATRAN, conforme exigência do artigo 22, VIII do CTB.

Intime-se o apenado a entregar sua CNH, no prazo de 48 horas juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2007

Leônicio Lauro Marques
Delegado Regional de Polícia

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEFESA DO CIDADÃO

ATOS PUNITIVOS DE N.ºs

51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99 e 100/2007

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo 4250/052.

RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores, de **JACIEL BORGES DE SOUZA** portador da carteira nacional de habilitação registro 00729395785, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **EWALDO JOSE ANDRZEJEWSKI** portador da carteira nacional de habilitação registro 00895744511, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 218 IB do C.T.B. de **MAICON DAUDT LOURES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03343245596, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **ANTONIO VAUCIR CORREA** portador da carteira nacional de habilitação registro 03533649362 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **ARLI ANTUNES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03373454861 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 II do C.T.B. de **SIDNEI HOTZ** portador da carteira nacional de habilitação registro 02940957360 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **FABIO ANDREY CORDEIRO** portador da carteira nacional de habilitação registro 03638691909 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **CLAUDINEI DA SILVA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02980588220 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 II do C.T.B. de **EDIVALDO MARIANO DE LIMA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02762534609 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **ARILDO ROSA** portador da carteira nacional de habilitação registro 00790097561 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 II do C.T.B. de **DANIEL MUEHLBAUER** portador da carteira nacional de habilitação registro 01539498772 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **LUCIANO ARCELO GAUZISKI** portador da carteira nacional de habilitação registro 03360386852 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 III do C.T.B. de **JOÃO BATISTA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02033090004 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **RICKY LOURENÇO PIMENTEL** portador da carteira nacional de habilitação registro 03309425124 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 III do C.T.B. de **JOÃO CARLOS MACHADO SCHWARZ** portador da carteira nacional de habilitação registro 02048735069 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 IV do C.T.B. de **CRISTIANO THIAGO CHIMELLI** portador da carteira nacional de habilitação registro 02933796708 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 III do C.T.B. de **CRISTIANO THIAGO CHIMELLI** portador da carteira nacional de habilitação registro 02933796708 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 IV do C.T.B. de **VALDIR GROSSKOPF** portador da carteira nacional de habilitação registro 02426341461 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 III do C.T.B. de **VALMIR DA SILVA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02302267218 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência aos artigos 165 e 175 do C.T.B. de **LUCIANO MARCELO GAUZISKI** portador da carteira nacional de habilitação registro 03360386852 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MANOEL LISBOA DA SILVA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01857769831 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ERICO LIEBL** portador da carteira nacional de habilitação registro 00753301979 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JOANI CELIO DE LIMA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01480659425 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **PLINIO UILSON DA SILVA** portador da

carteira nacional de habilitação registro 02751031898 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **RICARDO ANDRE NOSSOL** portador da carteira nacional de habilitação registro 02781292913 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JEISON ALAN FERREIRA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01792055807 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **CLEOMARTOS WEBER** portador da carteira nacional de habilitação registro 02734494000 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **EZEQUIAS DE SIQUEIRA** portador da carteira nacional de habilitação registro 03805403613 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ITAMAR DOS SANTOS** portador da carteira nacional de habilitação registro 03221512719 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JOÃO VILMAR FERREIRA** portador da carteira nacional de habilitação registro 545652090 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **DAVID GINILTO FERNANDES JUNIOR** portador da carteira nacional de habilitação registro 02888525863 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **SAMARONI HACKE** portador da carteira nacional de habilitação registro 00894961106 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ALCEU CIRILO DE BRITO** portador da carteira nacional de habilitação registro 02897385535 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **RUBENS FERNANDO ROESLER** portador da carteira nacional de habilitação registro 003332751190 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **NATANOEL DIONIZIO DE SIQUEIRA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02245872266 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MIGUEL NIVALDO PAES** portador da carteira nacional de habilitação registro 01248701399 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **LAUDELINO HACKE** portador da carteira nacional de habilitação registro 01300675307 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **NARCISO PAES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03221342500 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ALDOLINO DUMS** portador da carteira nacional de habilitação registro 03446483534 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MARCIO JOSÉ BIBOW** portador da carteira nacional de habilitação registro 02174694344 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 e 244 II do C.T.B. de **JOÃO NISTADEU PELENTIR** portador da carteira nacional de habilitação registro 01850564636 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MARCOS BAHR** portador da carteira nacional de habilitação registro 01804808220 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ADELINO ENGEL** portador da carteira nacional de habilitação registro 02292975739 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MARCELO CORDEIRO PIRES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03551614521 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **DJONATA NOSSOL** portador da carteira nacional de habilitação registro 02715551124 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **OSNI JOSÉ FERNANDES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03526900270 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ELCIO ROBERTO FERNANDES** portador da carteira nacional de habilitação registro 01204234340 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VILMAR FECHY** portador da carteira nacional de habilitação registro 02390209512 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **FLAVIO GUESSER INACIO** portador da carteira nacional de habilitação registro 01098732338 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ELIENAI FARY** portador da carteira nacional de habilitação registro 00913197419 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. bem como submetê-los ao Curso de Reciclagem, nos termos do artigo 268, II do C.T.B.; **II -**

18.01.2008 (SEXTA-FEIRA)

Determinar anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos artigos 159 § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no artigo 290, parágrafo único, todos do CTB; e III - Comunicar o DENATRAN, conforme exigência do artigo 22, VIII do CTB.

Intime-se o apenado a entregar sua CNH, no prazo de 48 horas juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2007.

Leonisio Lauro Marques
Delegado Regional de Polícia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEFESA DO CIDADÃO

ATOS PUNITIVOS DE N.ºs

101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115, 116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130, 131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145, 146,147,148,149 e 150.

A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo 4250/052.

RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores, de **MARCOS XAVIER ROSA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02553937678 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **OZIEL CARLOS BARBOSA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02258983232 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA TERRES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03335288264 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JOÃO BOIKO** portador da carteira nacional de habilitação registro 01514071707 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01104257175 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ALTAMIR CHAGAS** portador da carteira nacional de habilitação registro 0255552806 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ANDERSON RUECKL**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02647228922 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **IVAN RIBEIRO MAEBERG**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03379784275 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JOSÉ NOVACKI**, portador da carteira nacional de habilitação registro 01231765134 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JUAREZ DA ROSA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02276706210 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **WALFRIDO PAES**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03273207405 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **PEDRO NELSON ALVES**, portador da carteira nacional de habilitação registro 01746612980 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ALCIR LUIZ BAGATTOLLI**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02621341356 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ROMILDO CORREA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02784091418 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **HERDER NACIF SELEME**, portador da carteira nacional de habilitação registro 00800893999 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **RODRIGO OLSEN**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03127616403 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 175 do C.T.B. de **DENIS FERNANDES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03670315909 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 175 do C.T.B. de **ANTONIO GILMAR FERNANDES FILHO** portador da carteira nacional de habilitação registro 03612529718 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 175 do C.T.B. de **ROGERIO EVARISTO GROSSKOPF** portador da carteira nacional de habilitação registro 02960655877 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 175 do C.T.B. de **EDUARDO**

DE SOUZA portador da carteira nacional de habilitação registro 03471830304 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 170 do C.T.B. de **VICENTE CZICZECK NETO** portador da carteira nacional de habilitação registro 03298977498 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 176 III do C.T.B. de **ODAIR MOREIRA DE LIMA** portador da carteira nacional de habilitação registro 03702522912 pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 173 do C.T.B. de **JOELCIO FERNANDES** portador da carteira nacional de habilitação registro 03595487508 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 175 do C.T.B. de **IVALDO CESAR KRUMMENAUER JOHANN**, portador da carteira nacional de habilitação registro 00770272251 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **RIVAIR ANTONIO SIQUEIRA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02697755248 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 IV do C.T.B. de **REINALDO COSTA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01096696232 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **MAICON DE LIMA** portador da carteira nacional de habilitação registro 03589681159 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 IV do C.T.B. de **JACKSON JOSNEI FROEHRER** portador da carteira nacional de habilitação registro 02779212130 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **CLEDSON RODRIGO UNGER**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03565279684 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 244 I do C.T.B. de **SANDRO JOSÉ LOBERMEYER** portador da carteira nacional de habilitação registro 02628647280 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 176 I do C.T.B. de **ALFEU DA SILVA** portador da carteira nacional de habilitação registro 02656941697 pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VANDERLEI RIBAS DE SOUZA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 00825472466 pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MAURI NORBERTO WELDT**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03373447346 pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VALDIR CORREIA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 00472940846 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ADEMIR DE LIMA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03424079022 pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VALDI RIBEIRO**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03693561326 pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VIVALDO SIMÕES DA ROCHA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03352962111, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JACIR BRIXI** portador da carteira nacional de habilitação registro 02425980860, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JOSÉ HILTON BUENO DA SILVA**, portador da carteira nacional de habilitação registro 02218522731, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **MARCELO FERREIRA DE MORAES**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03243404571, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JOÃO WILSON ATHANASIO**, portador da carteira nacional de habilitação registro 0143356569157, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **VALDECIR JOSÉ BEIGER**, portador da carteira nacional de habilitação registro PGU 55030355-3, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JAIMIR PERES**, portador da carteira nacional

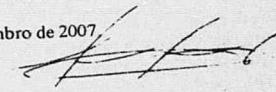
de habilitação registro 01878031708, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **RODRIGO GOMES PYKOCZ**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03049440117, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **JOÃO CARLOS KOBUS**, portador da carteira nacional de habilitação registro 01292825249, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **AUGUSTO CESAR MACIEL** portador da carteira nacional de habilitação registro 01630482794, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **FABRICIO ROCHA DE SOUZA** portador da carteira nacional de habilitação registro 01024252231, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **DOLORES LANG** portadora da carteira nacional de habilitação registro 01224324807, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **CIRILO FERNANDES NETO** portador da carteira nacional de habilitação registro 02290543568, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. de **ANDERSON ALFREDO CYPRIANO**, portador da carteira nacional de habilitação registro 03072014320, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, por infringência ao artigo 165 do C.T.B. bem como submetê-los ao Curso de Reciclagem, nos termos do artigo 268, II do C.T.B.; II - Determinar anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos artigos 159 § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no artigo 290, parágrafo único, todos do CTB; e III - Comunicar o DENATRAN, conforme exigência do artigo 22, VIII do CTB.

Intime-se o apenado a entregar sua CNH, no prazo de 48 horas juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2007.

Leonisio Lauro Marques
Delegado Regional de Polícia



DEMP 2402/084

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0021/2008-3 CONVENIENTES - O Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP e a Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Educação - SED.
OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Bolsas de Estágio, para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de Nível Superior na UNIDAVI, no Programa "Novos Valores".

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos, com vigência a partir da publicação no D.O.E.

DATA E ASSINATURAS - Florianópolis 17 de janeiro de 2008. Ronaldo José Benedet, pela SSP, Viegand Eger, pela UNIDAVI, Paulo Roberto Bauer, pela SED e Maurício José Eskudlark, pela Polícia Civil.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0020/2008-5 CONVENIENTES - O Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP e a Faculdade Anita Garibaldi - FAAG.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Educação - SED.
OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Bolsas de Estágio, para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de Nível Superior na FAAG, no Programa "Novos Valores".

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos, com vigência a partir da publicação no D.O.E.

DATA E ASSINATURAS - Florianópolis 17 de janeiro de 2008. Ronaldo José Benedet, pela SSP, Marison Luiz Soares, pela FAAG, Paulo Roberto Bauer, pela SED e Maurício José Eskudlark, pela Polícia Civil.

DEMP 2454/084

RELATÓRIO Nº 08/2007

O Sr. **JUAREZ HERMÓGENES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto 133, de 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de diárias, no mês de SETEMBRO a NOVEMBRO de 2007, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOMES	VALOR	QTDE	MOTIVO
381.036-4-01	Paulo Ricardo C. Dametto	100,00	01	MO
232.925-5-01	Jorge João de Souza	100,00	01	OE
232.628-01-0	Claciomar João dos Santos	150,00	01½	MO
919.481-03-9	Maurélio Ari Ferreira	150,00	01½	OE
232.925-5-01	Jorge João de Souza	100,00	01	MO
379.230-7-02	Marcelo Manoel Gonçalves	100,00	01	OE

232.628-01-0	Claciomar João dos Santos	50,00	½	MO
379.762-01-7	Luiz Mário Guimarães	50,00	½	OE
381.036-4-01	Paulo Ricardo C. Dametto	50,00	½	MO
235.210-9-01	Aderbal Correa da S. Junior	50,00	½	OE
357.362-1-01	Rafael Leandro Correia	50,00	½	MO
251.193-2-01	Nereu Manoel de M. Filho	50,00	½	OE
360.509-4-01	Sandro José Carpes	55,00	½	OE
305.768-2-03	Venicio Pereira M. Neto	50,00	½	MO
379.813-5-01	Daniel Márcio Freitas	50,00	½	OE
232.628-01-0	Claciomar João dos Santos	100,00	01	MO
365.475-03-3	Mauricio M. de Oliveira	100,00	01	OE
357.362-1-01	Rafael Leandro Correia	50,00	½	MO
379.731-7-01	Everaldo Irineu L. de Araújo	50,00	½	OE
239512-01-6	Oswaldir da Rosa	50,00	½	MO
328.861-03-7	Heronildo M. Andrade	50,00	½	OE
381.036-4-01	Paulo Ricardo C. Dametto	50,00	½	MO
379.230-7-02	Marcelo M. Gonçalves	50,00	½	OE
232.628-01-0	Claciomar João dos Santos	50,00	½	MO
381.314-01-2	Adilson Kalcowski Ferreira	50,00	½	OE
339.431-03-0	Luciano Pereira de Souza	50,00	½	OE
381.036-4-01	Paulo Ricardo C. Dametto	50,00	½	MO
232.929-8-01	Agildo Luiz Rodrigues	50,00	½	OE
305.768-2-03	Venicio P. Machado Neto	50,00	½	OE
232.925-5-01	Jorge João de Souza	50,00	½	OE
360.509-4-01	Sandro José Carpes	55,00	½	MO
379.726-0-01	José Luiz C. Cabrera	50,00	½	OE
232.628-01-0	Claciomar João dos Santos	50,00	½	MO
235.356-01-3	Maria do Carmo da Costa	50,00	½	OE
239.512-01-6	Oswaldir da Rosa	50,00	½	MO
357.474-01-1	Rodrigo Wisbeck Pereira	50,00	½	OE
232.628-01-0	Claciomar João dos Santos	100,00	01	MO
381.232-01-4	Diogo Medeiros Teixeira	100,00	01	OE
239512-01-6	Oswaldir da Rosa	200,00	02	MO
303.365-02-1	Alexandre Irani da Silva	200,00	02	OE
232.628-01-0	Claciomar João dos Santos	100,00	01	MO
381.336-01-3	Paulo Xavier de Souza	100,00	01	OE
235.044-4	Sérgio Roberto dos Reis	550,00	05	OE
905.686-6	Alécio João da Silva	220,00	02	RS
369.019-9	Aurélio Pedro Luiz	200,00	02	MO
905.686-6	Alécio João da Silva	110,00	01	OE
369.019-9	Aurélio Pedro Luiz	100,00	01	MO
368.609-4	Itamar Bressan Boneli	156,00	01	RS
365.610-1-02	Monalisa Vieira Cataneo	110,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	55,00	½	MO
369.019-9	Aurélio Pedro Luiz	50,00	½	MO
328.283-02-0	Marisol Bellei	110,00	01	RS
235.154-4-01	Iza Mª do R. Andrade	110,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
365.610-1-02	Monalisa Vieira Cataneo	110,00	01	RS
351.751-9	Clovis Fernando Camargo	110,00	01	RS
343.645-4-02	Celso Ricardo de Souza	100,00	01	RS
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	220,00	02	RS
905.686-6	Alécio João da Silva	165,00	01 ½	RS
369.019-9	Aurélio Pedro Luiz	150,00	01 ½	MO
369.019-9	Aurélio Pedro Luiz	100,00	01	MO

343.645-4-02	Celso Ricardo de Souza	100,00	01	RS
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	220,00	02	RS
905.686-6	Alécio João da Silva	110,00	01	RS
343.645-4-02	Celso Ricardo de Souza	100,00	01	RS
905.686-6	Alécio João da Silva	110,00	01	RS
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	110,00	01	RS
369.019-9	Aurélio Pedro Luiz	100,00	01	MO
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	220,00	02	RS
255.907-01-2	Juarez H. do Nascimento	200,00	02	RS
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	220,00	02	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	220,00	02	MO
235.154-4-01	Iza Mª do R. Andrade	110,00	01	RS
365.610-1-02	Monalisa Vieira Cataneo	110,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
362.525-7	Beatriz Bertelli	110,00	01	RS
235.154-4-01	Iza Mª do R. Andrade	110,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
365.610-01	Monalisa Vieira Cataneo	110,00	01	RS
235.154-4-01	Iza Mª do R. Andrade	110,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	220,00	02	RS
362.525-7	Beatriz Bertelli	220,00	02	RS
235.154-4-01	Iza Mª do R. Andrade	220,00	02	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	220,00	02	MO
368.609-4	Itamar Bressan Boneli	156,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	110,00	01	OE
343.645-4-02	Celso Ricardo de Souza	100,00	01	OE
362.525-7	Beatriz Bertelli	110,00	01	RS
235.154-4-01	Iza Mª do R. Andrade	110,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	110,00	01	RS
905.919-9	Nedir Silvestre Mangrich	110,00	01	MO
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	110,00	01	RS
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	220,00	02	RS
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	110,00	01	RS
255.907-01-2	Juarez H. do Nascimento	100,00	01	RS
343.645-4-02	Celso Ricardo de Souza	100,00	01	RS
382.386-5	Gercino Vieira de Campos	220,00	02	RS
343.645-4-02	Celso Ricardo de Souza	200,00	02	RS
255.907-01-2	Juarez H. do Nascimento	200,00	02	RS

Total.....RS11.922,00

Legenda de Motivos
 RS- REUNIÃO DE SERVIÇO
 OE- OPERAÇÕES ESPECIAIS
 MO- MOTORISTA

Itamar Bressan Boneli
 Diretor Departamento de Justiça e Cidadania

DEMP 2362/083

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 GABS

RELATÓRIO 12/2007

O Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias referente ao mês de dezembro de 2007.

Matrícula	Nome	Valor	Quant	Motivo
351.299-1	Ernani Seiffert de Matos	1350,00	3,0	RS
306.413-1	Justiniano Pedroso	680,00	2,0	RS
356.297-2	Cristiano R. Peixoto	220,00	2,0	RS
382.429-2	Sebastião H. O. Paes	220,00	2,0	AS
351.299-1	Ernani Seiffert de Matos	340,00	1,0	RS
306.413-1	Justiniano Pedroso	170,00	0,5	RS
356.297-2	Cristiano R. Peixoto	55,00	0,5	RS

CT - Curso de Treinamento; FC - Formação de Capacitação; RS - Reunião de Serviço; AA - Assuntos Administrativos; AS - Acompanhar o Secretário.

Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2008

JUSTINIANO PEDROSO
 Secretário Executivo

DEMP 2418/083

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ARARANGUÁ
 PORTARIA Nº. 015/2007/SDR - ARARANGUÁ de 06/12/2007.
 O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR, de acordo com art. 7º da Lei Complementar Nº.381/2007, o Engenheiro Odilon

Coral Pietsch, matrícula nº. 294.872-9, Gerente de Infra-Estrutura, para efetuar fiscalização e acompanhamento da obra abaixo relacionada:

- Reforma da E.E.B Morro Chato, com área de 403,36m2, e contração de muros com extensão de 91,75 metros, no município de Turvo, contrato Nº. 23/07, empresa Camilo & Ghisi Ltda, no valor de R\$ 146.951,90, com prazo de execução de 45 dias.
 - Reforma da E.E.B Profª Dolvina leite de Medeiros, com demolição de muro e a reconstrução com extensão de 121,42 metros, no município de Araranguá, contrato Nº. 26/07, empresa Camilo & Ghisi Ltda, no valor de R\$ 120.970,20, com prazo de execução de 45 dias.
 - Reforma da E.E.B. João Colodel, com área de 1.087,81m², no Município de Turvo, contrato Nº 22/07, empresa Carlessi Engenharia Comércio e Construções Ltda, no valor de R\$ 63.200,00, com prazo de execução de 45 dias.
 - Reforma da E.E.B. Ana Mehado Dal Toé, com área de 265,85m² e construção com área de 172,31m², no Município de Morro Grande, contrato Nº 25/07, empresa Construtora Pai & Filhos Ltda, no valor de R\$ 148.911,67, com prazo de execução de 45 dias.
 - Construção dos vestiários do Ginásio de Esportes da E.E.B. Gov. Hildo Meneghetti, com área de 125,65m² e construção dos muros com área de 283,00m², no Município de Passo de Torres, contrato Nº 21/07, empresa E.J.W. Artefatos de Cimento e Construções Ltda, no valor de R\$ 169.749,78, com prazo de execução de 120 dias.
 - Reforma da E.E.B. Bulcão Viana, com área de 264,05m², no Município de Praia Grande, contrato Nº 24/07, empresa E.J.W. Artefatos de Cimento e Construções Ltda, no valor de R\$ 147.681,21, com prazo de execução de 45 dias.
 - Reforma da E.E.B. Clovis Goulart, com área de 70,10m² e ampliação com área de 218,17m², no Município de Araranguá, contrato Nº 27/07, empresa E.J.W. Artefatos de Cimento e Construções Ltda, no valor de R\$ 147.506,31, com prazo de execução de 45 dias.
- Heriberto Afonso Schmidt**
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

DEMP 2356/082

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2008. PROCESSO SR36 195/07-3. CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. CONTRATADA: Posto Columbia Ltda. OBJETO: 9.300 (nove mil e trezentos) litros de combustível gasolina e 40 (quarenta) litros de óleo lubrificante. VIGÊNCIA: 15/01/2008 a 31/07/2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ação 3922, item 339030, fonte 0100. VALOR: R\$ 22.185,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais). Braço do Norte, 15 de janeiro de 2008. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE
 RESULTADO DE CONVITE Nº 05/2007 - PROCESSO SR36 182/07-9.
 A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a proposta vencedora do Convite 05/2007, constante do Processo SR36 182/07-9, foi a empresa TIELI SUPERMERCADO LTDA., com o valor de R\$ 9.335,54 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Braço do Norte, 12 de dezembro de 2007. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 2364/085

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE
 EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO -
 DOADORES: Administração do Porto de São Francisco do Sul, CNPJ n.º 83.131.268/0001-90, Planecon Planejamento e Construção Ltda, CNPJ n.º 79.283.461/0001-79, Conembra Construções e Obras Ltda, CNPJ n.º 02.719.255/0001-34 DONATÁRIO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville. OBJETO:

Equipamentos de informática e Gravador de DVD, consoantes quantidades e especificações indicados nos respectivos Termos de Doação, os quais ficam fazendo parte do patrimônio da SDR - Joinville.

Joinville, 17 de janeiro de 2008.

Fernando José Camacho

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

Em exercício

DEMP 2458/080

Portaria nº 001/2008, de 04 de janeiro de 2008.

GERMANO EMÍLIO PURNHAGEN, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o item I, do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve delegar competência a **JOSÉ BATISTA DA SILVA**, matrícula 354.815-5-02, Diretor Geral, lotado na SDR - Rio do Sul, para na qualidade de ordenador secundário, assinar empenhos e ordens bancárias no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, a partir de 01/01/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 010/2007. Rio do Sul, 04 de janeiro de 2008. **GERMANO EMÍLIO PURNHAGEN** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul

DEMP 2461/080

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2008.

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DE OESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC. Objeto: O Objeto do presente Termo é a cessão por tempo determinado, de um Caminhão Pipa Mercedes Bens LK - 1313 VD 4944. Patrimônio n 307-7. Vigência: até 20/12/2010. São Lourenço do Oeste/SC, em 18/01/2008. **IVONEI LUIZ PASTRE** - Cedente. **TOMÉ FRANCISCO ETGES** - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2008.

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DE OESTE E O MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC. Objeto: O Objeto do presente Termo é a cessão por tempo determinado, de um Caminhão Comboio Chevrolet GM/D-40/89. Patrimônio n 309-3. Vigência: até 31/12/2008. São Lourenço do Oeste/SC, em 18/01/2008. **IVONEI LUIZ PASTRE** - Cedente. **LUIZ FERNANDO DIDONÉ** - Cessionário.

DEMP 2410/087

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SDR - SÃO LOURENÇO DO OESTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2005.

Objeto: Aumento de quantitativos no valor de R\$ 472.692,23.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - São Lourenço do Oeste.

Contratada: PAVIMAR construtora de obras Ltda.

Fundamento legal: art. 65 da Lei 8.666/93, c/actual.

Data da assinatura: 11/01/2008. **Signatários:** (contratante) **Ivonei Luiz Pastre;** (contratada) **Clair B. Tesser.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2007.

Objeto: Compensação de valores no montante de R\$ 4.539,64.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - São Lourenço do Oeste.

Contratada: M. D. Edificações e saneamento LTDA.

Fundamento legal: art. 65 da Lei 8.666/93, c/actual.

Data da assinatura: 13/12/2007. **Signatários:** (contratante) **João Carlos Ecker;** (contratada) **Deoclécio Duarte.**

DEMP 2406/080

Relatório nº 02/2008

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Taíó, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês outubro, novembro e dezembro de 2007.

Matrícula	Nome	Valor	Qtd	Motivo
354.819-8	Tercílio Bonessi	220	2	OM
383.150-7	Fernando Gentil Andrioli	468	3	CS
249.266-0	Osnildo Dalmarco	660	6	CS
42.814-4	Arlindo Jacob Weber	550	5	CS
179.840-5	João Tadeu Correa	220	2	OE
295.442-7	Milton Kuhnen	680	2	OM
223.610-5	Sônia Clarícia Raymundi da Silva	220	2	OE

366.464-3	Sayonara Andréa Cipriani Vignola	110	1	OE
352.664-0	Ido Mées	1020	3	RS
313.475-0	Silvia Erintiana Verdi	110	1	CS
350.079-9	Lothar Liebsch	660	6	CS
383.142-6	Heitor Borinelli	110	1	OM
310.773-6	Estela Estange Purnhagen	110	1	RS
047.135-6	Valéria Kuhlkamp	110	1	OE
258.991-5	Conceição Ap. Pereira Debarba	110	1	OE
TOTAL				

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria MO - Motorista

CD - Comissão de Processo Disciplinar RS - Reunião de Serviço

CS - Curso OE - Operações Especiais

DD - Diferença de Diárias OM - Outros Motivos

RA - Representação de Autoridade

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

IDO MÉES

Secretario de Estado

DEMP 2372/080

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 5/2008/PGJ

Concede progressão funcional, na modalidade de promoção especial, aos servidores do Ministério Público, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 223, de 10 de janeiro de 2002.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, e.e., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, alínea "F", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica Estadual do Ministério Público,

CONSIDERANDO as determinações dos artigos 8.º e 10-A da Lei Complementar estadual n. 223, de 10 de janeiro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar n. 368, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial de mesma data, que prevê a progressão funcional na modalidade de promoção especial, e

CONSIDERANDO as determinações do Ato n. 4/2007/PGJ, de 10 de janeiro de 2007 que disciplina a modalidade de promoção especial de que trata o Art. 10-A da Lei Complementar n. 223, de 10 de janeiro de 2002, e fixa os níveis e as referências limites em seu Anexo I,

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover, na modalidade especial, os servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público, abaixo relacionados, para os níveis e referências a seguir discriminados:

Matrícula	Nome	Nível/REF.	Período Aquisitivo
305.123-4	Christian Rosa Técnico do Ministério Público	de: ANM-8-D	15.01.2007
		para: ANM-8-G	14.01.2008
232.750-3	Doris Mara Eller Brüggemann Auxiliar Técnico do Ministério Público II	de: ANB-8-J	15.01.2007
		para: ANB-9-C	14.01.2008
305.012-2	Jair Alcides dos Santos Técnico do Ministério Público	de: ANM-8-J	15.01.2007
		para: ANM-9-C	14.01.2008
000.280-1	Júlio César Sodré Auxiliar Técnico do Ministério Público I	de: ANB-8-G	15.01.2007
		para: ANB-8-J	14.01.2008
209.936-5	Márcio Abelardo Rosa Técnico Contábil	de: ANM-9-D	15.01.2007
		para: ANM-9-G	14.01.2008
232.745-7	Nely Volpato Técnico Contábil	de: ANM-9-C	15.01.2007
		para: ANM-9-F	14.01.2008
000.268-2	Rômulo César Carlesso Auxiliar Técnico do Ministério Público I	de: ANB-8-D	15.01.2007
		para: ANB-8-G	14.01.2008
209.934-9	Terezinha Weber Auxiliar Técnico do Ministério Público I	de: ANB-9-A	15.01.2007
		para: ANB-9-D	14.01.2008

Art. 2.º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

ATO N.º 7/2008/MP

Concede progressão funcional, na modalidade de promoção por merecimento, ao servidor do Ministério Público, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 223, de 10 de janeiro de 2002.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, e.e., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, alínea "F", da Lei Complementar Estadual n.º 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica Estadual do Ministério Público,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar estadual n.º 223, de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 10, regulamentado pelo Ato n.º 113/2004, prevê a progressão funcional na modalidade de promoção por merecimento, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 312, de 20 de dezembro de 2005, em seu art. 5.º, regulamentou que o servidor

ocupante de cargo de provimento efetivo de nível básico e médio, que comprove a conclusão de curso de graduação em nível superior ou pós-graduação em nível de especialização, poderá atingir os nível e referência 8J e 9J, respectivamente; e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão para Assuntos Funcionais dos Servidores do Ministério Público, instituída pela Portaria n.º 0033/MP/2003, em reunião realizada no 15 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover, por merecimento, o servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público, abaixo relacionado, para o nível e referência discriminado:

Matrícula	Servidor	de:	Nív. /Ref.
300.149-0	Josef Giovanni Demeda Groisman Auxiliar Técnico do Ministério Público II	de:	ANB-6-J
		para:	ANB-7-A

Art. 2.º. O presente Ato retroage seus efeitos a **9 de dezembro de 2007.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2008.

GLADYS AFONSO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, e.e. **DEMP 2438/080**

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O ESTUDANTE LEANDRO DOS SANTOS BELO:

Representante do Ministério Público: Doutora Cristiane Rosália Maestri Böell

Instituição de Ensino: Escola de Educação Professor Henrique Stodieck

Representante da Instituição: Margarete dos Santos

Duração: 18/01/2008 a 17/01/2009

Florianópolis, 9 de janeiro de 2008.

CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BOËLL

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEMP 2457/080

AUTARQUIAS ESTADUAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 1/IPESC - de 16/1/2008

DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, o(s) período(s) de Tempo de Serviço/Contribuição subscrito(s), averbado(s) a **NAZARENO AMIN**, matrícula nº 240952-6-01, lotado na SES, por meio do processo IP00 8413/070, de serviços prestados ao Governo do Estado de Santa Catarina, por ter sido utilizado pelo servidor para fins de aposentadoria junto ao Ministério da Saúde. 21.03.1963 a 06.02.1964 - .

RELATÓRIO nº 4/IPESC - de 16/1/2008

DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, contidas nos processos abaixo relacionados:

IP00 4848/071 - **CLEUSA REGINA FRITZEN**, matrícula nº 282879 - 0-02, lotada na SAR;

IP00 8548/072 - **DIRCE BAZZO ASSINK**, matrícula nº 201510 - 2-01, lotada na SED;

IP00 9322/078 - **ELIANE BARBOSA AMARAL**, matrícula nº 319465 - 5-01, lotada no IPESC;

IP00 4584/074 - **FÁTIMA APARECIDA BARRETO CASTANO**, matrícula nº 304612 - 5-02, lotada na SES;

IP00 0859/079 - **GEMA MARIANI BEE**, matrícula nº 143439 - 0-01, lotada na SED;

IP00 0012/084 - **JOCELIR ADRIANA BITTENCOURT SOUZA**, matrícula nº 242702 - 8-01, lotada na SES;

IP00 2990/075 - **LOURDES DOS SANTOS RIOS**, matrícula nº 244002 - 4-01, lotada na SES;

IP00 5672/066 - **MARGARETE DE BRITO MARTINS**, matrícula nº 243365 - 6-01, lotada na SES;

IP00 2210/070 - **MARIANA VIEIRA SANTOS KOTZIAS**, matrícula nº 204703 - 9-01, lotada SSP;

IP00 5597/072 - **WILSON LUIZ ERZINGER**, matrícula nº 176692 - 9-01, lotada na SES.

DEMETRUS UBIRATAN HINTZ

Presidente do Instituto de Previdência do Estado

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IMETRO/SC
EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/IMETRO-SC/2007. Conveniente: IMETRO-SC. Conveniado: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina- FCDL. Objeto: Constitui o objeto deste protocolo de intenções, estabelecer e regular o programa de cooperação técnica entre o IMETRO/SC e a FCDL/ SC, visando o desenvolvimento de estudos, projetos com a finalidade de realizar orientações, treinamentos de pessoal e identificações de necessidades de prestações de serviços e pesquisas de satisfação junto ao comércio varejista concorrentes às atividades do IMETRO no campo da fiscalização da qualidade e verificação de instrumentos. Data da assinatura: 22 de novembro de 2007. Assinam pela conveniente- Paulo Roberto Demarchi Mundt- Presidente IMETRO-SC e pelo conveniado: Roque Pellizzaro Junior- Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina- FCDL/SC.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIE
 Departamento de Transportes e Terminais – DETER
 Diretoria de Transportes – DITRA
 Gerência de Fiscalização – GEFIS

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS DEVOLVIDA PELA EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT.

AUTORIZATÁRIO / PERMISSONÁRIO	CNPJ / CPF	AUTO	PROCESSO	PLACAS
TRANSPORTES MARINELLO LTDA	01.667.813/0002-83	B-2804	6511/074	BWD-9992
REGINATTO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	79.419.180/0001-09	B-2992	7547/072	-----

DEMP 2360/080

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IMETRO/SC
EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº: 002/IMETRO-SC/2007. Conveniente: IMETRO-SC. Conveniado: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Objeto: Constitui o objeto deste protocolo o apoio técnico e financeiro a inventores independentes residentes no Estado Santa Catarina; à implantação de incubadores, parques e pólos tecnológicos; o estabelecimento de consórcios regionais de ciência; e o apoio a empresas ou instituições voltadas ao incremento e garantia da qualidade e certificação de produtos e serviços nos setores apoiados no âmbito do presente protocolo. Data da assinatura: de outubro de 2007. Assinam pela conveniente - Paulo Roberto Demarchi Mundt - Presidente IMETRO-SC e pelo conveniado: Jean Jackson- Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.



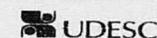
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
 Departamento Estadual de Infra-estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0001/2008
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Janeiro de 2008, **ATA nº 1287/2008**, referente ao processo **DEIP 05786/070**, **RESOLVE: REVOGAR A RESOLUÇÃO CA Nº 0281/2007**, de 16/10/2007. Objeto: Autorização a título precário, a operação regular do acesso à Rodovia SC-301, no Km 49 + 220, trecho: Entr. BR-280 - Joinville, lado direito, pela Empresa Maria Joceli de Souza ME, em conformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo DEINFRA. CA em Florianópolis, 15 de Janeiro de 2008. Engº Romualdo Theophanes de França Junior Presidente do CA

Republishado por incorreção

DEMP 2450/089



EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 004-2008

Contrato nº 001/2008/CPL Referência: PR 153/2007 Partes: UDESC e Seprol Computadores e Sistema Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede para a UDESC. Valor: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais) referente ao Lote I. Recursos: Atividades 4579 Itens 449052 Fontes 0100, 640. Vigência: até 31/12/2008. Assinado em: 11 de janeiro de 2008. Contrato nº 006/2008/CPL Referência: CC 008/2007 Partes: UDESC e Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada, digitadores, limpeza e conservação, copa e zeladoria para o Campus de Ibirama/SC e Balneário Camboriú/SC - UDESC. Valor: R\$ 9.123,67 (Nove mil, cento e vinte e três reais, sessenta e sete centavos) mensais - LOTE I. Recursos: Atividades 4415 Itens 339037 Fontes 0100. Vigência: de 1 (um) ano. Assinado em: 17 de janeiro de 2008. Florianópolis, 17 de janeiro de 2008. Anselmo Fabio de Moraes - Reitor da UDESC

DEMP 2422/085

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IMETRO/SC
EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº: 003/IMETRO-SC/2007. Conveniente: IMETRO-SC. Conveniado: Polícia Militar do Estado Santa Catarina. Objeto: Constitui o objeto deste protocolo de cooperação técnico - científica estabelecer bases entre o IMETRO/SC e a PM/SC, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, nas seguintes atividades: intercâmbio de informações técnicas e científicas, treinamento de pessoal, desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, prestação de serviços, especialmente no campo da metrologia. Para a realização dessas atividades, de interesse dos partícipes, para em conjunto desenvolver a gestão de projetos nos ramos das especialidades envolvidas. Data da assinatura: de outubro de 2007. Assinam pela conveniente - Paulo Roberto Demarchi Mundt - Presidente IMETRO-SC e pelo conveniado: Eliésio Rodrigues - Comandante Geral da PM-SC - Ronaldo José Benedet - Secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão/SC.

DEMP 473/081

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA Nº 414/07. (REF. PROCESSO DETT 7300/077).

Nos termos dos artigos 14º e 22º, Decreto 12.601 de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Expresso Taioense Ltda., para cancelar a linha 549-0 Serril / Trombudo Central. Florianópolis, 17 de janeiro de 2008.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 2376/083

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA. CONVÊNIO Nº 1559/2004-8, CELEBRADO COM O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.222, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1999 -

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
IRIS MAYARA CARDOSO DA SILVA	067.837.769/30	87	11/01/2008

DEMP 2430/088

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16572/2007-7 CONVENIENTES - O Estado de Santa Catarina, pela Fundação Catarinense de Cultura, e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

INTERVENIENTE: Fundação Catarinense de Cultura
OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Bolsas de Estágio, para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de Nível Superior da UDESC, no Programa "Novos Valores".

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Até cinco anos, com vigência a partir da publicação no D.O.E.

DATA E ASSINATURAS - Florianópolis, 14 de janeiro de 2008 - Sra. Elisabete Anderle Nunes, pela Fundação Catarinense de Cultura e Reitor Anselmo Fábio de Moraes, pela Universidade do Estado de Santa Catarina.

DEMP 2414/082

ECONOMIAS MISTAS



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 108ª AGE

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2008, às 10 horas, em sua Sede Social, na Rua Emilio Blum nº 83, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Eleição (substituição) de membro do Conselho de Administração da CASAN; b) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2008.

WALMOR PAULO DE LUCA
 Presidente do Conselho de Administração

DEMP 313/084

SC PARCERIAS S/A.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2006

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Lourenço Do Oeste e SC Parcerias S/A.

OBJETO: Alteração da cláusula segunda do convênio 010/2006, aditivando-se ao valor do aludido convênio, 16,88% (dezesseis vírgula oitenta e oito por cento) para a conclusão das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia SC 473, trecho de acesso ao Município de São Bernardino/SC, perfazendo o montante de R\$ 472.692,23 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação, permanecendo inalterado o prazo estabelecido no convênio ora aditivo.

ASSINADO POR: Alao Francisco Tissot, Diretor Presidente da SC Parcerias S/A, Glaucio José Corte Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da SC Parcerias S/A, Ivonei Luiz Pastre, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de São Lourenço Do Oeste em exercício.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008.

DEMP 2434/083



Secretaria de Estado da Infra-estrutura
 Departamento Estadual de Infra-estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0331/2007
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 7 de maio de 2007 e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 27 de Novembro de 2007, **ATA nº 1283/2007**, referente ao processo **DEIP 10513/060**, **Objeto:** Reforma e adequação do Prédio do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - Imóvel de propriedade do IPESC. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **RESOLVE:** 1) **Homologar** o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora a proposta apresentada pela Firma **BERKANA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COM. LTDA. CA em Florianópolis, 27 de Novembro de 2007.** Engº Romualdo Theophanes de França Junior Presidente do CA

DEMP 2469/081

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO****DO CONTRATO Nº DTC-027-1-3.084.07**

Modalidade da Licitação: Concorrência. **Objeto:** Contratação de Construção e Montagem e demais serviços necessários para a execução dos Ramais para interligação de novos consumidores à Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina, nas Regiões "C" e "D" com eventual extensão para "A" e "B", por preços unitários, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo IV da Minuta do CONTRATO (Adendo 7) e demais anexos do Edital. **Valor do Contrato:** R\$ 5.217.472,43 (Cinco milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), inclusos todos os impostos incidentes, a preços referenciados ao mês de dezembro de 2007. **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de janeiro de 2008. **Prazo de Vigência do Contrato:** Os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser realizados e concluídos no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir de sua assinatura. **Licitante Contratado:** GEOMETRAL ENGENHARIA LTDA. **Signatários:** Pela SCGÁS: Ivan Ranzolin, Diretor-Presidente; Walter Fernando Piazza Júnior, Diretor Técnico-Comercial; e, Rogério Bezerra Lima, Diretor de Administração e Finanças. Pela CONTRATADA: Oscar Doria, Diretor-Técnico Operacional da Geometral Engenharia Ltda. Ivan Ranzolin
Diretor-Presidente DEMP 2340/089

CONCURSOS E LICITAÇÕES**Gabinete do Vice-Governador****DISPENSA DE LICITAÇÃO GVG Nº. 0001/2008**

CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador
CONTRATADA: CASAN-Companhia Catarinense de Águas e Esgoto
OBJETO: Prestação de Serviços de água e esgoto para Residência Oficial do Vice-Governador.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 4158, Item 3.3.90.39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2008
Wagner Lúcio de Souza, Consultor Geral.

DEMP 3013/081

Gabinete do Vice-Governador**DISPENSA DE LICITAÇÃO GVG Nº. 0002/2008**

CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador
CONTRATADA: CELESC-Centrals Elétricas de Santa Catarina S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica para Residência Oficial do Vice-Governador.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 4158, Item 3.3.90.39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2008
Wagner Lúcio de Souza, Consultor Geral.

DEMP 3017/087

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 101/2007**

A Pregoeira da Secretaria de Estado da Educação comunica que o Pregão nº 101/07, que tem como objeto é a aquisição de livros didáticos para atender os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.
Vencedora: EMPRESA C.A.T.M COMÉRCIO DE LIVROS LTDA -
Valor: R\$ 922.500,00 (Novecentos e vinte e dois mil, quinhentos reais).
Valor Total: R\$ 922.500,00 (Novecentos e vinte e dois mil, quinhentos reais).
Florianópolis, 17 de Janeiro de 2008.
Jovita C. B. Seibt
Pregoeira DEMP 3049/086

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverá ser entregue, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Gerência de Compras - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital nº 149/2008**Modalidade: Convite**

Processo: PSUS nº 223/085.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Infra-estrutura para Realização da "Capacitação Inicial para Implantação do Serviço Móvel de Urgência - SAMU", à Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 25/01/2008

Abertura da Licitação: às 14h do dia 25/01/2008.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão de Licitação DEMP 2415/089

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região da Grande Florianópolis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será recebida no dia 28 de janeiro de 2008, das 14h às 18h, na Secretaria de Estado da Saúde, situada na Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 3º andar - Centro - Florianópolis/SC.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;

- Cartão do CPF;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);

- Certificado de Reservista;

- Currículo vitae documentado;

- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- Cédula de Identidade do Conselho;

- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

2.3 Somente será permitido ao candidato inscrever-se a uma função.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Nível Superior:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Vencimento (R\$)
Médico na especialidade de Cirurgia Pediátrica	02	20	1.200,00
Médico na especialidade de Anestesiologia	02	20	1.200,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 3,00 (três reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

Médico

humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao currículo vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Cargos de Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (em Cirurgia Pediátrica e Anestesiologia)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;

- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;

- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.

- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- PIS - PASEP;

- conta corrente individual do BESC;

- declaração de Bens e Valores;

- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

- declaração de dependência econômica.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, fundamentado na Lei Complementar 323/06, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEM EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2008/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região de Joinville.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Secretária de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será recebida no dia 28 de janeiro de 2008, das 9 às 12h e 14 às 17h, no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, situado a Rua Xavier Arp s/nº, Bairro Boa Vista – Joinville/SC.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);
- Certificado de Reservista;
- Curriculum vitae documentado;
- Cédula de Identidade do Conselho;
- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

2.3 Somente será permitido ao candidato inscrever-se a uma função.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Nível Superior:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Vencimento (R\$)
Médico na especialidade de Clínica Médica emergência	06	20	1.200,00
Médico na especialidade de Cirurgia Cardíaca	01	20	1.200,00
Médico na especialidade de Cardiologia Ecocardiografia	01	20	1.200,00
Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia	12	20	1.200,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 3,00 (três reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área

de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Cargos de Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (em Clínica Médica, Cirurgia Cardíaca, Cardiologia Ecocardiografia, Ginecologia e Obstetrícia)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVA DA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS – PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, fundamentado na Lei Complementar 323/06, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEM EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2008/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado,

para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região de Lages.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será recebida no dia 28 de janeiro de 2008, das 9 às 12h e 14 às 18h, no Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, situado na rua Marechal Deodoro, 799 – Centro – Lages/SC.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (Referendo);
- Certificado de Reservista;
- Curriculum vitae documentado;
- Cédula de Identidade do Conselho;
- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

2.3 Somente será permitido ao candidato inscrever-se a uma função.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Vencimento (R\$)
Médico na especialidade de Hematologia	01	20	1.200,00
Médico na especialidade de Oncologia Clínica	02	20	1.200,00
Médico na especialidade de Proctologia	01	20	1.200,00
Médico na especialidade de Cirurgia Urológica	02	20	1.200,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 3,00 (três reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Cargos de Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (Hematologia, Oncologia Clínica, Proctologia, Cirurgia Urológica)	2,0 (dois pontos)

	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS - PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, fundamentado na Lei Complementar 323/06, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

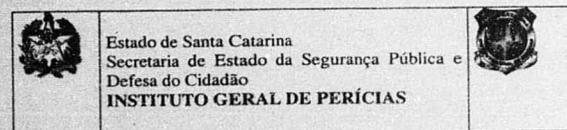
7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEM EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

DEMP 2994/089



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2007/SSP
IML - IGP

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, através da Comissão instituída pela Portaria nº 1560/GEREH/DIAF/SSP de 18.12.2007, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2007/SSP

para contratação de pessoal, por prazo determinado, para o Instituto Médico Legal / IGP,

RESOLVE

Convocar, os candidatos **Classificados** no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2007/SSP, para comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da SSP, sito a Av. Mauro Ramos, 1264, Centro, Florianópolis/SC, nos dias 24 ou 25 de janeiro das 09:00 h às 12:00 h, para entrega da documentação necessária e assinatura do Contrato de Trabalho, conforme dispõem o Edital e as informações abaixo:

I - NOMINATA DE CANDIDATOS:

Cargo AUXILIAR MÉDICO-LEGISTA			
CIDADE	POSIÇÃO / NOME	PONTOS DOS TÍTULOS	SITUAÇÃO DENTRO DO Nº DE VAGAS
Blumenau	1. Adalberto Eloi de Oliveira	6,0	Classificado
Blumenau	2. Fábio de Oliveira	4,0	Classificado
Blumenau	3. Antônio Dynardy S. Carvalho	3,0	Não Classificado
Blumenau	4. Gilmar de Pinho	3,0	Não Classificado
Blumenau	5. Lucimara Rozanski Silva	2,0	Não Classificado
Concórdia	1. Darlan Luis Priamo	16,0	Classificado
Concórdia	2. Daiane Nelise Butka	11,0	Não Classificado
Concórdia	3. Adriana Macagnan Massocco	5,5	Não Classificado

Joinville	1. Milton Luiz da Silva	25,0	Classificado
Joinville	2. Sandra Mara Ribeiro	6,5	Classificado
Joinville	3. Angela Aparecida P Jesus Silva	6,5	Classificado
Joinville	4. Maria Ângela Moreira Dalfovo	4,0	Classificado
Joinville	5. Cleonilse Gonçalves Koball	4,0	Não Classificado
Joinville	6. Sandro Dolinski	4,0	Não Classificado
Joinville	7. José Carlos Medeiros Júnior	4,0	Não Classificado
Joinville	8. Juliana Gruber	2,5	Não Classificado
Lages	1. Marcio Luciano Viana	27,0	Classificado
Lages	2. Vivian Regina Dematé	4,0	Classificado
Lages	3. Elisângela Luana Pereira	2,0	Não Classificado
Lages	4. Ana Cristina Silva Cordova	2,0	Não Classificado
Lages	5. Cláudio Nazareno Morgenstern	1,0	Não Classificado
Laguna	1. Rogério Medeiros	27,5	Classificado
Laguna	2. Maria das Graças S. Rosa Tomaz	20,5	Não Classificado
Laguna	3. Odair Candido Tomé	2,0	Não Classificado
Rio do Sul	1. João Coelho	11,0	Classificado
Rio do Sul	2. Sandra Machado da Silva	4,0	Classificado
São Miguel	1. Rosângela Teixeira da Rosa	8,5	Classificado
São Miguel	2. Marcelo Cechin Pereira	4,0	Não Classificado

Cargo PERITO MÉDICO-LEGISTA			
CIDADE	POSIÇÃO / NOME	PONTOS DOS TÍTULOS	SITUAÇÃO DENTRO DO Nº DE VAGAS

Balneário	1. Antonio Carlos Raymundi	3,0	Classificado
Concórdia	1. Arthur César Farah Ferreira	35,00	Classificado
Concórdia	2. Hugo Felix Preto	3,0	Não Classificado
Florianópolis	1. Paulo Roberto Miranda Gomes	32,0	Classificado
Florianópolis	2. Teresa Maria da Silva Figueiredo	30,0	Classificado
Florianópolis	3. Sílvia Eurídice Beal	28,0	Classificado
Florianópolis	4. Ana Paula B. Farina Pasinato	24,5	Classificado
Florianópolis	5. Ana Beatriz Sperb Wanderley	10,5	Classificado
Florianópolis	6. Ramsés Augusto Pereira	9,0	Não Classificado
Florianópolis	7. Antonio Gonçalo V. Neto	8,0	Não Classificado
Florianópolis	8. Lílian Brillinger Novello	6,5	Não Classificado
Florianópolis	9. Paulo Roberto M. Gomes Junior	3,0	Não Classificado
Florianópolis	10. Jackson Mengarda	3,0	Não Classificado
Joinville	1. Uldson Gonçalves Carpes	35,5	Classificado
Joinville	2. Gerd Baggenstoss	6,0	Classificado
Joinville	3. Adrian Maurício Stockler Schner	6,0	Classificado
Joinville	4. Patrick Hoepfner	6,0	Classificado
Lages	1. Márcia Sittoni Vaz	12,0	Classificado
Lages	2. Eduardo José Rodrigues Palma	6,0	Classificado
Lages	3. Alessandra de Oliveira Muniz	6,0	Não Classificado
Lages	4. Joacir Fedrizzi	3,5	Não Classificado
Lages	5. Ricardo Rath Oliveira Gargioni	2,0	Não Classificado
Laguna	1. Airton dos Anjos de Moraes	4,5	Classificado
Laguna	2. João Alex Alves	3,5	Não Classificado
Mafra	1. Denis Griep Carvalho	28,0	Classificado
Mafra	2. Timóteo Braz Moreira Filho	6,0	Não Classificado
São Bento Sul	1. Jorge Ricardo Flores Paqueira	2,5	Classificado

II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
3. Título de Eleitor com o comprovante da última votação (original e fotocópia);
4. Certificado de Reservista (original e fotocópia);
5. PIS - PASEP (original e fotocópia);
6. Carteira ou documento que o habilite para o exercício da profissão, no caso do Perito Médico-Legista (original e fotocópia);
7. Carteira Nacional de Habilitação sem impedimentos para condução de veículos, no caso do Auxiliar Médico-Legista (original e fotocópia);
8. Diploma ou Certificado que comprove escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (original e fotocópia);
9. Declaração de Bens e Valores;
10. Comprovante da Conta Corrente individual no BESC;
11. Atestado Médico de Capacidade Laboral, recente, emitido

por Médico do Trabalho;

12. Declaração de não acúmulo de cargo;

13. Declaração de que não possui vínculo, na condição de ativo ou inativo, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas subsidiárias e controladas, exceto as previsões legais.

Atenção:

• Informamos que o não comparecimento do candidato classificado, salvo motivo de força maior, previamente justificado, importará na sua desistência de nomeação com a chamada do candidato subsequente não classificado.

• Maiores informações pelo telefone (48) 3251-1027 3251-1034 ou 3251-1040.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2008.

Rodrigo Tasso
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2007/SSP

DEMP 2388/081

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 018/SSP/2008: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender o Presídio de Balneário Camboriú até 31 de julho de 2008. **Fundamentação Legal:** art. 24, V da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1695, Ação 6336, fonte 0111, Item 3.3.90.30. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou proposta dentro dos preços de mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada:** Posto Irmãos da Estrada Ltda. **Valor total:** R\$ 27.079,50.

DL 019/SSP/2008: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender o IGP de Balneário Camboriú até 31 de julho de 2008. **Fundamentação Legal:** art. 24, V da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1691, Ação 6515, fonte 0111, Item 3.3.90.30. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou proposta dentro dos preços de mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada:** Posto Irmãos da Estrada Ltda. **Valor total:** R\$ 9.649,50.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de combustíveis para a Polícia Civil, no ano de 2008, conforme números e municípios abaixo: **Fundamentação Legal:** art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1684, Programa 900, Ação 6752, Item 3.3.90.30. **Fonte 0111. Razão da Escolha:** empresa que atendeu os requisitos do edital de licitação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 306/CPL/DGPC/2007 - IBIAM: Contratada:** Auto Posto Ximbica Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 8.460,00.

Objeto: Aquisição de combustíveis para a Polícia Civil, para até 180 dias, no ano de 2008, conforme números e municípios abaixo: **Fundamentação Legal:** art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1684, Programa 900, Ação 6752, Item 3.3.90.30. **Fonte 0111. Razão da Escolha:** empresa que apresentou proposta com preços de mercado, juntamente com os documentos necessários. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/CPL/DGPC/2008 - NOVA VENEZA: Contratada:** Auto Posto Mondardo Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 7.440,00.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2008.

A COMISSÃO

DEMP 3005/087



POLÍCIA MILITAR



RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 176/07
O Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso de suas atribuições, informa que fica desconsiderado a adjudicação para as empresas POSTO SANTANA LTDA (URUPEMA E RIO RUFINO), DELCINIO ELIAS BARTH (ALFREDO WAGNER), e AUTO POSTO SERRANO LTDA (TIMBÓ GRANDE), Florianópolis, 17 de janeiro de 2007.
LUIZ HENRIQUE DUTRA
TEN CEL PM RESP P/DIR DALF/PMSC

DEMP 2962/080

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: EDITAL N. 001/2008

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Global em regime de empreitada por preço unitário.

Data da entrega das propostas: até 20/02/2008

Horário: 14:45 horas

Local: Protocolo da SRD - Joinville, sito a Rua Nove de Março, 817, centro, Joinville - SC.

Objeto: Execução de obras na EEB. Prof. Gustavo Augusto Gonzaga, compreendendo Reforma Geral, com área de 1.948,46m², e Construção de Novas Instalações, com área de 203,59 m², no município de Joinville/SC.

Abertura: dia 20/02/2008, às 15:00 horas, no auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, no endereço acima.

Local para obtenção do Edital: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, sito a Rua Nove de Março, 817, Centro, Joinville e no Site do Governo do Estado de Santa Catarina. www.sc.gov.br/sdr/joinville
Joinville, 17 de janeiro de 2008.

Fernando José Camacho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville em Exercício

DEMP 21466/082

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Joinville
Diretoria Geral

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado da seguinte licitação: Edital Pregão presencial 043/2007. **Objeto:** Fornecimento parcelado e contínuo de Combustíveis, óleo diesel, óleo lubrificante para motor, gasolina comum e álcool combustível) para os veículos da SDR-Joinville, GESAS,GERED, e SAMU. **Empresa Vencedora:** POSTO ALDI LTDA. **Valor Total Adjudicado:** 42.997,49 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Joinville, 17 de janeiro de 2008
Fernando José Camacho - Secretário em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Joinville
Diretoria Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão presencial 043/2007.

Objeto: Fornecimento parcelado e contínuo de Combustíveis, óleo diesel, óleo lubrificante para motor, gasolina comum e álcool (combustível) para os veículos da SDR-Joinville, GESAS,GERED, e SAMU.

Empresa Vencedora: POSTO ALDI LTDA.
Valor Total Adjudicado: 42.997,49 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).
Joinville, 17 de janeiro de 2008

Fernando José Camacho
Secretário em exercício

DEMP 3005/087

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado da Classificação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 011/2007

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da

ampliação do Hospital Tereza Ramos - Setor de Ressonância Magnética e Tomográfica Computadorizada (área total de 235,53 m2), conforme projeto, na cidade de Lages/SC".

PROPOSTA	Preço	Total
Class.	Empresa Proponente	Proposto (R\$)
1º Lugar	E.MAYANS Construtora e Comércio Ltda.	283.728,91
2º Lugar	Fomari Engenharia e Construções Ltda.	335.233,08
Desclass.	Construhab Construtora Ltda.	367.281,61
Comissão de Licitação - SDR/LGS, 14 de janeiro de 2008		

DEMP 2352/087

Secretaria de Estado da Infra-estrutura			
Departamento Estadual de Infra-estrutura			
Resultado da Classificação FINAL			
CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 031/07			
Objeto aquisição de combustíveis por preço unitário, para a Superintendência Regional de Obras e Operações de Rodovias Oeste (SUPRE OESTE), na sede em Chapecó e também para os Postos da Polícia Militar Rodoviária (PMRV).			
Lote	Classif.	PROPOSTA	Preços (litro)
		Empresa Proponente	Propostos (R\$)
06	1º lugar	Zanetti & Zanetti Ltda.	2,70
	2º lugar	Posto Castelinho Ltda.	2,72 *
	3º lugar	Lamonato, Pozza & Cia. Ltda	2,72 *
07	DESERTO	-	-

Obs.: * Propostas de Preços Classificadas por sorteio.
Comissão Permanente de Licitação, em 17 de janeiro de 2008.

DEMP 2439/085

ESTADO DE SANTA CATARINA CHAMADA PÚBLICA 006/2007 - FAPESC/CNPq PLANO SUL DE PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, torna pública a relação dos Programas de Pós-Graduação contemplados com bolsas de estudo nesta Chamada.

LINHA I

Curso de Pós Graduação	Instituição	Nº de Bolsas
Mestrado em Engenharia Elétrica	FURB	1
Mestrado em Química	FURB	2
Mestrado em Desenvolvimento Regional	FURB	1
Mestrado em Engenharia Ambiental	FURB	1
Mestrado em Ciências Contábeis	FURB	1
Mestrado em Educação	FURB	2
Mestrado em Administração	FURB	1
Mestrado em Manejo do Solo	UDESC	1
Mestrado em Física	UDESC	2
Mestrado em Produção Vegetal	UDESC	1
Mestrado em Engenharia Elétrica	UDESC	1
Mestrado em Ciência Animal	UDESC	1
Mestrado em Artes Visuais	UDESC	1
Mestrado em Educação	UDESC	2
Mestrado em História	UDESC	1
Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio - Ambiental	UDESC	1
Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais	UDESC	1
Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade	UFSC	1
Mestrado em Ciência da Informação	UFSC	1
Mestrado em Nutrição	UFSC	1
Mestrado em Jornalismo	UFSC	1
Mestrado em Desenvolvimento Regional	UNC	1
Mestrado em Ciências Ambientais	UNESC	1
Mestrado em Ciências da Saúde	UNESC	1
Mestrado em Educação	UNESC	2
Mestrado em administração	UNISUL	1
Mestrado em Ciências da Linguagem	UNISUL	1
Mestrado em Educação	UNISUL	2
Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	UNIVALI	1
Mestrado em Educação	UNIVALI	2
Mestrado em Turismo e Hotelaria	UNIVALI	1
Mestrado em Gestão de Políticas Públicas	UNIVALI	1
Mestrado em Ciência Jurídica	UNIVALI	1
Mestrado em Ciências Farmacêuticas	UNIVALI	2
Mestrado em Administração	UNIVALI	1
Mestrado em Saúde e Meio Ambiente	UNIVILLE	2
Mestrado em Engenharia de Processos	UNIVILLE	2
Mestrado em Ciências Ambientais	UNOCHAP	1
	ECÓ	
Mestrado em Educação	UNOESC - Joaçaba	2
TOTAL		50

Curso de Pós Graduação	Instituição	Nº de Bolsas
Doutorado em Ciências da Saúde	UNESC	3
Doutorado em Manejo do Solo	UDESC	3
Doutorado em Administração e Turismo	UNIVALI	2
Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento	UFSC	1
Doutorado em Ciências de Alimentos	UFSC	1
Doutorado em História	UFSC	1
Doutorado em Neurociências	UFSC	1
Doutorado em Farmácia	UFSC	1
Doutorado em Bioquímica	UFSC	1
Doutorado em Odontologia	UFSC	1
TOTAL		15

LINHA II

Candidato	Instituição de Origem	Instituição do Curso de PG
Mario Francisco		Instituto de Astronomia,

Leal de Quadro	CEFET	Geofísica e Ciências Atmosféricas - USP
Antônia Egídia de Souza	UNIVALI	Fac. Economia, Administração e Contabilidade - USP
Nestor Francisco Rambo	FAI	Instituto de Geociências - UFRGS
Dênia Falcão de Bittencourt	UNISUL	Faculdade de Educação - USP
Maria Raquel da Silva Stolf	UDESC	Instituto de Artes - UFRGS

Florianópolis, 17 de Janeiro de 2008.

Antônio Diomário de Queiroz

Presidente da FAPESC

César Zucco

Diretor de Pesquisa Científica e Tecnológica da FAPESC

DEMP 2332/085



**SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO 037/07
PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/07**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, compreendendo a locação de 22 (vinte e duas) impressoras multifuncionais e 01 (uma) copiadora, a serem instaladas conforme as necessidades do BADESC.

DATA DE ABERTURA: 23/01/2008, às 14:00 horas.

MOTIVO: Alteração no edital.

Obs.: A nova data para abertura será publicada posteriormente, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

A DIRETORIA DEMP 2436/085



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/SRO/2008
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E
SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o
RESULTADO da seguinte Licitação:
CONVITE Nº 10/SRO/2007**

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DN 250 mm NO TRECHO 4.200 METROS COMPREENDIDO ENTRE A RUA OSVALDO CRUZ, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO ATÉ A RUA POMBOIS, BAIRRO EFAPI, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

Empresa(s)	Classificada(s)	Valor (R\$)
• ESAC - Empreiteira de Mão de Obra LTDA		101.274,46

A DIRETORIA

DEMP 487/082

Celesc
Distribuição S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 001/2008 - Ag. Reg. de São Miguel do Oeste.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Manutenção e Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica Urbanas e Rurais Energizadas, nas tensões até 34,5 kV. **Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta:** até as 11h30min do dia 22 de fevereiro de 2008 - **Local de Entrega:** Secretaria da Agência Regional da Celesc de São Miguel do Oeste Rua Almirante Barroso nº445. **Abertura da Documentação de Habilitação:** às 14h do dia 22 de fevereiro de 2008, no endereço acima citado. **Local para Obtenção do Edital:** no endereço acima citado.

Celesc
Distribuição S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Convite nº 004/07 - Envelope B - Ag. Reg. de São Bento do Sul.
Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecer veículos da Ag. Distribuição II Rio Negrinho. **Empresa Vencedora:** Auto Posto Rio Negrinho LTDA. A Comissão.

COMUNICADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PCIL 217/07 - Adm. Central.

A Celesc Distribuição S.A., com sede na Avenida Itamarati, 160 - Bloco A1, B1 e B2 Itacorubi, em Florianópolis/SC, comunica a intenção de contratar com Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, a empresa Enterasys Networks do Brasil Ltda. **Valor:** R\$ 94.459,08. **Eduardo Pinho Moreira, Diretor Presidente.**

DEMP 2205/084

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 002/2008 - Ag. Reg. de São Miguel do Oeste.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica Urbanas e Rurais Desenergizadas, nas tensões até 34,5 kV - **Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta:** até as 11h30min do dia 22 de fevereiro de 2008. **Local de Entrega:** Secretaria da Agência Regional da Celesc de São Miguel do Oeste Rua Almirante Barroso nº445 **Abertura da Documentação de Habilitação:** às 16h do dia 22 de fevereiro de 2008, no endereço acima citado. **Local para Obtenção do Edital:** no endereço acima citado.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Concurso Público nº 01/2004 - Cadastro Geral - Adm. Central.
A Celesc Distribuição S.A. solicita ao candidato aprovado no Concurso Público 01/2004, abaixo relacionado, para comparecer dia 21/01/2008, no horário abaixo descrito, na sede da Celesc, na localidade para a qual prestou o concurso, para tratar de assunto relacionado à sua aprovação. **Departamento de Recursos Humanos.**

INSC	Nome	Agencia	Cargo	Horário
2109301	Marcio Alessandro Nery Oliveira	Criciúma	Tecnico Industrial - Eletrotécnica	9h.

DEMP 2209/084

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: O termo aditivo nº 42156 ao contrato nº 40565 altera o valor contratual para R\$ 4.431.264,00. **Contratada:** Santa Rita Comércio e Instalações Ltda. **Data da Assinatura:** 21/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0300034 - Convite nº 13/2007 - Ag. Reg. de Joinville
Objeto: Prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos automotores para transporte de passageiros para Operação Verão 2007/2008. **Contratada:** Use Locadora de Veículos Ltda. **Valor:** R\$ 22.275,00. **Data da Assinatura:** 14/01/2008. **Gestor do Contrato:** Mariozan João da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03000285 - PCDL nº 43/2007 - Ag. Reg. de Joinville
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e construção de redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais energizadas, nas tensões até 34,5kV. **Contratada:** Endicon Engenharia de Instalações e Construções Ltda. **Valor:** R\$ 219.420,00. **Data da Assinatura:** 04/01/2008. **Gestor do Contrato:** Jefferson Benedit Arantes.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03000284 - PCDL nº 42/2007 - Ag. Reg. de Joinville
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais desenergizadas, nas tensões até 34,5kV. **Contratada:** Serrana Engenharia Ltda. **Valor:** R\$ 337.440,00. **Data da Assinatura:** 03/12/2007. **Gestor do Contrat:** Jefferson Benedit Arantes.

DEMP 2201/089

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Turismo

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

010/SADM/DLCC/2008. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de uma apresentação do artista Netinho de Paula, atração nacional que se apresentará na Rainha do Carnaval 2008. **Contratada:** Tangerinne Entretenimento Ltda - ME. **Valor:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Fundamento legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

014/SADM/DLCC/2008. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação da empresa que elaborará a Decoração do Carnaval da Magia 2008. **Contratada:** Art & Eventos Ltda. **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

015/SADM/DLCC/2008. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de uma apresentação do espetáculo "Celebration" do artista Léo Áquila e de Maderson Brito Pereira - Khátia Karão, durante o 15º Popgay. **Contratada:** Osnildo Amorim Junior e Cia Ltda - EPP. **Valor:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Fundamento legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

DEMP 2203/084



Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi SC, torna público que realizará a abertura de Licitação. Interessados deverão apresentar Habilitação e Proposta a ser entregue a Comissão Permanente de Licitações. Cópia do Edital e Informações junto a Prefeitura Municipal, situado à Rua Otacilio Granzotto, nº 20 - Centro de Anita Garibaldi SC.

Processo Licitatório nº: 05/2008
Modalidade: PP - Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquis de 03 Caminhão Novo, mínimo de 215 CV e 03 Carroceria Caçamba Basculante
Entrega dos Equipamentos: IMEDIATA
Programa: Crédito junto ao BADESC
Local: Destinado a Secretaria de Desenvolvimento Rural
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fundamentação: Lei 8.666/93, 10.520/2002 e 5.504/2005

Data e Hora - Entrega:
Habilitação e Propostas: 01/02/2008 até às 10:00 hs

Data e Hora - Início:
Lances Livres Abertura: 01/02/2008 às 11:00 Hs

Anita Garibaldi SC, 17 de Janeiro de 2008
Rui Cândido Duarte - Prefeito Municipal

DEMP 587/087

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2008
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Apiúna (SC), torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sistema Registro de Preço, para aquisição parcelada de Óleo Lubrificante e Graxa para a frota de veículos e máquinas, mediante especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
As propostas serão abertas às 8:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2008, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiúna, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 204 - Centro
Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone (47) 3353-1220. Apiúna (SC), 17 de Janeiro de 2008.
Janir Marcelo Schmidt
Prefeito Municipal

DEMP 558/087

EXTRATO DE EDITAL.

PROCESSO Nº. 002/2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo prefeito em exercício senhor OTILE MOCELLIN, resolve, de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 com suas posteriores alterações, tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR CENTÍMETRO COLUNA, para contratação de empresa jornalística como órgão de imprensa oficial para publicação de atos administrativos e legais. A documentação e as propostas serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda até as 10 horas do dia 30 de Janeiro de 2008. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito à Av. Santo Antônio, s/nº, Centro e no site: www.bandeirante.sc.gov.br. Maiores informações, poderão ser obtidas pelo Telefone/FAX 0**49 3626-0012. Bandeirante - SC, em 18 de Janeiro de 2008. OTILE MOCELLIN - Prefeito Em Exercício.

DEMP 618/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO 05/2008
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2008.

O Objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no atendimento dos alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação de Balneário Arroio do Silva no exercício de 2008... Entrega dos Envelopes ate 14,30 h. Do dia 07/02/2008. No setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, com abertura às 15,00h. Do mesmo dia.
Edital Completo: Está à disposição dos interessados, no horário das 13.00 às 19.00 horas de segunda à sexta feira e afixado no mural público, localizado no hall de entrada da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx)48-35261445. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Balneário Arroio do Silva, 16/01/2008.

Paulo Pedroso Vitor
Prefeito Municipal

DEMP 568/082

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA,

através da Secretaria de Administração, atendendo requisição formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Setor de Obras, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e suas respectivas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2008, para a aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira sobre pneus, nova, de fabricação nacional, com peso operacional mínimo de 10.000 kg, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL/ESTADO/SPG/SDR/BADESC/MUNICÍPIO DE BARRA VELHA Nº 18223/2007-0.

LOCAL E DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de

Administração, sito à Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC, 18/02/2008 as 10:00 horas.
DATA/HORÁRIO ENTREGA DOS ENVELOPES. Até 18/02/2008 as 09:30 horas.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra Velha, a partir de 28 de janeiro de 2008, no endereço acima citado, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Barra Velha (SC), 17 de janeiro de 2008.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

DEMP 652/083



Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
Edital de Licitação Nº. 01/2008
Tomada de Preços nº 01/2008

Objeto: Execução de Obras Civas para a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário de Bom Jardim da Serra - SC (material e mão de obra)

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: até as 14:00 hs do dia 12/02/2008

Abertura das Propostas: às 15:00 hs do dia 12/02/2008.

Informações complementares:

1 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/01/2008 e obedece a todos os Artigos de Lei 8.666/93 e suas alterações, das 13 às 17 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede a Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 - Centro, fone/fax: (49) 3232-0197, ou www.bomjardimdaserria.sc.gov.br
2 - Os interessados não cadastrados neste município deverão fazê-lo até dia 07/02/2008.

Bom Jardim da Serra, 17 de janeiro de 2008.

Rivaldo Antonio Macari
Prefeito Municipal

DEMP 588/083

MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, torna público na forma da lei 8.666/93, que faz a seguinte contratação, através de inexigibilidade de licitação: Empresa: Auto Posto Salmória Ltda, CNPJ 03.313.026/0001-88. Objeto: Fornecimento de 300.000 litros de óleo diesel - Valor R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais); fornecimento de 50.000 litros de gasolina comum - Valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e 4.000 litros de álcool combustível - Valor R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Data:03/01/2008 - Prazo até 31/12/2008; Base Legal: Art. 25, caput, da lei 8.666/93 (e alterações) e Decisão n.º 0325/2003 do TCE/SC, publicada no DOE/SC n.º 17146 de 06/05/03.

BOCAINA DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2008.

OSNI FLAVIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DEMP 2482/088



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.66/93, torna público aos interessados em efetuarem sua inscrição ou renovação do Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Brusque, para fornecimento de materiais, equipamentos e/ou serviços e obras, deverão requerer junto à Diretoria de Suprimentos e Compras, a relação dos documentos que deverão ser apresentados.

Informações: Praça das Bandeiras, 77, Centro, Brusque/SC
Horário: das 12:00 às 18:00 hs. Fone/Fax (047) 3251-1833 (ramal 1805).

Ciro Marcial Roza
Prefeito Municipal

DEMP 579/084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008

Encontram-se aberta, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, situada a Rua João Vieira de Oliveira, 500, Bairro Centro, Capão Alto - SC, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de combustível gasolina comum óleo diesel comum, e álcool comum, para utilização nos veículos da frota municipal, nas

quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, à espécie.

Serão observadas as seguintes datas e horários para procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas:

• Até as 09:50 hs do dia 30/01/2008

Abertura das Propostas:

• As 10:00 hs do dia 30/01/2008

Início da Sessão de disputa de preços dos itens:

• As 10:00 hs do dia 30/01/2008

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

Capão Alto, 16 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO COELHO LOPES JÚNIOR LUIZ CARLOS ALVES
DE FREITAS

Prefeito Municipal

Secretário de Finanças

DEMP 585/084

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - Aviso de Licitação Edital: Pregão Presencial nº 02/2008. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais de limpeza destinados as escolas municipais. Entrega dos Envelopes: 14:00 Horas do Dia 01/02/2008. Abertura dos Envelopes: 14:15 Horas do Dia 01/02/2008. Amostras: até às 12:00 horas do dia 28/01/08. Maiores Informações e Edital Completo poderão ser obtidos no Depto de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 35630322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail : licitacoes@cacador.sc.gov.br
Caçador, 15 de janeiro de 2008. Lucir Telmo Christ, Prefeito Municipal, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E INTERIOR - Aviso de Licitação Edital: Pregão Presencial nº 04/2008. Objeto: aquisição de materiais de construção e ferramentas destinadas a Secretaria de Agricultura. Entrega dos Envelopes: 14:00 Horas do Dia 31/01/2008. Abertura dos Envelopes: 14:15 Horas do Dia 31/01/2008. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Depto de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br Caçador, 15 de janeiro de 2008. Lucir Telmo Christ, Prefeito Municipal, em exercício.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES
A Prefeitura Municipal de Caçador-SC, torna público que o registro cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, à providenciarem sua renovação, considerando o disposto no Artigo 34 da Lei 8.666/93. Ao requerer a inscrição no cadastro ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais. Informações no Depto de Compras, situado na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, telefone (49)3563-0322, Ramais 212 ou 214, ou ainda pelo e-mail compras@cacador.sc.gov.br Caçador, 04 de janeiro de 2008. Saulo Sperotto, Prefeito Municipal.

DEMP 584/088

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

O Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, torna público a Homologação dos Classificados no Concurso Público Edital Nº. 003/2007, conforme Decreto SAF/Nº 78/08, de 11 de Janeiro de 2008.

CARGOS	CLASSIFICADOS - Nº INSCRIÇÃO - NOTAS
Gari	1º/549/ 3,25;2º/230/3,00.
Gari I	1º/412/3,75.
Lubri/Lav./Bor.	1º/015/5,50.
Monitor I	1º/542/7,50.

Motorista de Ambulância	1º/537/7,00; 2º/120/7,00; 3º/228/6,75; 4º/2029/6,75; 5º/342/6,50; 6º/235/5,75; 7º/598/5,50; 8º/625/4,50.
Motorista de Automóveis	1º/2007/6,00; 2º/2097/5,75; 3º/2079/5,25; 4º/336/5,00; 5º/491/5,00; 6º/723/4,25; 7º/2080/4,00; 8º/748/3,75; 9º/138/3,00.
Motorista de Caminhão	1º/079/5,50; 2º/339/4,75; 3º/072/4,00; 4º/792/3,50; 5º/791/3,25; 6º/468/3,00.
Motorista de Ônibus	1º/004/6,75; 2º/688/6,50; 3º/794/6,50; 4º/038/6,25; 5º/524/6,25; 6º/3008/6,00; 7º/260/5,75; 8º/203/5,50; 9º/202/5,50; 10º/381/5,50; 11º/575/5,25; 12º/044/5,25; 13º/463/5,25; 14º/570/5,00; 15º/143/5,00; 16º/205/4,75; 17º/3016/4,75; 18º/590/4,50; 19º/050/4,50; 20º/404/4,50; 21º/2092/3,75; 22º/2022/3,75.
Op. Motoniveladora	1º/790/4,75; 2º/2088/4,50; 3º/2056/3,25.
Op. Trat. Agrícola	1º/2051/7,75; 2º/253/4,25; 3º/086/3,75.
Pedreiro	1º/226/5,00; 2º/608/4,00.
Pintor	1º/170/5,25.
Roçador	1º/382/7,50; 2º/411/6,00; 3º/144/5,50; 4º/174/3,00.
Servente de Limpeza	1º/533/5,25; 2º/022/8,50; 3º/682/8,50; 4º/3012/8,25; 5º/402/8,00; 6º/756/7,75; 7º/206/7,25; 8º/2000/7,25; 9º/2008/7,00; 10º/218/7,00; 11º/119/7,00; 12º/204/6,75; 13º/098/6,75; 14º/156/6,75; 15º/359/6,75; 16º/360/6,75; 17º/717/6,50; 18º/2027/6,25; 19º/591/5,25; 20º/353/5,00; 21º/049/5,00; 22º/483/4,75; 23º/613/4,75; 24º/180/4,75; 25º/025/4,50; 26º/173/4,50; 27º/584/4,00; 28º/040/4,00; 29º/560/4,00; 30º/002/3,75; 31º/401/3,50; 32º/039/3,25; 33º/506/3,00.
Servente de Obras	1º/396/7,00; 2º/3023/5,75; 3º/364/4,00.
Vigia	1º/400/6,00.
Zelador de Cemitério	1º/2083/6,25.
Advogados	1º/569/5,60; 2º/469/5,40; 3º/316/5,40; 4º/069/5,00.
Anal. Cont. Interno	1º/418/5,80; 2º/563/5,20.
Arquiteto	1º/030/6,60; 2º/3018/6,40; 3º/3017/5,40; 4º/112/5,40; 5º/2011/4,80.
Assistente Social	1º/097/6,50; 2º/236/6,30; 3º/295/5,70; 4º/2035/5,10.
Biólogo	1º/778/6,20; 2º/706/5,70; 3º/413/5,60; 4º/551/5,20.
Enfermeiro	1º/716/6,00; 2º/300/6,00; 3º/707/5,90; 4º/273/5,80; 5º/433/5,70; 6º/383/5,40; 7º/3022/5,40; 8º/427/5,40; 9º/2044/5,30; 10º/581/5,10; 11º/618/4,80.
Médico Clínico-Geral-Plant.	1º/567/5,50.
Médico Dermat.	1º/745/5,30.
Médico Oftalm.	1º/3051/6,90; 2º/3019/5,80.
Médico Psiquiatra	1º/649/6,10.
Psicólogo	1º/2072/6,00; 2º/626/6,00; 3º/629/5,30; 4º/077/5,20; 5º/160/5,00; 6º/672/5,00.
Psicopedagogo	1º/372/5,50; 2º/2096/5,20.
Ajuntado Adm.	1º/2076/7,43; 2º/055/7,25; 3º/666/7,13; 4º/378/6,95; 5º/754/6,90; 6º/782/6,78; 7º/460/6,60; 8º/750/6,30.
Assistente Administrativo	1º/585/7,48; 2º/2087/7,48; 3º/3027/7,35; 4º/561/7,30; 5º/2054/7,30; 6º/330/7,30; 7º/1347/7,18; 8º/125/7,13; 9º/712/7,08; 10º/662/6,95; 11º/293/6,95; 12º/195/6,90; 13º/064/6,83; 14º/497/6,60; 15º/209/6,30; 16º/674/6,18.
Fiscal de Tributos	1º/153/7,48; 2º/3038/7,35; 3º/096/7,30; 4º/566/7,13.
Recepcionista	1º/361/6,50; 2º/2078/6,50; 3º/054/6,25; 4º/2012/6,00; 5º/287/6,00.
Sec. Un. Escolar	1º/456/7,05; 2º/010/6,60.
Tec. em Contab.	1º/409/7,70; 2º/523/6,90.
Tec. em Enferm.	1º/110/6,25; 2º/219/6,25; 3º/358/6,00.

DEMP 751/081

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL

O Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Coccal do Sul, torna público a **Homologação dos Classificados no Concurso Público Edital nº 004/2007 - F.M.S.**, conforme Decreto S.A. nº 492/07, de 27 de Dezembro de 2007.

CARGOS	CLASSIFICADOS - Nº INSCRIÇÃO - NOTAS
Cirurgião Dentista	1º/106/5,00; 2º/1002/6,60; 3º/134/6,60; 4º/1040/6,40; 5º/101/6,40; 6º/033/6,40; 7º/054/6,20; 8º/1029/6,20; 9º/188/6,00; 10º/1048/6,00; 11º/050/5,90; 12º/1027/5,90; 13º/135/5,80; 14º/166/5,80; 15º/240/5,70; 16º/086/5,70; 17º/205/5,60; 18º/170/5,60; 19º/064/5,60; 20º/091/5,50; 21º/1022/5,50; 22º/204/5,40; 23º/1044/5,40; 24º/214/5,30; 25º/1053/5,30; 26º/262/5,30; 27º/017/5,30; 28º/1003/5,20; 29º/217/5,00; 30º/235/5,00; 31º/760/5,00; 32º/239/4,90; 33º/083/4,90; 34º/164/4,90; 35º/1046/4,90; 36º/032/4,80; 37º/151/4,80.
Enfermeiro	1º/158/6,60; 2º/159/6,60; 3º/219/6,50; 4º/109/6,50; 5º/210/6,50; 6º/008/6,40; 7º/066/6,40; 8º/1035/6,40; 9º/114/6,20; 10º/185/6,00; 11º/168/6,00; 12º/1018/5,80; 13º/1026/5,80; 14º/1118/5,60; 15º/172/5,60; 16º/125/5,40; 17º/093/5,30; 18º/082/5,30; 19º/199/5,30; 20º/039/5,20; 21º/236/5,10; 22º/224/5,10; 23º/149/5,00; 24º/1030/5,00; 25º/174/4,90; 26º/150/4,80.
Médico Clínico Geral	1º/1020/6,00; 2º/297/5,20.
Tec. em Enfermagem	1º/190/6,00; 2º/023/6,00; 3º/035/6,00.
Tec. em Hig. Bucal	1º/117/6,25.

Aux. de Serviços Gerais	1º/212/3,25; 2º/1033/6,50; 3º/003/5,75; 4º/136/5,50; 5º/1013/5,25; 6º/1010/4,00.
-------------------------	--

DEMP 752/088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2008

O Secretário Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso XXII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para execução e ampliação da rede de iluminação pública através do convênio COSIP, a favor das CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Concórdia, SC, 17 de Janeiro de 2008.

HEDO GOSENHEIMER
 Secretário Municipal de Administração

DEMP 596/086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2008

O Secretário Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para locação de imóvel para desenvolvimento de atividades com alunos do ensino fundamental da Escola Básica Municipal Melvin Jones, a favor da MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Concórdia, SC, 17 de Janeiro de 2008.

HEDO GOSENHEIMER
 Secretário Municipal de Administração

DEMP 599/085

PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBANOS
Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2008

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Preço por item**, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção dos programas PSBINFANCIA, ABRIGO FEDERAL, PETI E ABRIGO ESTADUAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às **15:45 horas do dia 07/02/2008**, no protocolo da Prefeitura de Curitiba. A partir das 16:00 horas do dia 07/02/2008, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.
Cristina Maria Agostini Moraes Ehrhardt **Adailton Alves Pregoeiro**
Presidente do Fundo *Pregoeiro*

DEMP 834/084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2008

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Preço por item**, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o

fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Aquisição de materiais de limpeza e higiene para manutenção do PETI, Abrigo Temporário Municipal, Casa de Proteção Infância Juvenil, conforme anexo I deste edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às **13:30 horas do dia 08/02/2008**, no protocolo da Prefeitura de Curitiba. A partir das 14:00 horas do dia 08/02/2008, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.
Cristina Maria Agostini Moraes Ehrhardt **Adailton Alves Pregoeiro**
Presidente do Fundo *Pregoeiro*

DEMP 837/083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2008

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Preço por item**, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção dos Núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às **15:45 horas do dia 06/02/2008**. A partir das 16:00 horas do dia 06/02/2008, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito à Rua Cel. Vidal Ramos, 860, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio. Curitiba (SC), 14 de Janeiro de 2008.

Wanderley Teodoro Agostini **Adailton Alves Pregoeiro**
Prefeito Municipal *Pregoeiro*

DEMP 838/080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2008

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, neste ato representado por seu Prefeito e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Preço por item**, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Aquisição de materiais de limpeza e higiene para manutenção dos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria de Educação Cultural e Ação Social. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às **15:45 horas do dia 08/02/2008**, no protocolo da Prefeitura de Curitiba. A partir das 16:00 horas do dia 08/02/2008, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.
Wanderley Teodoro Agostini **Adailton Alves Pregoeiro**
Prefeito Municipal *Pregoeiro*

DEMP 841/080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2008

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, neste ato representado por seu Prefeito e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Preço por item**, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Aquisição de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos do Ensino Fundamental da Rede

Municipal de Ensino e Ensino Médio, Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação, escolas de Campo e Secretaria de Educação. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às **13:50 horas do dia 12/02/2008**, no protocolo da Prefeitura de Curitiba. A partir das 14:00 horas do dia 12/02/2008, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.gov.br; Curitiba (SC), 16 de Janeiro de 2008.

Wanderley Teodoro Agostini
Prefeito Municipal

Adailton Alves
Pregoeiro

DEMP 842/087

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO LICITATORIO Nº 0004/2008
TOMADA DE PREÇOS (4) Nº 0001/2008
EXTRATO DE EDITAL

EDSON VIZOLLI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 10 horas do dia 13 de fevereiro de 2008, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 0004/2008 na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2008 do Município de Faxinal dos Guedes, para Pavimentação Asfáltica em Trechos de Ruas na Cidade de Faxinal dos Guedes - SC, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pela Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Faxinal dos Guedes, SC, Av. Rio Grande do Sul, 50, Faxinal dos Guedes, fone (049) 3436.0277 e e-mail financeiro@faxinal.sc.gov.br. Faxinal dos Guedes, SC, 17 de janeiro de 2008.

EDSON VIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 574/082

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2007 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos oriundo dos serviços de saúde a serem coletados nas 06 unidades sanitárias do município, durante o exercício de 2008.

Empresas habilitadas:

- VT ENGENHARIA LTDA;
- ENGELIX ENGENHARIA LTDA e
- SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Empresa vencedora:

- SPIELMANN & SPIELMANN LTDA pelo menor preço global de **RS 22.185,00** (Vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais). Fraiburgo (SC), 17 de janeiro de 2008.

Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

DEMP 604/084



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2008

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por Inexigibilidade de Licitação, a empresa REDE TABAJARA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA EPP, para realização de Show com as Bandas Studium 7 e Longnecks, no dia 26 de janeiro de 2008, em evento que irá se realizar na Praia do Siriu, Município de Garopaba/SC, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Garopaba, 14 de janeiro de 2008.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

DEMP 610/089

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL/SC

Processo Licitatório nº 004/08 - Tomada de Preços nº 001/08

A Prefeitura Municipal de Gravatal/SC, situada na Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro - Gravatal - SC, informa que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Sessões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com Fornecimento de Local Físico (Consultório), Materiais, Utensílios e Equipamentos Necessários, para Atendimento no Município de Gravatal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. **Tipo de Licitação:** Menor preço por Item. Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. **Data da Abertura:** 11 de fevereiro de 2008, às 09:30 horas; **Informações Poderão ser Obtidas Através do:** Telefone: (0**48) 3648-8009 no Setor de Licitações; **E-mail:** licitacao@gravatal.sc.gov.br; **Edital Disponível no Site:** www.gravatal.sc.gov.br; **Endereço:** Prefeitura Municipal de Gravatal, Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Gravatal - SC, Gravatal (SC), 18 de Janeiro de 2008.

Rudinei Carlos do Amaral Fernandes - Prefeito Municipal

DEMP 829/080

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL/SC

Processo Licitatório nº 005/08 - Tomada de Preços nº 002/08

A Prefeitura Municipal de Gravatal/SC, situada na Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro - Gravatal - SC, informa que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Aquisição de Medicamentos Diretamente nas Farmácias para Doação à População do Município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. **Tipo de Licitação:** Menor preço por Item. Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. **Data da Abertura:** 12 de fevereiro de 2008, às 09:30 horas; **Informações Poderão ser Obtidas Através do:** Telefone: (0**48) 3648-8009 no Setor de Licitações; **E-mail:** licitacao@gravatal.sc.gov.br; **Edital Disponível no Site:** www.gravatal.sc.gov.br; **Endereço:** Prefeitura Municipal de Gravatal, Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Gravatal - SC, Gravatal (SC), 18 de Janeiro de 2008.

Rudinei Carlos do Amaral Fernandes - Prefeito Municipal

DEMP 830/089

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

Edital de Chamamento Público para Cadastro de Fornecedores

RUDNEI CARLOS DO AMARAL FERNANDES, Prefeito Municipal de GRAVATAL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos interessados, que estará realizando junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, sito na Rua Engenheiro Annes Gualberto, 121, Centro de GRAVATAL/SC, **Inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes**, conforme dispõe o artigo 34 e seguintes da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares. Gravatal (SC), 18 de Janeiro de 2008.

Rudinei Carlos do Amaral Fernandes - Prefeito Municipal

DEMP 833/088

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 102/2007, na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2007, devido ao não comparecimento de interessados, sendo assim a referida licitação fica considerada deserta conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

Imbituba, 17 de dezembro de 2007.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEDESTH

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2008, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender pacientes acamados e crianças portadoras de necessidades especiais, pertencentes às famílias economicamente carentes. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 17 de janeiro de 2008.

Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2008, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº

8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias economicamente carentes. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 17 de janeiro de 2008.

Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 10:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2008, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de material didático para manutenção do Programa PETI. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 17 de janeiro de 2008.

Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de materiais ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 17 de janeiro de 2008.

Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de materiais odontológicos permanentes para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 17 de janeiro de 2008.

Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, para aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 17 de janeiro de 2008.

Graziela Fernandes Laureano
Pregoeira

DEMP 597/082

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. **Tipo:** Menor Preço global por LOTE. **Entrega e Abertura da Documentação e Proposta:** 01 de fevereiro de 2008, às 09:00 horas. **Local:** Rua José Inácio da Rocha, 109, centro, Imarui-SC. O edital completo estará à disposição dos interessados de 2.º a 6.º feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Imarui, 17 de janeiro de 2008.
Braz Guterra
Prefeito Municipal

Edjalma Ferreira Fernandes
Pregoeira

DEMP 826/081



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER, 100 - FONE (47) 341-6000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2008

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS ESPECIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES; mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações da Secretaria de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão, Rua Alberto Werner, 100, das 13:00h às 19:00h, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria de Receita Municipal (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de 2008, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de janeiro de 2008.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão

DEMP 604/083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

A Prefeitura Municipal de Itapoá (SC) através do Fundo Municipal de Educação torna público que fará realizar no dia 29/01/2008 a partir das 09:00 h, na sala da Chefia de Gabinete do Prefeito, na Av. 1.590, nº 430, em Itapoá (SC), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 001/2008, para aquisição de gêneros alimentícios – merenda escolar. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Educação, das 08:00 às 13:00 horas ou no site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão". Itapoá (SC), 17 de janeiro de 2007

Márcia Regina Eggert Soares – Secretária de Educação

DEMP 594/083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 06/02/2008 às 08:30 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 08/2008 – PROCESSO Nº16/2008, para a contratação de empresa para prestação serviços de transporte universitário através de ÔNIBUS para transporte rodoviário, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares, para o transporte de estudantes universitários no trajeto Itapoá/Guaratuba/PR/Itapoá e Itapoá/Joinville/Itapoá, conforme determinação da Secretaria de Educação, e especificações constantes no anexo I. Edital contendo especificações, poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, no qual estão disponíveis nos horários das 7:30 horas às 13:30 horas.

Itapoá, 18 de janeiro de 2008.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 422/088

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do: PROCESSO Nº 005/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/005/2008

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios

Abertura do Pregão: 30/01/2008 às 09:00 horas

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 (nove horas) do dia

30/01/2008.

Endereço para retirada do edital: Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, ou pelo endereço eletrônico compras@itapema.sc.gov.br
Duvidas entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8051
Itapema, 9 de Janeiro de 2008.

João Luis Emmel
Secretário de Administração

DEMP 581/089

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

REVOGAÇÃO DO PROCESSO 77/2007 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2007

Revogação do Processo 77/2007, Concorrência Pública 06/2007 que tinha como objeto a construção da Nova Escola Maria da Glória Verissimo.

Itapema, 17 de Janeiro de 2008.

João Luis Emmel
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEMP 577/081

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 4/2008

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2008

Tipo : Menor Preço/Preço Global

Objeto : Contratação de Serviços médicos Clínico Geral PSF

Entrega dos Envelopes : 08:00 horas do dia vinte e nove de janeiro de 2008.

Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia vinte e nove de janeiro de 2008.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rio Branco, 192, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, site: www.irati.sc.gov.br, email: irati@irati.sc.gov.br ou pelo fone 0**49-3349-0010.

Irati – SC, 15 de janeiro de 2008.

NEURI MEURER
Prefeito

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 5/2008

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2008

Tipo : Menor Preço/Preço Global

Objeto : Contratação de Serviços de Transporte Escolar

Entrega dos Envelopes : 08:00 horas do dia trinta de janeiro de 2008.

Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia trinta de janeiro de 2008.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rio Branco, 192, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, site: www.irati.sc.gov.br, email: irati@irati.sc.gov.br ou pelo fone 0**49-3349-0010.

Irati – SC, 15 de janeiro de 2008.

NEURI MEURER
Prefeito

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 6/2008

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2008

Tipo : Menor Preço/Preço Global

Objeto : Aquisição de merenda escolar

Entrega dos Envelopes : 08:00 horas do dia trinta e um de janeiro de 2008.

Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia trinta e um de janeiro de 2008.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rio Branco, 192, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas,

site: www.irati.sc.gov.br, email: irati@irati.sc.gov.br ou pelo fone 0**49-3349-0010.

Irati – SC, 15 de janeiro de 2008.

NEURI MEURER
Prefeito

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 7/2008

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº.: 7/2008

Tipo : Menor Preço/Preço por item

Objeto : Aquisição de Combustíveis

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia seis de fevereiro de 2008.

Abertura dos Envelopes : 09:30 horas do dia seis de fevereiro de 2008.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rio Branco, 192, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, site: www.irati.sc.gov.br, email: irati@irati.sc.gov.br ou pelo fone 0**49-3349-0010.

Irati – SC, 15 de janeiro de 2008.

NEURI MEURER
Prefeito

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 8/2008

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº.: 8/2008

Tipo : Menor Preço/Preço global

Objeto : Contratação de serviços de transporte e destinação final do lixo urbano e lixo hospitalar

Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia seis de fevereiro de 2008.

Abertura dos Envelopes : 10:30 horas do dia seis de fevereiro de 2008.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rio Branco, 192, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, site: www.irati.sc.gov.br, email: irati@irati.sc.gov.br ou pelo fone 0**49-3349-0010.

Irati – SC, 15 de janeiro de 2008.

NEURI MEURER
Prefeito

DEMP 605/083

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati, comunica que encontra-se aberta a Licitação nº 0005/2008, na modalidade Pregão (Presencial), Processo nº 0008/2008, no qual o objeto será a aquisição de medicamentos destinados aos postos de saúde do município para o ano de 2008, cuja realização será no dia 31/01/2008, às 08:15hs. O Edital estará disponível no setor de compras, na Rua Eilírio de Gregori, nº 67, Irati, SC, no horário das 8:00 às 11:30 hs. e das 14:00 às 17:00 hs. Informações pelo telefone (0xx49) 3432-0133.

Fábio Antonio Fávero
Prefeito Municipal

DEMP 591/084

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que na data de 07/02/2008, às 08:30 horas estará processando a abertura da licitação para a aquisição de lixeira, carrinhos para coleta de lixo, suportes e materiais para confecção das sapatatas para o atendimento ao convênio 2941/05 Fundação Nacional de Saúde - Funasa. O recebimento das propostas será até às 08:15 horas do dia 07/02/2008. Os interessados poderão obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças da

Prefeitura Municipal de Ipirá, Rua XV de agosto, 342 em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Fone (0xx)4935580451. O edital em sua íntegra poderá ser obtido no site www.cidadecomrpas.com.br. Ipirá, SC, 16 de janeiro de 2008.
FRANCISCO M. M. DE AGUIAR - Prefeito Municipal

DEMP 593/087



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93; e Lei 123/2006, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO N. 02/2008 - Pregão Presencial n. 1/2008 - Tipo Menor preço global. OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar. DATA, HORA E LOCAL para entrega dos Envelopes: Até às 14:30h do Dia 31 de janeiro de 2008, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro de São João do Itaperiú-SC. O CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES serão às 15:00 horas do mesmo dia, no mesmo endereço. INFORMAÇÕES: Pelo telefone (047) 3458 0010. A íntegra do Edital poderá ser obtido no endereço acima, ou através do e-mail: compras.lene@terra.com.br, ou pelo site: www.pmsji.sc.gov.br.
São João do Itaperiú, 17 de Janeiro de 2008.

Valdir Correa
Prefeito Municipal

DEMP 564/08

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2008
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2008

OBJETO: VENDA DO DIREITO EXCLUSIVO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS E CARNES POR ATACADO, VENDA OU LOCAÇÃO DE STAND PARA EXPOSIÇÃO/FEIRA, TANTO COM INTERNA COMO EXTERNA, VENDA DE CAMAROTES DA ARENA MULTIUSO, VENDA DE INGRESSOS INDIVIDUAIS DE ACESSO AO PARQUE, VENDA DE PASSAPORTES, VENDA OU LOCAÇÃO DE ESPAÇO, DE 500 LOTES DA ÁREA DO CAMPING, VENDA OU LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES E VENDA OU LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROPAGANDA FALADA OU TELEVISADA, E VISUAL NAS TESTADAS DOS CAMAROTES, PARA REALIZAÇÃO DA 17ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.

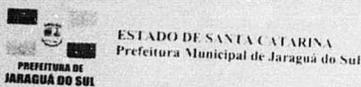
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.
HORARIO: 14: h00min.
ABERTURA: 29 de Janeiro de 2008.

HELIO GOSS OLIVEIRA
Presidente da Fexponace

Informações adicionais pelo telefone (47) 3533 1211 ou pelo site www.ituporanga.sc.gov.br

Setor de Licitações

DEMP 624/080



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008
Processo 001/2008 - FMS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de (101.200 litros) de Gasolina comum e (148.900 litros) de óleo diesel, para fornecimento até 31/12/2007 para a Secretaria de Saúde e até 31/04/2007 para as demais

DEMP 601/080

Secretarias, em conformidade com o Anexo II (especificações e quantidades) e Anexo VII e VIII (minutas de contrato).
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 31/01/2008, no endereço abaixo, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.
CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:30 horas do mesmo dia, no endereço abaixo, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC na Coordenadoria de Protocolo, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$/litro: estimado R\$ (gasolina)R\$ 2,22/litro e (óleo diesel) estimado R\$ 1,73/litro.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: No endereço acima; pelo Fax (47) 3370-7253; pelos e-mail's ou rose.compras@jaraguadosul.com.br ou rodrigo.licitacoes@jaraguadosul.com.br

Jaraguá do Sul (SC), 17 de janeiro de 2008.
CELSO ORLANDO PIRMANN
Secretário de Administração

DEMP 571/083

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
AVISO

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei Municipal 4.832/03 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, fará realizar o procedimento licitatório conforme abaixo:

LICITAÇÃO: Nº 014/08 - PREGÃO (PRESENCIAL) Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2008 às 14:00horas, na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua: Abdon Batista nº 342, 3º andar - sala 301.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Às 09:00horas do dia 15/02/2008.

LICITAÇÃO: Nº 017/08 - PREGÃO (PRESENCIAL) Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de Medicamento
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2008 às 14:00horas, na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua: Abdon Batista nº 342, 3º andar - sala 301.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Às 14:30horas do dia 31/01/2008.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço supra, no seguinte horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante custas do mesmo, ou poderá ser retirado pelo seguinte Endereço Eletrônico: www.saudejoinville.sc.gov.br, sem ônus.

Joinville, 18 de janeiro de 2008.

Cromácio José da Rosa
Secretário Municipal da Saúde, Interino

DEMP 578/088

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
JULGAMENTO DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA
PREGÃO Nº 226/2007.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Após análise os membros da comissão recebem a análise técnica das propostas comerciais, julgando como segue:

Lote 1 - Hanover - aprovado; Lote 2 - Hanover - reprovado; Lote 3 - Ilha-serviçe - reprovado; Lote 4 - Ilha-serviçe - reprovado; Lote 5 - Ilha-serviçe - aprovado; Lote 6 - Aracaju - reprovado; Lote 7 - Ilha-serviçe - aprovado; Lote 8 - Ilha-serviçe - aprovado; Lote 9 - Equisul - aprovado; Lote 10 - Style - aprovado; Lote 11 - Aracaju - aprovado; Lote 12 - Ilha-serviçe - aprovado; Lote 13 - ilha-serviçe - aprovado; Lote 14 - Hanover - aprovado; Lote 15 - ilha-serviçe - reprovado; Lote 16 - ilha-serviçe - reprovado;

É parte integrante da presente ata o Memorando 770/2007, de 20 de dezembro de 2007, emitido pela Unidade de Tecnologia da Informação.

A ata de julgamento das análises técnicas encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, sito a Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no seguinte horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00h.
Joinville, 17 de janeiro de 2008.

Rui Jan Dobner
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-TP Nº 13/2007
Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 13/2007 para contratação de empresa para execução de Aterro compactado com fornecimento de material e considerando o empolamento de 30%, a empresa deverá fornecer o equivalente a 4770 viagens de caminhão com capacidade de 12,00 m³ cada, para a Secretaria de Habitação, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, à empresa classificada em 1º lugar, qual seja: Empreiteira de Mão de Obra Admiral Ltda R\$ 307.120,00.
Joinville, 11 de janeiro de 2008.

Giovanni Gonçalves
Secretário de Habitação

DEMP 589/080

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2007

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em explosivos para rompimentos de rochas. O serviço consiste em perfuração e detonação de rochas, sob projeto de via, a ser realizado no loteamento Ana Julia, com área superficial de 385,29m², furo com aproximadamente 6,00 metros de profundidade.

Após análise o Presidente declarou **deserta a licitação**, pois não houve empresas participantes.

Joinville, 09 de janeiro de 2008

Município de Joinville
Giovanni Gonçalves
Secretário de Habitação

DEMP 582/085



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2007 - PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Lages, em atendimento a pedido, presente a supremacia do interesse público, torna notório aos Interessados, as alterações consideradas procedentes, que se fazem necessárias:

- Desconsiderar o ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, passando a considerar o NOVO ANEXO II, devidamente alterado, disponível no site: www.lages.sc.gov.br
- As demais cláusulas, remanescem inalteradas.

Lages, 17 de janeiro de 2008
Reno Rogério de Camargo

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages, torna público o lançamento dos Editais:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
PG	01/2008 FME	Aquisição de Materiais Esportivos, Camisetas e Coletes para uso no Projeto Bate Bola na Escola e no Jocol.	18/02/08	09:00
PG	02/2008 FCL	Contratação de Empresa Especializada para Locação, Instalação e Manutenção de Banheiros Químicos na	11/02/08	15:00

	20ª Festa Nacional do Pinhão, que realizar-se-á de 15 a 25 de maio de 2008, no Parque de Exposições Conta Dinheiro, nesta cidade.	
--	---	--

A retirada dos Editais, obter-se-á no Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Outras informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 17 de janeiro de 2008.
Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

DEMP 580/082

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Abre Novo Prazo para Cadastro e Retirada do Edital Tomada de Preço nº 008/2007 – Processo Licitatório nº 039/2007

Objeto: Recuperação do Revestimento Primário (Macadame) da Estrada Geral de Canoas e da Estrada Geral do Serafim, Conforme Projeto; **Tipo:** Menor Preço Por Item; **Regime:** Empreitada integral; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e demais alterações posteriores; **Prazo para Cadastramento:** Até as 12:00 horas do dia 01/02/2008; **Entrega da Documentação e Proposta:** Até as 09:45 horas do dia 07/02/2008 e abertura as 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua 18 de Julho, nº 1204, Centro, Luis Alves/SC; **Retirada do Edital:** In loco, perante o pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (Cem reais); **Credenciamento:** Juntamente à entrega dos envelopes supracitados; **Informações:** Pelo telefone (0**47) 3377-1102 ou in loco das 8:00 as 12:00 horas. Luis Alves (SC), 18 de Janeiro de 2008.

ÉRICO GIELOW NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 755/087

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS
Departamento de Licitações e Compras - AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº: 000004/2008; Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços - 000004/2008; **Tipo de Julgamento:** Menor Preço; **Objeto:** Aquisição de materiais para procedimentos odontológicos, a realizar-se na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Lontras, para o Ano de 2008; **Entrega e Abertura dos Envelopes:** 07/02/2008 às 09:00 horas. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Praça Henrique Schroeder, nº 01, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 7:00 às 13:00, pelo fone (0**47) 3523-0241. Lontras (SC), 17 de Janeiro de 2008. **VALMOR SAFFIER - PREFEITO MUNICIPAL**

DEMP 759/082

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Maravilha
Contrato de Prestação de Serviços
Contrato que celebram o Município de Maravilha-SC e a Caixa Econômica Federal visando a prestação de serviços de processamento da folha de pagamento dos servidores e demais atos no valor de R\$ 311.000,00 (Trezentos e Onze Mil Reais) com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 16 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado.
Maravilha/SC 16 de janeiro de 2008.
Juares Domingos Vicari
Prefeito Municipal

DEMP 503/082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2008-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Prego Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de 15.000 lts óleo diesel e 6.400 lts de gasolina aditivada para abastecimento da frota do serviço de saúde municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Às 15:00 hs do dia 30/01/2008, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Massaranduba.
CREDCIAMENTO E SESSÃO DE ABERTURA: Às 15:15 hs do mesmo dia, na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba,

situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 8:30 as 11:30 hs e das 13:30 as 16:30 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 17 de Janeiro de 2008.

DÁVIO LEU-Prefeito Municipal
SUZANE E.L.F. REINKE-Gestora dos Fundos Municipais

DEMP 569/089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão para Alienação de Bens Inservíveis nº 01/2008

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis; **Tipo:** Maior Lance; **Julgamento:** POR ITEM; **Entrega:** Documentos, até às 14:30 horas, para abertura às 15:00 horas do dia 04/02/2008; **Informações e Entrega do Edital:** Prefeitura Municipal de Monte Carlo, endereço Rodovia SC 456, Km 15, s/nº; **Horário:** Das 08:00 às 17:30 horas; **Telefone:** (0**49) 3546-0194 ou **Home Page:** www.montecarlo.sc.gov.br; Monte Carlo (SC), 17/01/2008.

Valderi da Silva - Presidente da Comissão de Licitações

DEMP 756/083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008

O Prefeito Municipal de Petrolândia - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório Modalidade Leilão, no dia 13/02/2008, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Petrolândia, sito a Rua Prefeito Frederico Probst, nº67, que consiste a Alienação de Bens Inservíveis, conforme Lei Nº 1275/2007 de 18/12/2007. Lote 01: 01 ambulância Imp/KIA Besta, PAS/Microônibus/Ambulância, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, pelo preço mínimo de R\$ 19.000,00. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas no Departamento de Compras da Prefeitura, no endereço acima, ou pelo fone/fax (47) 3536-1151.

Petrolândia, em 18 de Janeiro de 2008.

PEDRO ISRAEL FILHO
Prefeito Municipal

DEMP 595/084

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA AVISO DE LICITAÇÃO
i.1 O Município de Piratuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Prego Presencial 03/2008.
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 9/2008 – Prego Presencial 3/2008, julgamento menor preço Por Lote / Item.
Objeto: Aquisição de Adubo do Tipo Cama de Aviário para Distribuição aos Agricultores do Município.
Data da Entrega dos envelopes e abertura: Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 8:45 horas do dia 30 de Janeiro de 2008, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início às 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares: Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Piratuba, sito a Rua Governador Jorge Lacerda nº 133, Centro, Município de Piratuba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0146.
Município de Piratuba - SC em 16 de Janeiro de 2008. ADELIO SPANHOLI Prefeito Municipal

DEMP 561/088

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2008
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo, sito à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto -SC. O credenciamento será feito a partir das 10:00 horas do dia 07/02/2008. Abertura da sessão às 10:15 horas do mesmo dia.

OBJETO: Aquisição de pedra brita.
O edital e seus anexos, bem como informações, poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, ou pelo fone 04935621311.

JURACI BERTONCELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 004/2008
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo, sito à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto -SC. O credenciamento será feito a partir das 09:00 horas do dia 01/02/2008. Abertura da sessão às 09:15 horas do mesmo dia.

OBJETO: Contratação de fornecimento de serviços de transporte de escolares, ano letivo de 2008, no trajeto descrito abaixo:
O edital e seus anexos, bem como informações, poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, ou pelo fone 04935621311.

JURACI BERTONCELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 005/2008
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo, sito à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto -SC. O credenciamento será feito a partir das 09:30 horas do dia 01/02/2008. Abertura da sessão às 10:00 horas do mesmo dia.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar no ano letivo de 2008.
O edital e seus anexos, bem como informações, poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, ou pelo fone 04935621311.

JURACI BERTONCELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 598/084

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - SC
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

OBJETO – Reforma e ampliação da Escola Municipal Olinda Peixoto.

TIPO DE LICITAÇÃO – Menor preço.
REGIMENTO – Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 10:00h do dia 07/02/2008, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso

Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 220 e site www.portobelo.sc.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado.

Ao Ilto Porto
 Secretário de Administração

Porto Belo, 18 de janeiro de 2008.

DEMP 477/087

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - SC
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2008

OBJETO - Aquisição de veículo utilitário com carroceria basculante e gabiote dupla.

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 31/01/2008, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 220 e site www.portobelo.sc.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado.

Ao Ilto Porto
 Secretário de Administração

Porto Belo, 18 de janeiro de 2008.

DEMP 557/080

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - SC
 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

OBJETO - Construção de uma edificação com 748,80m2 para instalação de creche municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 11/02/2008, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 220 e site www.portobelo.sc.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado.

Ao Ilto Porto
 Secretário de Administração

Porto Belo, 18 de janeiro de 2008.

DEMP 460/087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
 Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008 - PMPG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, torna público aos interessados, que se acha aberto o Edital de Tomada de Preços nº. 01/2008 - PMPG.
OBJETO: Contratação de empresas para realização de TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2008, conforme perímetros, quilometragem, e horários descritos no Edital.
ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2008.
 Mais informações e retirada do Edital junto ao Setor de Compras e Licitações, sito à Praça Otto Müller, nº. 10, nesta cidade, ou no site www.presidentegetulio.sc.gov.br
 Presidente Getúlio/SC., em 16 de Janeiro de 2008.
 IVO ADAMI
 Prefeito Municipal

DEMP 586/080

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Extrato de Termo de Doação Simples
 Partes: Município de Porto União e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA
Objeto: Transferência para Prefeitura Municipal de Porto União de 14,58 m3 (quatorze vírgula cinqüenta e oito metros cúbicos) de madeira de imbuia (nome científico Ocotea porosa), em bom estado de conservação, referente a parte do lote 11 do Aviso de Disponibilidade de Doação 01B/2007, que se encontra atualmente depositada nas dependências da Secretaria de Obras de Porto União.
 Valor total: R\$ 1.749,72 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Vigência: O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, e tem prazo para o cumprimento de suas obrigações de acordo com o previsto no programa, projeto ou plano de utilização apresentado.
 Porto União SC, 03 de julho de 2007.
 Renato Stasiak
 Prefeito Municipal
 Helio Sydol
 IBAMA

DEMP 572/080

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
 EDITAL DE PREGÃO 04/2008

Carlos Alberto Pegoretti, prefeito municipal de Rodeio, torna público que se acha aberto edital de prego nº. 04/2008 para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para manutenção das atividades do desperto da comissão municipal de esporte. A abertura ocorrerá no dia 31/01/2008 às quatorze horas na Prefeitura Municipal de Rodeio. O edital se encontra a disposição dos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, pelo fone 47 3384 0161 ramal 222, ou pelo site www.rodeio.sc.gov.br e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520.
 Rodeio 17 de janeiro de 2008.

Carlos Alberto Pegoretti
 Prefeito Municipal

DEMP 557/080

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2008
 MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 08:30 horas do dia 31 de janeiro de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

O edital estará disponível no site: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2008.

MARCELO HERZER
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
 PREGOEIRO MUNICIPAL

DEMP 617/083

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2008 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº02. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais do município, em jornal de circulação regional e em radiofusão com sintonia no município de São Bernardino. Estará recebendo as propostas até as 11:00 hs, do dia 31/01/2008. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada,

maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 6540054/0014. São Bernardino-SC, aos 17/01/2008. IVO JOSE LUDWIG - Prefeito Municipal

DEMP 614/084

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº.: 4/2008
 Edital: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº.: 4/2008
 Tipo : Menor Preço/Preço Global
 Objeto : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
 Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia oito de Fevereiro de 2008
 Abertura dos Envelopes : 14:00 horas do dia oito de Fevereiro de 2008
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 49 3325 4222.
 SAO CARLOS, 16 de janeiro de 2008
 LEOCIR ANTONIO VIGANTTI
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº.: 3/2008
 Edital: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº.: 3/2008
 Tipo : Menor Preço/Preço Global
 Objeto : PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
 Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia oito de Fevereiro de 2008
 Abertura dos Envelopes : 10:00 horas do dia oito de Fevereiro de 2008
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 49 3325 4222.
 SAO CARLOS, 16 de janeiro de 2008
 LEOCIR ANTONIO VIGANTTI
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DEMP 576/085



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2008
 Processo nº 14.446 / 2007

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005/2007, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios destinados a Secretaria de Educação.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até as 16:00 horas do dia 30 de janeiro de 2008.
REUNIÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, PARA EFETUAR LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO: As 16:30 horas do dia 30 de janeiro de 2008.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sito à rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0026 ou pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br
 Michel da Silva Schlemper
 Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 / 2008
Processo nº 14.448 / 2007

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005/2007, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para os Laboratórios de Informática e Secretarias das Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até as 14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2008.

REUNIÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, PARA EFETUAR LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO: As 14:30 horas do dia 30 de janeiro de 2008.

OBTEÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0026 ou pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

Michel da Silva Schlemper
Secretário de Administração

DEMP 598/089

EXTRATO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008
O Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o concurso Público n.º 001/2008, no período de 28 de janeiro à 01 de fevereiro de 2008, na Câmara Municipal de Vereadores de Saudades-SC no horário de expediente externo, destinado a quadro geral de servidores Públicos Municipais de Saudades(SC).

As provas estão previstas para o dia 23 de fevereiro de 2008. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Saudades ou pelo telefone (0xx49) 3334-0127, e no Centro Administrativo Municipal de Saudades-SC.

Vilson Warmling - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2008
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

O Município de Saudades, SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada, realizará TOMADA DE PREÇOS, às 14:00 horas do dia 07/02/2008, na Sede da Prefeitura Municipal de Saudades, situada na Rua Castro Alves, 279, Saudades-SC, para contratação de horas de serviço de máquinas. Os envelopes de documentação e propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 07/02/2008 junto ao Departamento de Compras e Licitações. A íntegra do presente Edital, poderá ser obtida junto ao Setor de Compras e Licitações, através do telefone (49) 3334-0127, ramal 213, no horário de expediente. Saudades, SC, 02 de janeiro de 2008 - VILSON WARMLING - Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 001/2008
O Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado n.º 001/2008, para contratação temporária para atender o PSF, na função de médico, no período de 28 de janeiro à 01 de fevereiro de 2008, na Câmara Municipal de Vereadores de Saudades-SC no horário de expediente externo, destinado a quadro geral de servidores Públicos Municipais de Saudades(SC).

As provas estão previstas para o dia 23 de fevereiro de 2008. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Saudades ou pelo telefone (0xx49) 3334-0127, e no Centro Administrativo Municipal de Saudades-SC.

Vilson Warmling - Prefeito Municipal

DEMP 609/080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL Pregão PRESENCIAL Nº 0001/2008

O Município de Timbó, SC, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 001/2007, que fará realizar Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, por itens, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Óleo Diesel e Gasolina Aditivada), destinado a Frota Municipal, para o período de 6(seis) meses.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até o dia 30 de janeiro de 2008 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBÓ (SC), 15/01/2008.
Oscar Schneider
Prefeito de Timbó

DEMP 563/080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2008

Data: 16/01/2008. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para realização de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbó - SC. Prazo para Execução dos Trabalhos: 70(setenta) dias úteis. Valor: Os custos para a realização dos serviços, serão cobertos, pela arrecadação resultante das inscrições do número total de candidatos. Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Base Legal: inciso XIII, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Oscar Schneider
Prefeito de Timbó

DEMP 560/081



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, Menor Preço, para aquisição de até 12.000 m3 (doze mil metros cúbicos) de base parcialmente britada, para manutenção e recuperação das estradas vicinais, integrantes do sistema viário municipal e serviços gerais do Município.

A abertura das propostas e documentação será realizada em 08/02/2008 às 14:00 horas na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

A íntegra do edital poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 13:00 às 19:00 h, mediante o recolhimento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de custo de publicação.

Maiores informações sobre o Edital, comparecer a Secretária de Administração, Finanças e Planejamento ou pelo telefone (48) 3469-9000, no Horário das 13:00 às 19:00h.

Treviso(SC), 17 de janeiro de 2008.

ERNANY DA SILVA MORETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEMP 575/089

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2008

O Município de Treze Tílias - SC comunica a todos os interessados que está promovendo Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº 07/2008 do tipo menor preço por lote, sendo regida pela Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993 atualizada, para aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade de Saúde do Município de Treze Tílias, para o exercício de 2008. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidos pelo responsável pelo setor de compra licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ministro Andréas

Thaler, 25, até as 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2008, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes às 14:00 horas do mesmo dia e local. Maiores informações, bem como, cópias do edital poderão ser obtidas no endereço citado ou pelo fone (49) 35370176.

Treze Tílias - SC, 16 de dezembro de 2008.

Rudi Ohlweiler
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2008

O Município de Treze Tílias - SC comunica a todos os interessados que está promovendo Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº 08/2008 do tipo menor preço por lote, sendo regida pela Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993 atualizada, para aquisição de material de higiene e limpeza para a Unidade de Saúde do Município de Treze Tílias, para o exercício de 2008. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidos pelo responsável pelo setor de compra licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ministro Andréas Thaler, 25, até as 15:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2008, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes às 15:00 horas do mesmo dia e local. Maiores informações, bem como, cópias do edital poderão ser obtidas no endereço citado ou pelo fone (49) 35370176.

Treze Tílias - SC, 16 de dezembro de 2008.

Rudi Ohlweiler
Prefeito Municipal

DEMP 513/084

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

Encontra-se aberta na Secretaria de Meios e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Tubarão, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da aquisição de placas de aglomerante hidráulico, meio fio de concreto simples pré-fabricado e brita para construção de calçadas da Rua Laura Mulher, Av. Marechal Deodoro, Av. Getúlio Vargas e Av. Acácio Moreira, deste Município, conforme especificações que integram o referido edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2008, às 8:00 horas, na Prefeitura Municipal de Tubarão, sito a Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Setor de Licitações, Secretaria de Meios e Suprimentos.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, qual seja das 7 às 13 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado.

Tubarão/SC, 16 de Janeiro de 2008.

ÂNGELO ANTÔNIO ZABOT
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008

Encontra-se aberta na Secretaria de Meios e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Tubarão, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da aquisição de tubos de concreto, os quais serão utilizados na drenagem de diversas ruas do município, deste Município, conforme especificações que integram o referido edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2008, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tubarão, sito a Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Setor de Licitações, Secretaria de Meios e Suprimentos.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tubarão, qual seja das 7 às 13 horas.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado.

Tubarão/SC, 16 de Janeiro de 2008.

ÂNGELO ANTÔNIO ZABOT
Prefeito em exercício

DEMP 418/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EDITAL Nº 002/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008
O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 048/2005, de 02 de setembro de 2005, realizará no dia 25 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição parcelada de materiais para construção, jardinagem e pintura; através de fornecedor selecionado em certame licitatório e anexo I do Edital 002/2008.

Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail rh@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 14 de Janeiro de 2008.
Valdemar Lorenzetti, Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2008

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 048/2005, de 02 de setembro de 2005, realizará Pregão Presencial no dia 29 de janeiro de 2008 às 10:00 horas, do tipo Menor Preço global para contratação de agência de notícias com objetivo de executar atividades de comunicação de interesse da Administração Municipal. Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail rh@vargeao.sc.gov.br, fone/fax (49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 15 de Janeiro de 2008.
Valdemar Lorenzetti, Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EDITAL Nº 0001/2008

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.
VALDEMAR LORENZETTI, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas, que se encontra aberto a possibilidade geral e irrestrita para proceder o REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da administração Pública Municipal de Vargeão, SC.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Vargeão, (SC), no horário comercial ou pelo fone/fax (049) 434-0148.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2008.
VALDEMAR LORENZETTI, Prefeito Municipal.

DEMP 566/0240

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Aviso de Licitação:

A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 0001/2008, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação dos shows artísticos para apresentação durante a realização da XIV EXPO FEMI 2008. O recebimento das propostas será até às 09:15h, do dia 20/02/08, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:30h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br, Xanxerê-SC, 07/01/2008
Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC
Aviso de Licitação:

A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 0002/2008, tipo menor preço global tendo como objeto a Execução em regime de empreitada integral de serviços de pavimentação asfáltica e com pedras em diversas ruas do município. O recebimento das propostas será até às 09:15h, do dia 21/02/08, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:30h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br, Xanxerê-SC, 07/01/2008 Avelino Menegolla - Pref. Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Aviso de Licitação:

A Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0005/2008, tendo como objeto Manutenção dos Equip. Odontológicos. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 31/01/08, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxerê-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br, Xanxerê-SC, 15/01/08. Avelino Menegolla - Pref. Municipal.

DEMP 565/083



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPINZAL - Estado de Santa Catarina



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto edital de credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal. Os documentos serão recebidos a partir do dia 22/01/2008, em horário de expediente, conforme condições a seguir:

I - OBJETO:

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação e publicação de atos oficiais e Legislativos (Ordem do Dia e Resumo dos Trabalhos das Sessões) do Poder Legislativo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2008, conforme segue:

O presente edital fica permanentemente aberto para novas adesões.
ENTREGA DE DOCUMENTOS - Os documentos serão recebidos a partir do dia 22/01/2008, em horário de expediente.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, Setor de Protocolo, na Rua Alexandre Thomazoni, 120.

HORÁRIO: Das 7 às 13 horas.

TELEFONE/FAX: (49)3555-2399.

Câmara de Vereadores, em 16 de janeiro de 2008.

Vereador Moacir Zanluca
Presidente

DEMP 474/088

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIAM, COM ÁREA TOTAL DE 342,73m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANTAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO ANEXOS AO EDITAL.

Entrega dos envelopes no Protocolo: 07/02/2008 até às 15:00 horas

Abertura dos envelopes: 07/02/2008 às 15:15 horas
Base legal: Lei 8666/93 e suas Alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiã, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 13:00 às 18:30 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)3534-0044. Maiores informações também poderão ser obtidas junto a Câmara de Vereadores de Ibiã, sito a Av. 20 de Julho, Centro de Ibiã, Fone(0**49) 3534-0080.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido, mediante pagamento de uma taxa de R\$ 40,00(Quarenta reais).

Ibiã, 17 de Janeiro de 2008.
Mauri Alcêio Felicetti
Presidente da Câmara

DEMP 488/089

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. CODEPLA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO DE CRICIÚMA. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2008; Dispensa nº 005/2007; CONTRATANT: CODEPLA; CONTRATADA: MÜLLER, AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRICIÚMA; OBJETO: Auditoria contábil de balanço do exercício de 2007; VALOR GLOBAL: R\$4 800,00; PRAZO

EXECUÇÃO: 60 dias; ASSINATURA: 15/01/2008; SIGNATÁRIO: pela Codepla os Srs. André Luiz De Luca e Juliano Farias de Carvalho - Diretores e pela empresa o Sr. Jorge Eying - Diretor.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE - TIMBO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2008

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE/TIMBO em conformidade com a legislação pertinente torna público para conhecimento dos interessados que, está aberto o Edital de Pregão Presencial nº 00001/2008, para aquisição de Combustível (Óleo Diesel e Gasolina Aditivada) destinados a frota do Samae. O edital encontra-se no site www.samae.timbo.com.br. Outras informações pelo fone: (47) 3382-1299 ou na Rua Duque de Caxias, 56, Centro-Timbó(SC) e pelo e-mail compras_samae@timbo.sc.gov.br.
DATA DE ABERTURA: 09h30min do dia 30 de Janeiro de 2008.
TIMBO/SC, 16/01/2008.

ALEXANDRE W. ZOMER
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE - TIMBO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2008

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE/TIMBO em conformidade com a legislação pertinente torna público para conhecimento dos interessados que, está aberto o Edital de Pregão Presencial nº 00002/2008, para aquisição de EMBALAGENS PLÁSTICAS DESTINADAS A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TIMBO. O edital encontra-se no site www.samae.timbo.com.br. Outras informações pelo fone: (47) 3382-1299 ou na Rua Duque de Caxias, 56, Centro-Timbó(SC) e pelo e-mail compras_samae@timbo.sc.gov.br.
DATA DE ABERTURA: 10h20min do dia 30 de Janeiro de 2008.
TIMBO/SC, 17/01/2008.

ALEXANDRE W. ZOMER
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE - TIMBO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2008

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE/TIMBO em conformidade com a legislação pertinente torna público para conhecimento dos interessados que, está aberto o Edital de Pregão Presencial nº 00003/2008, para Contratação de Serviço de Vigilância (Não Armado) junto à sede e almoxarifado do Samae. O edital encontra-se no site www.samae.timbo.com.br. Outras informações pelo fone: (47) 3382-1299 ou na Rua Duque de Caxias, 56, Centro-Timbó(SC) e pelo e-mail compras_samae@timbo.sc.gov.br.
DATA DE ABERTURA: 10h40min do dia 30 de Janeiro de 2008.
TIMBO/SC, 17/01/2008.

ALEXANDRE W. ZOMER
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DEMP 495/085

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONURB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 096/2007-F

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

I - OBJETO
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos instalados nos espaços públicos de Joinville.

II - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
1. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: deverão ser entregues até às 9:00h do dia 08 de fevereiro de 2008;
2. LOCAL DE ENTREGA: Setor de Licitações da CONURB, localizado na Rua XV de Novembro, nº 1383, Joinville/SC.

III - ABERTURA E JULGAMENTO
A sessão de abertura e julgamento será realizada na sede da CONURB, às 9:15h do dia 08 de fevereiro de 2008.

IV - EDITAL E ESCLARECIMENTOS
O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações de CONURB, na Rua XV de Novembro, nº 1383, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30. Joinville, 17 de janeiro de 2008.

Julio Fialkowski
Diretor Presidente

Maurício Eugênio Crivellaro
Diretor Administrativo Financeiro

DEMP 471/089

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 Reconhecida pelo Portaria Ministerial Nº 117 de 13/02/86 - D.O.U. de 14/02/86
FURB FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2008

Objeto: Compra de Carga de Gás GLP, com Serviços de Substituição e Instalação dos Cilindros e Botijões para a FURB.
 Local/Data e Horário para entrega e abertura dos envelopes: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, 140, sala K-205, dia 15 de fevereiro de 2008, às 15 horas. Edital Completo: Estará à disposição dos interessados no site www.furb.br ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado e afixado no mural da FURB, situado no corredor do Bloco "A". Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 15 de janeiro de 2008.
 Carlos Roberto Linhares - Divisão de Administração de Materiais

DEMP 760/080

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

A CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB toma público que está realizando a inscrição de novos fornecedores e a renovação dos fornecedores já cadastrados. O requerimento para cadastro/renovação pode ser encontrado no site www.conurb.com.br ou ser retirado no Setor de Licitações da CONURB, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Joinville/SC. Maiores informações pelo telefone (47) 3431-1500.

Joinville, 16 de janeiro de 2008.

Julio Fialkoski **Maurício Eugênio Crivellaro**
 Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

DEMP 472/085

COOPERATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA,
DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO - COOPERTECAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Cooperativa Central de Tecnologia, Desenvolvimento e Informação - COOPERTEC, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2008, às 10:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços do Tipo Melhor Técnica e Preço, para contratação temporária de 20 (vinte) técnicos agrícolas e 40 (quarenta) Agentes Comunitários de Desenvolvimento e Crédito com experiência comprovada de mínima de 02 anos de trabalho na área agroecológica, para a execução do projeto de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Prazo: os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 14 de fevereiro de 2008, no endereço da Coopertec.

O edital poderá ser obtido junto à Coopertec, na Rua Esparta, nº 46 E, Centro de Chapecó/SC, outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação no endereço acima ou pelos telefones (49) 3361 4810, no horário das 08:00 às 11:30 Chapecó / SC, 17 de janeiro de 2008.

Roque Nadal
 Presidente da Comissão de Licitação/ Coopertec

DEMP 476/080

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007. ALTERA ZONEAMENTO EM ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica alterada para Área de Saneamento e Energia-4 (ASE-4), a Área Verde de Lazer (AVL) situada na UEP-2 - Agronômica, conforme delimitação no mapa do Anexo I, escala 1:10.000, parte integrante desta Lei Complementar. Parágrafo único. A Área de Saneamento e Energia de que trata o caput destina-se à implantação da Subestação Ilha Centro II, do sistema de abastecimento elétrico do Município. Art. 2º A aprovação e o licenciamento das obras pelo Município ficam condicionadas à implantação pela Celesc das seguintes obras de infra-estrutura urbana: I - Implantação, por cabos subterrâneos, das Linhas de Transmissão de Interligação da SE ILHA CENTRO I, localizada na cabeceira insular da ponte Hercílio Luz, até a nova SE

ILHA CENTRO II, localizada no bairro Agronômica, e desta até a SE TRINDADE, localizada no bairro Córrego Grande; II - A implantação das Linhas de Transmissão será ao longo da ciclovia ou do passeio das Avenidas Osvaldo Rodrigues Cabral, Jornalista Rubens de Arruda Ramos, Governador Irineu Bornhausen e da Saudade, rodovia Admar Gonzaga, avenida Itamarati, rua Vera Linhares de Andrade e rua Maestro Aldo Krieger; e III - A implantação e a reconstrução do passeio ou da ciclovia deverão obedecer às diretrizes, aos padrões e às especificações fornecidos pelo Órgão de Planejamento Municipal. Art. 3º O licenciamento das obras na área objeto desta Lei Complementar ficará condicionado à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) que será de responsabilidade do empreendedor, e sua análise será procedida pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), que emitirá parecer sob a possibilidade ou não do requerido, exigindo, se for o caso, medidas compensatórias e mitigadoras, atendidas às disposições do Estatuto da Cidade. Art. 4º As faixas marginais de cursos d'água não demarcados no mapa do Anexo I obedecerão os limites previstos no art. 2º da Lei Federal nº 4.771 de 1965, que Institui o Novo Código Florestal, ressalvados os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), previstos na Resolução CONAMA nº 369 de 2006. Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007. DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 263, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º Para a realização das receitas do FUMMPOM, previstas no art. 2º, incisos I e II, serão arrecadados pelo Município de Florianópolis as taxas previstas nas Leis Estaduais nºs 12.064, de 27 de setembro de 2001 e 13.248, de 29 de dezembro de 2004. "Art. 2º Por força da nova redação dada ao art. 9º da Lei Complementar nº 263, de 27 de dezembro de 2006, ficam revogados os Anexos I e II. Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007. ALTERA O INCISO II DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Altera o inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 263, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º (...) II - Comandante da 1ª Região de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;" Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DEMP 2474/085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 7489, de 12 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Lin Tai de Kung Fu (Wu Shu) Shaolin do Norte e Tai Chi Chuan, associação civil de caráter desportivo e cultural, fundada em 07 de junho de 2001, de duração indeterminada e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. LEI Nº 7490, de 12 de dezembro de 2007. **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.** Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Parapsicólogos Clínicos do Sistema Grisa do Estado de Santa Catarina (SINPASC), entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de fevereiro de 1998, com sede e foro no município de Florianópolis. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. **LEI Nº 7491, de 12 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.** Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Carnavalesca Baiacu, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER

Prefeito Municipal. **LEI Nº 7492, de 12 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.** Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Antônio Carlos Sontag a Medalha de Mérito do Município de Florianópolis, criada pela Lei nº 459 de 1960. Art. 2º A entrega da Medalha e do respectivo Diploma será efetuada no dia 23 de março, data comemorativa do Município. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER. Prefeito Municipal. **LEI Nº 7493, de 12 de dezembro de 2007.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Comunitária Ambiental do Bairro Monte Cristo, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal.

DEMP 2336/081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 7494, de 12 de dezembro de 2007 CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Doreni Caramori Júnior a Medalha de Mérito do Município de Florianópolis, criada pela Lei nº 459 de 1960. Art. 2º A entrega da Medalha e do respectivo Diploma será efetuada no dia 23 de março, data comemorativa do Município. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER. Prefeito Municipal. **LEI Nº 7495, de 12 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Luiz Gonzaga Galvão a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões, criada pela Lei nº 7.040 de 2006, em homenagem aos cidadãos nascidos e/ou criados no município de Florianópolis, com o reconhecimento próprio. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei Municipal nº 6.764, de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. **LEI Nº 7496, de 12 de dezembro de 2007. INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVENTE DE PEDREIRO.** Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o dia 03 de maio, como o Dia Municipal do Servente de Pedreiro. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. **LEI Nº 7497, de 12 de dezembro de 2007 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.** Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial de Ingleses e Região (ACIR), entidade sem fins econômicos, fundada em 2004, com a finalidade de promover a representação dos comerciantes daquela localidade, visando o desenvolvimento do comércio, através de benefícios à população, além de permitir a integração social, realizando eventos, sorteios e outras ações beneficentes. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. **LEI Nº 7498, de 12 de dezembro de 2007. INSTITUI O DIA DO ROTARIANO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.** Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, o Dia Municipal do Rotariano, a ser comemorado em Florianópolis, anualmente, no dia 17 de setembro. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. **LEI Nº 7517, de 28 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.** Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Samba Império da Magia, com sede e foro em Florianópolis, fundada em 12 de junho de 2006, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver atividades recreativas, esportivas, culturais e de samba e congregar a comunidade de Florianópolis em torno de suas atividades. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra

em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal LEI Nº 7518, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDRÍRIO SIMÕES Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida à Senhora Érida Lucia Felix a Medalha Manezinho da Ilha Aldrírio Simões, conforme Lei nº 7.040 de 2006. Art. 2º A solenidade de entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei nº 6.764, de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007.

DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7519, de 28 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Teatral Eternos Aprendizes (ATEA), entidade sem fins econômicos, fundada em 20 de março de 1955, com sede e foro em Florianópolis. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7520, de 28 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Lauro Müller, entidade civil e personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 14 de dezembro de 1978, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7521, de 28 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Idosos Vida; entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal

DEMP 2348/080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 7506, de 27 de dezembro de 2007. CRIA O "ORÇAMENTO CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o "Orçamento Criança" como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente. Art. 2º A Administração Municipal montará e publicará, anualmente, até o mês de março, um estudo denominado "Orçamento Criança" que demonstre, no mínimo, as seguintes informações: I - Previsão Orçamentária do ano anterior; II - Execução Orçamentária do ano anterior; III - Diferença em valores reais e percentuais entre os valores previstos na Lei Orçamentária e executados no ano anterior; IV - Previsão Orçamentária do ano em exercício; e V - Diferença em valores reais e percentuais entre os valores previstos na Lei Orçamentária do ano anterior e do ano em exercício. Parágrafo único. O estudo deve envolver de forma didática todas as Secretarias, Departamentos e órgãos Administrativos que tenham dotações destinadas às políticas públicas e aos programas de atendimento à criança e ao adolescente no Orçamento Municipal. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7507, de 27 de dezembro de 2007. CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, Órgão que ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal. Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, equipamentos e quadro de pessoal, que disponibilizará 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Assistente Administrativo. Art. 2º A Coordenadoria prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à promoção da igualdade racial, compete: I - Dar assessoramento às ações políticas

relativas à condição de vida da população negra e outros segmentos raciais e étnicos do município de Florianópolis e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania e da igualdade entre as diversas etnias; II - Prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de igualdade racial e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas às raças e etnias; III - Efetuar assessoramento ou assistência à estruturação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR; IV - Dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à população negra e outros segmentos raciais e étnicos em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; V - Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo público, no âmbito de sua atuação; VI - Prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Florianópolis em questões que digam respeito à promoção da igualdade racial; VII - Acompanhar o cumprimento da legislação e políticas públicas que assegurem os direitos da população negra e outros segmentos raciais e étnicos; VIII - Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da população negra e outros segmentos raciais; IX - Efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto de promoção da igualdade racial, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas; e X - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior." (NR) Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, Padrão "DASU 1", com lotação no Gabinete do Prefeito, que passa a fazer parte integrante do Anexo único, da Lei nº 5.043, de 30 de novembro de 1996. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7511, de 27 de dezembro de 2007. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara de Vereadores, conformidade com as Leis Federais nº 4.320/64 e 10.741/03, aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar: CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos da população brasileira, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas. Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com autonomia administrativa e financeira. CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA Art. 3º Ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR compete: I - Formular diretrizes e promover, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis, atividades que visem os direitos das comunidades historicamente estigmatizadas por motivações étnicas, eliminando discriminações que as atinjam, bem como suas plenas inserções na vida socioeconômica e político-cultural; II - Assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas à comunidade negra judaica, indígena, árabe e cigana, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas da comunidade negra, indígena, árabe, judaica e cigana que compõem a cidade de Florianópolis; IV - Devolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas a problemática das comunidades negra, indígena, árabe, judaica e cigana; V - Fiscalizar e tomar as providências para cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra, indígena, árabe, judaica e cigana; VI - Desenvolver projetos que promovam a participação da comunidade negra, judaica, indígena, árabe e cigana, em todos os níveis de atividade; VII - Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas; VIII - Apoiar as realizações concernentes às comunidades negra, judaica, indígena, árabe e cigana, promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, afins ou não; IX - Promover junto às escolas, entidades representativas e organizações sociais e classistas, debates e estudos para a conscientização das comunidades negra, indígena, árabe, judaica e cigana; X - Fazer-se representar em qualquer órgão ou fórum, que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral; XI - Manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto à iniciativa privada nacional e internacional, bem como a administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como junto às

empresas de capital misto em todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também de contribuir na implementação de programas, projetos e ações afirmativas para as comunidades negra, indígena, árabe, judaica e cigana de Florianópolis; XII - Estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal na promoção da igualdade racial. XIII - Fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não-governamentais representativas que promovam a igualdade racial em Florianópolis; XIV - Elaborar seu regimento interno e decidir as alterações propostas por seus membros; XV - Elaborar sua proposta orçamentária; XVI - Promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho; XVII - Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação; XVIII - Promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar as diversas culturas (indígenas, africana, cigana, árabe, judaica etc.); e XIX - Propor a realização de conferências nacionais de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira; Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho não excluem as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo. CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I Da Composição Art. 4º O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Florianópolis será composto por vinte e oito membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por Decreto, conforme a seguinte representação: I - Representantes Governamentais: a) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento; b) Um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental; c) Três representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; d) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação; e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; f) Um representante do Instituto de Geração, Emprego e Oportunidade de Florianópolis - IGEOF; g) Um representante da Secretaria Municipal de Turismo; h) Um representante da Fundação Municipal de Esportes; i) Um representante da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão; j) Um representante da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes; k) Um representante do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF. II - Representantes Não Governamentais: Um representante da OAB; b) Um representante de Núcleo de Estudo de Raças e Etnias das Universidades; c) Um representante de Sindicato de Trabalhadores de Florianópolis; d) Um representante da Comunidade Indígena; e) Dois representantes de movimentos Sócio-Culturais Afro-brasileira; f) Dois representantes de religião de matriz africana; g) Um representante da Liga das Escolas de Samba de Florianópolis; h) Um representante das Velha-Guardas; i) Um representante dos blocos carnavalescos; j) Um representante da Comunidade Árabe; l) Um representante da Comunidade Judaica; e m) Um representante da Comunidade Cigana. § 1º As entidades da sociedade civil devem estar legalmente organizadas em instituições, organizações não-governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Florianópolis e que sejam voltadas para à promoção da igualdade racial. § 2º Os movimentos sociais deverão comprovar existência de, no mínimo, 2 (dois) anos através de: a) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e b) documento de órgãos públicos que atestem sua existência. § 3º A designação dos conselheiros de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário da pasta e nomeadas pelo Prefeito Municipal de Florianópolis. § 4º A designação dos conselheiros de que trata o inciso II deste artigo deverá considerar nomes de pessoas de comprovada atuação na promoção da igualdade racial que, uma vez indicada pela entidade ou associação inscrita e eleitos na forma da convocação editalícia, através de fórum próprio, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Florianópolis. § 5º Caberá à (ao) Secretária(o) Municipal de Assistência Social: I - Convocar o Fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do Município e em diário de grande circulação municipal, para a escolha dos representantes da sociedade civil, enumeradas no inciso II do presente artigo, que cumprirão o primeiro mandato do COMPIR; e II - Submeter ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, os nomes dos membros do Conselho a que se refere o inciso II do presente artigo. § 6º A partir da constituição da Diretoria do COMPIR, a convocação do fórum de que trata o inciso I do § 5º deste artigo para a eleição dos seus representantes para os mandatos posteriores à criação da presente Lei, será efetuada pelo respectivo Presidente que, por sua vez, deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos membros do Conselho para nomeação em forma de Decreto. § 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPIR sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos que da pauta constar temas de sua área de atuação. § 8º As funções dos membros do COMPIR não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante, executando-se o cargo de Secretária Executiva, e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação em diligências. Art. 5º O mandato dos membros do COMPIR será de dois anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço.

Parágrafo único. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância. Art. 6º Os membros do COMPRI poderão ser substituídos, mediante solicitação expressa da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados que, por sua vez, fará o encaminhamento à Secretaria Executiva deste órgão para as devidas providências. Art. 7º Os membros referidos no inciso II e respectivos itens, do art. 4º desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos: I - Por falecimento; II - Quando apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na seção seguinte à data do protocolo de recebimento; III - Pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou 5 (cinco) alternadas; IV - Pela prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão da maioria dos membros do COMPRI; V - Por requerimento da entidade da sociedade civil representada; VI - Quando desvincular-se do órgão de origem de sua representação; e VII - Se for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal. Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo Conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 4º, I e II da presente Lei. Art. 8º As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do COMPRI. Art. 9º Perderá o mandato a instituição que: I - Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Florianópolis; II - Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no COMPRI; e III - Sofrer penalidade administrativa reconhecida grave. SEÇÃO II Da Organização Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Florianópolis - COMPRI - compor-se-á dos seguintes órgãos: I - Assembléia Geral; II - Mesa Diretora; e III - Secretaria Executiva. § 1º A assembléia geral é o órgão máximo do COMPRI e é soberana em suas decisões. § 2º A mesa diretora do COMPRI, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembléia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos: I - Presidente, a quem cabe a representação do COMPRI; II - Vice-presidente; III - 1º Secretário; e IV - 2º Secretário. § 3º O COMPRI poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes. § 4º A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do COMPRI, é composta de, no mínimo, um(a) técnico(a) e um(a) assistente administrativo dentre os(as) servidores(as) públicos do município ou à sua disposição, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do COMPRI, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 11. A estruturação, competência e funcionamento do COMPRI serão fixados em Regimento Interno, homologado por Decreto do Poder Executivo. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 12. A participação nas atividades do COMPRI, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho será considerada função relevante e não será remunerada. Parágrafo único. Será expedido pelo COMPRI aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades a que se refere o caput. Art. 13. Cumpre ao Poder Executivo prover a infra-estrutura necessária para o funcionamento do COMPRI, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros. Art. 14. No prazo de até sessenta dias da posse dos Conselheiros, o COMPRI elaborará o seu regimento interno que complementará a estruturação, as competências e atribuições definidas nesta Lei Complementar para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser submetido à Assembléia que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o, após, a aprovação do Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto. Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do COMPRI e aprovação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo. Art. 15. Caso a representação de algum setor da sociedade civil não preencher a respectiva vaga, será substituída pela entidade ou organização suplente mais votada. Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7514, de 28 de dezembro de 2007. REMANEJA VAGAS EXISTENTES NO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam remanejados do Anexo II da Lei nº 2.897, de 08 de junho de 1988, com as alterações posteriores, cento e quarenta vagas existentes nos seguintes Grupos Ocupacionais: I - Grupo Ocupacional I: Nível Manual Operacional, Categoria Funcional: Serviços Básicos Administrativos e Financeiros: cem vagas; Nível Manual Operacional, Categoria Funcional: Serviços Básicos de Informática: seis vagas; Nível Manual Operacional, Categoria Funcional: Serviços Básicos Montagem e Manutenção: dezesseis vagas. II - Grupo Ocupacional II: Nível Médio: Serviços Auxiliares de Informática: onze vagas; Nível Médio: Serviços Auxiliares de Montagem e Manutenção: quatro vagas; Nível Médio: Serviços

Auxiliares de Apoio: duas vagas. III - Grupo Ocupacional III: a) Nível Superior: Serviços Técnicos Diversos: uma vaga. Art. 2º As cento e quarenta vagas referidas no artigo anterior ficarão assim distribuídas: I - para o Grupo Ocupacional III: Nível Superior: Categoria Funcional: Serviços Administrativos e Financeiros: vinte vagas; Nível Superior: Categoria Funcional: Serviços de Saúde e Assistência: oitenta vagas; Nível Superior: Categoria Funcional: Serviços de Obras e Urbanismo: vinte vagas; Nível Superior: Categoria Funcional: Serviços de Fiscalização: vinte vagas. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7515, de 28 de dezembro de 2007. CRIA VAGAS NO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criadas vagas no Anexo II da Lei nº 2.897, de 08 de junho de 1988, com as alterações posteriores, quatrocentos e noventa e quatro vagas existentes nos seguintes Grupos Ocupacionais: I - No Grupo Ocupacional II: a) Nível Médio - Categoria Funcional: Serviços Administrativos e Contábeis: oitenta vagas; b) Nível Médio - Categoria Funcional: Serviços de Saúde e Assistência: cento e cinquenta vagas. II - No Grupo Ocupacional III: a) Nível Superior - Serviços Administrativos Contábeis e Financeiros: quinze vagas; b) Nível Superior - Serviços de Saúde e Assistência: duzentos e quarenta e quatro vagas; c) Nível Superior - Serviços de Informática: cinco vagas. Parágrafo Único. O preenchimento das vagas criadas nesta Lei dar-se-á mediante concurso público cuja regulamentação será decretada até trinta dias após a publicação desta Lei. Art. 2º O cargo de médico passará a ter as seguintes especialidades: Angéologia, cardiologia, cirurgia geral, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologista com USG, ginecologia e obstétrica, hematologia, infectologia, nefrologia, neurologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria infantil, pediatria, psiquiatria; imagiologia/USG, reumatologia; traumatologia, urologia, epidemiologia, sanitária, saúde da família/família e comunidade, homeopatia. Art. 3º O cargo de odontólogo passa a ter as seguintes especialidades: pacientes especiais, buco maxilar, pediatria, cirurgia oral menor, endodontia, periodontia, protesista e especialista PSF ou Saúde Pública. Art. 4º Cria o cargo de enfermeiro epidemiologista pertencente à Classe X. Art. 5º A quantidade de vagas de cada cargo está no Anexo Único desta Lei. Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE
Grupo Ocupacional II - Nível Médio - Categoria Funcional: Serviços Administrativos e Contábeis	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80
TOTAL	80
Grupo Ocupacional II - Nível Médio - Categoria Funcional: Serviços de Saúde e Assistência	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	109
TÉCNICO HIGIENE DENTAL	30
TÉCNICO LABORATÓRIO	05
TÉCNICO RADIOLOGISTA	02
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	04
TOTAL	150
Grupo Ocupacional III - Nível Superior - Serviços Administrativos Contábeis e Financeiros	
ADMINISTRADOR	10
CONTADOR	02
ECONOMISTA	03
TOTAL	15
Grupo Ocupacional III - Nível Superior - Serviços de Saúde e Assistência	
ENFERMEIRO	64
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	04
ENFERMEIRO SANTARISTA	04
FARMACÊUTICO	13
ODONTOLOGO	55
MEDICO ANGELOGISTA	02
MEDICO CARDIOLOGISTA	04
MEDICO DERMATOLOGISTA	02
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	02
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	03
MEDICO GERIATRA	02
MEDICO GINECOLOGISTA COM USG	03
MEDICO HEMATOLOGISTA	02
MEDICO INFECTOLOGISTA	03
MEDICO NEFROLOGISTA	02

MEDICO NEUROLOGISTA	02
MEDICO OFTALMOLOGISTA	03
MEDICO ONCOLOGISTA	01
MEDICO ORTOPEDISTA	04
MEDICO	02
OTORRINOLARINGOLOGISTA	02
MEDICO PNEUMOLOGISTA	02
MEDICO PSQUIATRIA INFANTIL	01
MEDICO IMAGINOLOGISTA/USG	04
MEDICO REUMATOLOGISTA	02
MEDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	06
MEDICO UROLOGISTA	02
MEDICO EPIDEMIOLOGISTA	05
MEDICO SANTARISTA	02
MEDICO SAUDE DA FAMILIA	41
MEDICO HOMEOPATA	02
TOTAL	244

Grupo Ocupacional III - Nível Superior - Serviços de Informática

ANALISTAS DE SISTEMAS	05
TOTAL	05
TOTAL GERAL DE VAGAS DO PROJETO DE LEI	494

LEI Nº 7516, de 28 de dezembro de 2007. ALTERA ART. 1º DA LEI Nº 7.402 DE 2007. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.402, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada rua Joaquim José Antunes a via pública classificada como 'Rua A' no loteamento Parque Residencial Vivendas do Campeche, projeto aprovado sob o nº 52.171, partindo da rodovia SC-405 até atingir a 'Rua F', conforme localização constante no mapa anexo, distrito do Campeche, nesta Capital." (NR). Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal.

DE MP Nº 2462/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 7522, de 28 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Apoio à Comunidade Carente, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7523, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida à Senhora Patrícia Machado de Souza Amaral a Medalha de Mérito Herbert de Souza, criada pela Lei nº 5.967 de 2001, em homenagem àqueles que se destacam em defesa da criança e adolescente no município de Florianópolis. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia do Vereador. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7524, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões ao Senhor Manoel Mecias. Art. 2º A entrega desta honraria dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei nº 6.764, de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7525, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões ao Senhor Vaidir Dutra. Art. 2º A entrega desta honraria dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei nº 6.764, de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7526, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito do Município de Florianópolis ao Senhor Francisco Hegídio Amante. Art. 2º A entrega dessa honraria dar-se-á em Sessão Solene alusiva ao Dia do Município. Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007.

DÁRIO ELIAS BERGER. Prefeito Municipal LEI Nº 7527, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões ao Senhor Cristaldo Luiz de Souza. Art. 2º A entrega desta honraria dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei nº 6.764, de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7528, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Herbert de Souza à Senhora Maria Eronita Rodrigues Bissolo, em reconhecimento ao seu trabalho de destaque em defesa da criança e do adolescente. Art. 2º A Medalha será entregue em Sessão Solene realizada no dia 1º de outubro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7529, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA HERBERT DE SOUZA. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Herbert de Souza ao Senhor Roberto Carlos Figueiredo, em reconhecimento ao seu trabalho de destaque em defesa da criança e do adolescente. Art. 2º A Medalha será entregue em Sessão Solene realizada no dia 1º de outubro. Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER. Prefeito Municipal. LEI Nº 7530, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Herbert de Souza ao Senhor Luiz Carlos da Silva, em reconhecimento ao seu trabalho de destaque em defesa da criança e do adolescente. Art. 2º A Medalha será entregue em Sessão Solene realizada no dia 1º de outubro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7531, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA HERBERT DE SOUZA. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Herbert de Souza ao Senhor Ariovaldo Corrêa, em reconhecimento ao seu trabalho de destaque em defesa da criança e do adolescente. Art. 2º A Medalha será entregue em Sessão Solene realizada no dia 1º de outubro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER. Prefeito Municipal. LEI Nº 7532, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões ao Senhor Carlos Alberto da Costa, com o reconhecimento próprio. Art. 2º A Medalha será entregue em Sessão Solene realizada no Dia Municipal de Manezinho da Ilha. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 7533, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Marcos Aurélio Machado a Medalha Herbert de Souza, criada pela Lei nº 5.967 de 2001, para homenagear aqueles que se destacaram na defesa da criança e do adolescente no município de Florianópolis. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no dia 1º de outubro, Dia do Vereador. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal LEI Nº 7534, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida à Senhora Joice Meira Costa a Medalha Herbert de Souza, criada pela Lei nº 5.967 de 2001, em homenagem àqueles que se destacaram na defesa da criança e do adolescente no município de Florianópolis. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no dia 1º de outubro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7535, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida à Senhora Lourdes de Jesus Nascimento da Costa a Medalha Herbert de Souza, Lei nº

5.967 de 2001. Art. 2º A entrega da Medalha e do respectivo Diploma será efetuada no dia 1º de outubro, data alusiva ao Dia do Vereador. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7536, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito do Município de Florianópolis ao Senhor Sérgio da Costa Ramos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7537, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões ao Senhor Mauri Costa de Jesus. Art. 2º A entrega dessa honraria dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei Municipal nº 6.764, de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7538, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Célio Bento da Silveira a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões, criada pela Lei nº 7.040 de 2006. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no Dia do Manezinho da Ilha, primeiro sábado do mês de junho. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7539, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida à Senhora Silvoné dos Santos Rateke (Teká) a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões, criada pela Lei nº 7.040 de 2006. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no Dia do Manezinho da Ilha, primeiro sábado do mês de junho. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7540, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA HERBERT DE SOUZA. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Werner Zott a Medalha Herbert de Souza, criada pela Lei nº 5.967 de 2001 e alterada pela Lei nº 6.010 de 2002. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia do Vereador. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7541, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor José Carlos da Silva a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões, criada pela Lei nº 7.040 de 2006. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no Dia do Manezinho da Ilha, primeiro sábado do mês de junho. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7542, de 28 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa da Barra da Lagoa (SERBL), entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7543, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES. Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Valdir Miguel de Andrade a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões, criada pela Lei nº 7.040 de 2006, em homenagem aos cidadãos nascidos e/ou criados no município de Florianópolis, com o reconhecimento próprio. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei Municipal nº 6.764 de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal.

DEMP 3037/088

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 7544, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Faça saber a

todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Manoel Timóteo de Oliveira Neto a Medalha de Mérito do Município de Florianópolis, criada pela Lei nº 459 de 2006. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada no Dia do Município de Florianópolis - 23 de março. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7545, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Herbert de Souza ao Senhor Rui de Oliveira. Art. 2º A entrega da Medalha será concedida em Sessão Solene. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7546, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Selmo Isidoro de Andrade a Medalha Manezinho da Ilha Aldirio Simões, criada pela Lei nº 7.040 de 2006, em homenagem aos cidadãos nascidos e/ou criados no município de Florianópolis, com o reconhecimento próprio. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei Municipal 6.764 de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7547, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Luiz Álvaro Leuzzi a Medalha de Mérito do Município de Florianópolis, conforme prevista na Lei nº 459 de 1960. Art. 2º A entrega da honraria está prevista para o dia 23 de março, dia em que se comemora o aniversário do município de Florianópolis. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7548, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA ALDÍRIO SIMÕES Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor José Manoel Agostinho a Medalha da Ilha Aldirio Simões, criada pela Lei nº 7.040 de 2006, em homenagem aos cidadãos nascidos e/ou criados no município de Florianópolis, com o reconhecimento próprio. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade, no Dia do Manezinho da Ilha, instituído pela Lei Municipal 6.764 de 02 de setembro de 2005. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7549, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Evandro Ferraz Mendes a Medalha de Mérito do Município de Florianópolis, conforme prevista na Lei nº 459 de 1960. Art. 2º A entrega da honraria está prevista para o dia 23 de março, dia em que se comemora o aniversário do município de Florianópolis. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7550, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA JOÃO PAULO II Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Grupo de Idosos Amizade a Medalha João Paulo II, criada pela Lei nº 7.039 de 2006, em homenagem aos movimentos e/ou entidades que realizam trabalhos voluntários de caráter caridoso e de relevância social no município de Florianópolis. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 19 de outubro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7551, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Nereu do Vale Pereira a Medalha de Mérito e Diploma Francisco Dias Velho, criada pela Lei nº 5.932 de 2001, em homenagem as pessoas que se destacam ou se destacaram na prestação de serviços relevantes ao povo ou à cidade de Florianópolis. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7552, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE MEDALHA HERBERT DE SOUZA Faça saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Altino José Martins Filho a Medalha Herbert de Souza criada pela Lei nº 5.967 de 2001 e alterada pela Lei nº 6.010 de 2002, em homenagem as pessoas que se destacaram em defesa da criança e do adolescente. Art. 2º A

entrega da Medalha e do respectivo Diploma será efetuada em Sessão Solene, realizada no dia que se comemora o dia do Vereador. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7553, de 28 de dezembro de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação para o Ensino e Amparo ao Menor e a Velhice (AEAMEV), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de julho de 2007, com sede e foro neste município. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal. LEI Nº 7554, de 28 de dezembro de 2007. CONCEDE A MEDALHA JOÃO PAULO II Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedida ao Instituto Adeline de Orleans Fenner a Medalha João Paulo II, criada pela Lei nº 7.039 de 2006, em homenagem aos movimentos e/ou entidades que realizaram trabalhos voluntários de caráter caridoso e de relevância social no município de Florianópolis. Art. 2º A entrega da Medalha será efetuada em Sessão Solene na Câmara Municipal, no dia 19 de outubro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal

DEMP 2989/085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5474, de 18 de janeiro de 2008.

HOMOLOGA O REAJUSTE DA TARIFA ÚNICA DO SISTEMA REGULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 74, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o § 3º, do art. 32 e art. 85 da Lei Complementar nº 034, de 26 de fevereiro de 1999; CONSIDERANDO a evolução dos valores dos insumos que compõe a planilha de custos do sistema regular de transporte público de passageiros de Florianópolis; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Transportes – CMT – proferida na sua Reunião Extraordinária deste ano, realizada em 21 de dezembro de 2007; DECRETA: Art. 1º Fica homologado o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para a Tarifa Única do Sistema Regular de Transporte Público de Passageiros do Município, aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes – CMT, de acordo com o que foi deliberado em sua Reunião Extraordinária do final do ano passado, realizada em 21 de dezembro de 2007, e constante do Anexo Único deste Decreto. § 1º A Tarifa Social, que abrange as linhas definidas no parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto 3.945, de 10 de fevereiro de 2006, terá o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos). Art. 2º Os usuários que utilizarem o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, através do cartão magnético, terão um desconto de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos de real) na Tarifa Única. § 1º Os usuários que utilizarem o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, através do cartão magnético, nas linhas abrangidas pela Tarifa Social, terão um desconto de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) na Tarifa. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 20 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, aos 18 de janeiro de 2008. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 2412/080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2322/2007 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Carlos Alberto da Silva, matrícula 03507-6, ocupante do cargo de Técnico Contabilidade, Ivanete Venturini, matrícula 03852-0, ocupante do cargo de Administrador, Edna Vieira Costa, matrícula 06400-9, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior e Marcos Roberto Abreu matrícula nº 13154-7 ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino IV, sendo os três primeiros lotados na Secretaria Municipal da Administração e o último lotado na Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, encarregada de apurar possíveis responsabilidades da Fundação Conesul de Desenvolvimento, na execução do Contrato nº 536/EDUC/2007, que tem por objeto a realização do Concurso Seletivo para contratação de membros do Magistério, admitidos em caráter provisório, conforme Edital n. 002/2007. Art. 2º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da publicação da referida portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos trabalhos. Art. 3º.

Providencie a comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, Florianópolis, aos 17 de dezembro de 2007. Constâncio Alberto Salles Maciel Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2412/2007 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005; RESOLVE: Art. 1º. Designar com base no art. 173 da Lei Complementar CMF 063/2003, os servidores Alexandre Valdir da Silva, matrícula nº 16571-9, ocupante do cargo de Administrador, Edna Vieira Costa, matrícula nº 06400-9, ocupante do cargo de Técnico em Nível Superior, Maria Aparecida Peixer, matrícula 04697-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, todos lotados na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar as responsabilidades do servidor Maurício Barcellos Lima, matrícula nº 11657-2, ocupante do cargo de Vigia, lotado na secretaria Defesa do Cidadão, prestando serviços na Escola Básica Osmar Cunha, quanto a indisciplina, impuntualidade e abandono do posto, estando incurso no art. 145, VII, c/c art. 157, "b" e "c", da Lei Complementar CMF nº 063/2003. Art. 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a pedido da comissão, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos trabalhos. Art. 3º. Providencie a Comissão a oitiva das testemunhas necessárias, buscando e requisitando os elementos que julgar necessários e convenientes a completa apuração dos fatos imputados ao acusado, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. Constâncio Alberto Salles Maciel Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2411/2007 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005; RESOLVE: Art. 1º. Designar com base no art. 173 da Lei Complementar CMF 063/2003, os servidores Gilberto de Freitas, matrícula nº 03092-9, ocupante do cargo de Motorista I, Alcineia Maria Vieira, matrícula nº 09550-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Rosemeri Stein, matrícula 09862-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, todos lotados na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar as responsabilidades do servidor Zélio Hercílio, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Defesa do Cidadão, prestando serviços na Escola Desdobrada José do Vale Pereira, quanto a indisciplina, insubordinação ao seu superior no horário de trabalho, estando incurso no art. 145, VII, c/c art. 157, "b" todos da Lei Complementar CMF nº 063/2003. Art. 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a pedido da comissão, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos trabalhos. Art. 3º. Providencie a Comissão a oitiva das testemunhas necessárias, buscando e requisitando os elementos que julgar necessários e convenientes a completa apuração dos fatos imputados ao acusado, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2007. Constâncio Alberto Salles Maciel Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2294/2007 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1031/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.137 de 05 de junho de 2007, conforme o que segue: Onde se lê: Art. 1º Designar os servidores Maria Nazaré Ferreira, matrícula nº 5009-1, ocupante do Cargo de Técnico de Administração, Emília Regina Ozol de Ávila, matrícula nº 5361-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Alcineia Maria Vieira, matrícula nº 9550-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Arlete Ivone dos Santos, matrícula nº 7918-9, ocupante do cargo de Telefonista, Maria das Neves Agostinho, matrícula nº 12014-6, ocupante do cargo de Telefonista, Marcelo do Nascimento, matrícula nº 17737-7, ocupante do cargo de Operador de Roçadeira, Natália Magali Costa Vieira, matrícula nº 04459-8, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Maria Cleia Rita, matrícula nº 08984-2, ocupante do cargo de Telefonista e Maria Aparecida Peixer, matrícula nº 04697-3, ocupante do cargo de

Assistente Administrativo, para sob a presidência de o primeiro comporem a Comissão Permanente de Análise de Processo Disciplinar de Multa de Trânsito Leia-se: Art. 1º Designar os servidores Maria Nazaré Ferreira, matrícula nº 5009-1, ocupante do Cargo de Técnico de Administração, Emília Regina Ozol de Ávila, matrícula nº 5361-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Alcineia Maria Vieira, matrícula nº 9550-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Arlete Ivone dos Santos, matrícula nº 7918-9, ocupante do cargo de Telefonista, Adalto Francisco Costa, matrícula nº 01879-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Diversas, Marcelo do Nascimento, matrícula nº 17737-7, ocupante do cargo de Operador de Roçadeira, Natália Magali Costa Vieira, matrícula nº 04459-8, ocupante do cargo de Telefonista e Maria Aparecida Peixer, matrícula nº 04697-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência de o primeiro comporem a Comissão Permanente de Análise de Processo Disciplinar de Multa de Trânsito. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro 2007. Prefeitura Municipal, Florianópolis, aos 10 de dezembro de 2007. Constâncio Alberto Salles Maciel Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 121/2008 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, RESOLVE: Art. 1º Com base no art. 168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores Anoldo Nicanor dos Santos, matrícula nº 04849-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Marizete Paula dos Anjos, matrícula nº 11555-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Edna Vieira Costa, matrícula nº 06400-9, ocupante do cargo de Técnico nível Superior, estando todos lotados na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar as responsabilidades quanto a autoria de infração de trânsito cometida por servidor na utilização do veículo Corsa, placa MAS 0068, pertencente a Guarda Municipal, conforme CI nº 443/GMFPOLIS/2007, relatório e ofício nº 225 da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão. Art. 2º. A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º. Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º. Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, Florianópolis, aos 15 de janeiro de 2008. Constâncio Alberto Salles Maciel Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 0046/2008 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 2347/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.273 de 21 de dezembro de 2007, conforme o que segue: Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR os servidores Klaus Pacheco Martins, matrícula nº 19.071-3, Patrícia Cechetto Monguilhot, matrícula nº 22.507-0, Natália Magali Costa, matrícula nº 4459-8, Maria Helena Frutuoso, matrícula nº 6863-2, sendo os dois primeiros lotados na Controladoria Geral do Município e as duas últimas lotadas na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência de o primeiro comporem a COMISSÃO PARA ANÁLISE DO RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO. Leia-se: Art. 1º DESIGNAR os servidores Rubem Carioni, matrícula nº 22678-5, Klaus Pacheco Martins, matrícula nº 19.071-3, Patrícia Cechetto Monguilhot, matrícula nº 22.507-0, Natália Magali Costa, matrícula nº 4459-8, Maria Helena Frutuoso, matrícula nº 6863-2, sendo os três primeiros lotados na Controladoria Geral do Município e as duas últimas lotadas na Secretaria Municipal da Administração, para sob a presidência de o primeiro comporem a COMISSÃO PARA ANÁLISE DO RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro 2007. Prefeitura Municipal, Florianópolis, aos 07 de janeiro de 2008. Constâncio Alberto Salles Maciel Secretário da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0133/08 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, KARINA LUCIA BARBOSA SCHMITT, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 004/03, para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe A, Nível I, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da

Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão. Art. 2º. A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 17 de janeiro de 2008. **CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

DEMP 2343/084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 496/SMO/2005 - Contrata: INEX Engenharia Ltda., objeto: construção da escola básica Brigadeiro Eduardo Gomes - Campeche, prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, de 1º de janeiro a 30 de janeiro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Gilberto Gregório Pereira, pela empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 332/EDUC/2006 - Contrata: JK Engenharia de Obras Ltda., objeto: Construção do NEI Ingleses, prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, de 21 de dezembro de 2007 a 18 de fevereiro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Jason Koester, pela empresa.

EXTRATO CONTRATO Nº. 07/EDUC/2008 - Contrata: Empresa Incosemol Terraplanagem e Obras Ltda., objeto: construção de depósito da creche Irmão Celso, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Luiz Paulo de Barcelos, pela empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/EDUC/2008 - Contrata: Empreiteira Arruda Ltda., objeto: construção de depósito da creche Ferminio Francisco Vieira, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2008, Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Valmir de Arruda

Nunes, pela empresa.

DEMP 2467/089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
PORTARIA/SS/GAB/ Nº 018/2008** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 5º, da Lei Complementar nº 137/2004, c/c art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.786, de 23 de novembro de 2004, **RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR** o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela **PORTARIA/SS/GAB/Nº 418/2007**, composta pelas servidoras **TÂNIA SANTANA CANARIN**, matrícula 13613-1, **CLEUSA ROSALIA PACHECO DE SOUZA**, matrícula nº 13453-8, e **MARINEIDE TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº 11147-3, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Florianópolis, 10 de janeiro de 2008. **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 003/2008 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 5º, da Lei Complementar nº 137/2004, c/c art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.786, de 23 de novembro de 2004, **RESOLVE: Art. 1º. ESTABELECE** as principais metas e objetivos a serem alcançados pela Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2008, conforme previsto no Anexo I, sem prejuízo de outras metas e objetivos já estabelecidas anteriormente. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de janeiro de 2008. **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANEXO I - PLANEJAMENTO 2008 - PRINCIPAIS OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADOS EM 2008:**

Programas / Áreas de Atuação	Responsáveis	Objetivos/Metas
CAPITAL CRIANÇA	Márcia Castanhel, Sandra e Missouri	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar a mortalidade infantil, emitindo relatórios mensais sobre sua evolução, apurando as causas de óbitos e mantendo a taxa de mortalidade infantil abaixo de 9,0/1.000. 2. Informar a ASPLAN, ADI e Gabinete do Secretário as causas de mortalidade infantil ocorridas mensalmente. 3. Em conjunto com o Grupo Gestor evitar a falta de recursos humanos e insumos necessários para o melhor desenvolvimento dos serviços. 4. Acompanhar sistematicamente a cobertura vacinal de todo contingente populacional até 10 anos de idade, mantendo informados o Grupo Gestor, ASSPLAN, ADI e Gabinete do Secretário das metas atingidas e não atingidas. 5. Propor intervenções corretivas e preventivas de grande abrangência ao Grupo Gestor, ASSPLAN e ADI para melhor desenvolvimento dos serviços e alcance das metas. 6. Buscar a intersectorialidade com outras Secretarias Municipais, Órgãos Estaduais e Organizações não Governamentais. 7. Implantar o Programa de Saúde do Escolar em todo município com a participação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. 8. Articular com a FLORAM e junto com o Programa Saúde do Escolar para criação do "Programa Criança e Natureza", onde cada criança que nasce dever-se-á plantar uma árvore nativa em áreas degradadas. 9. Imunizar 100% das crianças nascidas nas maternidades de Florianópolis em BCG e Hepatite C. 10. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando os dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.
CAPITAL IDOSO	Márcia Palumbo, Noélia Sandra e Missouri	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar o Programa Capital Idoso a todas Regionais de Saúde. 2. Cadastrar e acompanhar 80% da população de idosos do município, dentro Capital Idoso. 3. Garantir o atendimento integral a 100% dos idosos cadastrados e acompanhados nos Centros de Saúde. 4. Produzir e distribuir caderneta de saúde do idoso, bolsa e porta-medicamentos para 100% dos idosos atendidos nos Centros de Saúde 5. Atingir e manter cobertura vacinal da influenza igual ou acima de 80%. 6. Capacitar 100% dos ACS, técnicos e aux. de enfermagem na Saúde do Idoso, em especial para o atendimento das doenças crônicas degenerativas, hipertensão e diabetes. 7. Implantar o Protocolo de Atenção à Saúde do Idoso em 100% dos CSs 8. Implantar o Programa Floripa Ativa em todas regionais de saúde, atingindo 70% dos Centros de Saúde. 9. Promover o atendimento em fisioterapia a todos idosos que necessitarem. 10. Promover o atendimento e internação domiciliar para os idosos com dificuldade de deambulação.

SAÚDE DA MULHER	Daniela, Nilta, Sandra e Missouri	<ol style="list-style-type: none"> 11. Garantir o acolhimento preferencial ao idoso em situação de vulnerabilidade em 100% dos Centros de Saúde. 12. Buscar a intersectorialidade com outras Secretarias Municipais, Órgãos Estaduais e Organizações não Governamentais 13. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.
SAÚDE DO HOMEM	Daniel, Valdir, Sandra e Sênem	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elevar a proporção de nascidos vivos de mães com 4 ou + consultas de pré-natal para 95% das gestantes cadastradas, assegurando, pelo menos, 01 exame de ultra-som a cada gestante, antes da 22ª semana de gestação. 2. Intensificar o Planejamento Familiar nos Centros de Saúde. 3. Implantar o Programa de Combate à Gravidez Precoce e realizar busca ativa de jovens adolescentes. 4. chegar a 100% dos atendimentos do pré-natal com as consultas de puerpério. 5. Promover mutirões em toda rede para a realização de exames de papanicolau e para ampliar em 80% a cobertura do diagnóstico precoce de câncer de colo de útero e de mama. 6. Promover mutirão de exames de mamografia na população feminina com idade superior a 40 anos. 7. Após, realizar 01 exame de mamografia a cada 02 anos para as mulheres acima de 50 anos, quando necessário. 8. Implantar o Centro de Atenção a Pessoas em situação de violência Doméstica e Sexual, em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo atendimento às vítimas e também aos vitimizadores. 9. Universalizar o programa de aleitamento materno. 10. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.
SAÚDE BUCAL	Marines, Sandra, Missouri, Monich e Anselmo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover mutirão para atualização da vacinação da população masculina de Florianópolis a partir dos 11 anos de idade. 2. Realizar inquérito na população masculina de Florianópolis para identificar a real necessidade de exames de próstata. 3. Proporcionar exames de próstata clínico a toda população masculina acima de 40 anos e, se necessário, de ultrassonografia. 4. Ofertar à população masculina adulta programas de prevenção, controle e acompanhamento de álcool, tabagismo e outras drogas. 5. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.
		<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a todas as mães, em articulação com o Programa Capital Criança, durante toda a gravidez até o nascimento, atendimento preferencial em saúde bucal. 2. Ofertar atendimento preferencial em saúde bucal a todas as mães com crianças até 10 anos. 3. Em parceria com as Secretarias de Educação e Assistência Social, inserir ações de saúde bucal no Programa de Saúde do Escolar, abrangendo toda a rede municipal de ensino. 4. Universalizar o atendimento em saúde bucal para os adultos. 5. Adequar gradativamente as instalações físicas dos consultórios odontológicos de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. 6. Implantar mais 02 novos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO.

		<p>7. Implantar Pronto Socorro Odontológico 24 horas.</p> <p>8. Finalizar a avaliação do índice de CPOD e propor ações que busquem a eficiência e cobertura total.</p> <p>9. Intensificar em todos os programas a promoção e prevenção em saúde bucal.</p> <p>10. Monitorar, através da Vigilância em Saúde, os níveis de cloração da água na rede pública e privada.</p> <p>11. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>			<p>100% das merendeiras da rede municipal de educação.</p> <p>3. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>
DST/AIDS	Anselmo, Ana Vidor, Sandra e Missouri	<p>1. Intensificar as ações de Vigilância Epidemiológica</p> <p>2. Intensificar o Programa de Prevenção e Promoção de Combate à AIDS.</p> <p>3. Monitorar através de dados estatísticos a evolução dos portadores de HIV, bem como daqueles que já desenvolveram a doença, comparando com estatísticas passadas e com outros municípios, estados e países.</p> <p>4. Manter a rede abastecida de preservativos e medicamentos destinados às DST/AIDS e doenças oportunistas.</p> <p>5. Estabelecer, através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde, o fluxo de atendimento dos portadores de HIV, bem como daqueles que já desenvolveram a doença.</p> <p>6. Intensificar a intersectorialidade com outras Secretarias Municipais, Órgãos Estaduais e Organizações não Governamentais.</p> <p>7. Reorganizar o fluxo de realização de exames laboratoriais e distribuição de antiretrovirais, buscando a descentralização.</p> <p>8. Aperfeiçoar, com gestão interdisciplinar, a distribuição de medicamentos relacionados às DST's, em especial os de alta complexidade.</p> <p>9. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>		Valdir, Anselmo e Valmir	<p>1. Iniciar e concluir, em conjunto com as áreas afins das SMS, o prédio da Vigilância em Saúde.</p> <p>2. Fiscalizar e regularizar no mínimo 80% dos estabelecimentos do município.</p> <p>3. Articular com CASAN, Ministérios Públicos, SUSP, COMCAP, IPUF, FLORAN e outros órgãos afins para regularizar todos os sistemas de tratamento e esgotamento de efluentes.</p> <p>4. Intensificar as barreiras sanitárias, realizando, no mínimo 20 barreiras em 2008.</p> <p>5. Intensificar, no âmbito da vigilância em saúde, o "Programa de Vigilância nos Bairros", atingindo todos os bairros da capital em 2008.</p> <p>6. Participar ativamente da construção e operacionalização do Plano Diretor Participativo de Florianópolis.</p> <p>7. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>
IMUNIZAÇÃO	Ana Vidor, Sandra, Missouri e assessores regionais em epidemiologia	<p>1. Ampliar o número de vacinadores através de cursos de capacitação.</p> <p>2. Alcançar, em todas as vacinas, a meta de cobertura proposta no Plano Municipal de Saúde e nas pactuações com o Estado.</p> <p>3. Promover busca ativa de todos usuários cadastrados nos Postos de Saúde que se encontram com a carteira de vacinação desatualizada, providenciando, então, a atualização, para alcançar as metas pactuadas.</p> <p>4. Adequar a rede de frios, central e periféricas, elaborando Plano de Contingência, evitando a falta de vacinas, sob pena de responsabilidade.</p> <p>5. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando como base os programas TABNET e TABWIN.</p>		Valdir, Anselmo, Ana Vidor e Nunes	<p>1. Controlar todos os vetores de interesse epidemiológico, intensificando o combate à dengue.</p> <p>2. Promover ação conjunta com as outras áreas de vigilância nas empresas de ônibus de turismo interestadual, de transporte de cargas (caminhões) e suas respectivas garagens.</p> <p>3. Realizar ampla campanha de prevenção em parceria com agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, atuando dentro de sua área de abrangência.</p> <p>4. Lançar campanha institucional educativa para controle de vetores, com o tema "Eu cuido e meu vizinho também deve cuidar".</p> <p>5. Aumentar, de acordo com o Plano Nacional, o número de armadilhas em todo o município.</p> <p>6. Articular, através de ação conjunta com os municípios vizinhos, amplo programa de vigilância epidemiológica.</p> <p>7. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>
SAÚDE MENTAL	Evelyn, Sandra, Missouri e Sônia	<p>1. Intensificar a lógica matricial, implantando-a em 100% dos Postos de Saúde.</p> <p>2. Participar dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família</p> <p>3. Negociar com a CIB a implantação do 4º CAPS em Florianópolis (CAPS Ad - Álcool e Drogas).</p> <p>4. Reestruturar e implantar o protocolo de Saúde Mental, com definição dos fluxos.</p> <p>5. Articular com a UFSC, IPQ, CECRED e outras instituições afins, a implantação de um serviço de urgência e emergência para atendimento a surtos agudos de psiquiátrica.</p> <p>6. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>		Valdir, Anselmo e Naro	<p>1. Promover ampla campanha de conscientização sobre a preservação do meio ambiente.</p> <p>2. Manter vigilância intensiva contra a poluição do meio ambiente.</p> <p>3. Articular com as demais vigilâncias, ações conjuntas de proteção ao meio ambiente.</p> <p>4. Articular, através de ação conjunta com os municípios vizinhos, amplo programa de vigilância ambiental.</p> <p>5. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>
CÂNCER DE PELE, DE ÚTERO, DE MAMA, DE PRÓSTATA E TABAGISMO	Sênem, Monich, Sandra e Missouri	<p>1. Intensificar amplo programa de promoção e prevenção oncológica.</p> <p>2. Implantar este programa dentro da Estratégia de Saúde da Família.</p> <p>3. Ampliar para 80% a cobertura do diagnóstico precoce destas patologias.</p> <p>4. Articular com o INCA/MS, CEPON/SC e ONG's, um amplo programa de promoção e prevenção do câncer.</p> <p>5. Articular com a FLORAM estratégias para o "Projeto Sombras", no programa de prevenção do câncer de pele.</p> <p>6. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>		Valdir, Anselmo, Monich e Carlos	<p>1. Promover treinamento buscando a conscientização de todos os empresários e agentes que atuam na área da saúde sobre a importância do ambiente saudável no trabalho.</p> <p>2. Intensificar a fiscalização dos ambientes de trabalho em parceria com as demais vigilâncias.</p> <p>3. Priorizar a prevenção das doenças provocadas por esforço repetitivo.</p> <p>4. Desenvolver e implementar política macrorregional de vigilância da saúde do trabalhador, articulada com o Ministério Público do Trabalho, com a Delegacia Regional do Trabalho e com os demais municípios da Grande Florianópolis, buscando a inserção de todos no CEREST.</p> <p>5. Capacitar os servidores e implantar nas Unidades de Saúde os protocolos de doenças relacionadas ao trabalho.</p> <p>6. Ampliar de 180 para 500 profissionais capacitados nestes protocolos.</p> <p>7. Instalar o CEREST em seu prédio próprio.</p> <p>8. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>
VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Anselmo, Monique Sandra e Missouri	<p>1. Articular com os programas capital Criança, Capital Idoso e Saúde do Escolar, o fortalecimento das ações de vigilância alimentar e nutricional.</p> <p>2. Manter parceria com a Secretaria Municipal de Educação para, no âmbito do Programa Saúde do Escolar, promover a avaliação da condição nutricional, tendo em vista a desnutrição e a obesidade, e capacitar</p>		Valdir, Anselmo, Maria das Graças e demais assessores das vigilâncias	<p>1. Concluir e entrar em funcionamento o Centro de Zoonoses, devidamente equipado e com os recursos humanos necessários até março/2008.</p> <p>2. Instalar a Coordenadoria do Bem Estar Animal no Centro de Zoonoses abrangendo todas as suas áreas: tratamento, cirurgia e pós-cirurgia.</p> <p>3. Implantar o Laboratório do Centro de Zoonoses com ênfase nas pesquisas em zoonoses, balneabilidade das praias, na qualidade da água para consumo humano e na poluição causada por esgotamento sanitário, químico e outros.</p>

		<p>4. Aumentar em 40% o programa de esterilização de animais.</p> <p>5. Transferir o acolhimento de animais abandonados de São José para as proximidades do Centro de Zoonoses, aumentando sua capacidade de atendimento</p> <p>6. Intensificar o programa de doação de animais.</p> <p>7. Ampliar o programa de conscientização nas escolas através de cartilhas, palestras e outras campanhas que se fizerem necessárias, enfatizando o tratamento digno aos animais.</p> <p>8. Aumentar a fiscalização contra os maus tratos aos animais.</p> <p>9. Combater as feiras clandestinas de animais.</p> <p>10. Implantar e administrar a Escola Municipal de Saúde.</p> <p>11. Implantar o LAMUSC (Laboratório Municipal de Saúde de Florianópolis) no prédio do Centro de Zoonoses.</p> <p>12. Intensificar a intersecretorialidade com outras Secretarias Municipais, Órgãos Estaduais e Organizações não Governamentais.</p> <p>13. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>			<p>Administrativo-Financeiro da SMS, quanto às adequações da receita e despesas frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, atentando-se para o último ano de governo.</p> <p>12. Atentar aos prazos legais da Lei Eleitoral na execução de todas essas ações.</p> <p>13. Dar início, nos termos da legislação municipal, aos processos seletivos e concurso público para provimento das vagas existentes no quadro de pessoal, dentro dos prazos legais.</p> <p>14. Organizar o Manual do Servidor Público Municipal da Saúde, com o devido treinamento dos atuais e novos servidores.</p> <p>15. Organizar o setor de requisição de compras, buscando melhor articulação com a Secretaria da Administração e acompanhamento dos processos de aquisição.</p> <p>16. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Valdir, Capella, Daniel, Missouri, Léu, Cláudia, Beth Luna	<p>1. Implantar os Protocolos Clínicos Municipais e o Protocolo para dispensadores.</p> <p>2. Implantar a REMECOM.</p> <p>3. Capacitar 100% dos prescritores.</p> <p>4. Assumir a municipalização do Programa de Medicamentos Excepcionais, implantando projeto referente à Farmácia-Escola em convênio com a UFSC.</p> <p>5. Organizar, sistematizar e implantar o sistema de supervisão regional de Assistência Farmacêutica</p> <p>6. Organizar, discutir e implantar a Instrução Normativa SMS 002 sobre gestão, uso e controle de medicamentos.</p> <p>7. Criar fluxo de avaliação dos processos judiciais de fornecimento de medicamentos, a partir da elaboração de fundamentos de defesa do município e agilizar a emissão de pareceres técnicos dos processos de ação judicial a partir da estruturação de um banco de dados dos medicamentos mais solicitados.</p> <p>8. Buscar o ressarcimento dos medicamentos adquiridos por ordem judicial.</p> <p>9. Estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutica, em especial sua climatização.</p> <p>10. Adquirir veículos adequados para o transporte de medicamentos.</p> <p>11. Adequar, gradativamente, as instalações físicas das farmácias dos Postos de saúde.</p> <p>12. Intensificar a intersecretorialidade com outras Secretarias Municipais, Órgãos Estaduais e Organizações não Governamentais.</p> <p>13. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Léu, Daniel e Missouri	<p>1. Concluir o processo de informatização de todas unidades de saúde.</p> <p>2. Manter atualizados todos os sistemas de informação em saúde e da SMS.</p> <p>3. Estruturar a Central de Informações em Saúde.</p> <p>4. Buscar integração entre ADI e ASPLAN na administração dos bancos de dados e na estruturação da assessoria de informação.</p> <p>5. Capacitar todos os servidores recém admitidos pelo concurso público.</p> <p>6. Elaborar critérios para a participação de servidores em eventos científicos e culturais.</p> <p>7. Promover a introdução de novas tecnologias em saúde em articulação com Bioengenharia da UFSC.</p> <p>8. Coordenar o Programa docente assistencial.</p> <p>9. Implantar e coordenar a residência médica em saúde da família.</p> <p>10. Coordenar a implantação da farmácia escola.</p> <p>11. Coordenar todas as interfaces com centros educacionais e universidades.</p> <p>12. Coordenar a escola de saúde do município buscando parceiras com as universidades e, em especial com o Comitê de Ética em Pesquisa.</p> <p>13. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN.</p>
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Ivoneti, Mario, Alex, Milton, Beatriz, Léu, Claudete, Berenice, Juliana, Neusa, Daniela, Rigo, Marcelo.	<p>1. Realizar capacitação para todos os setores da SMS abordando os seguintes temas: planejamento, despesa, orçamento, compras emergenciais, pagamentos, prestação de contas, diligências, contratos e convênios e outros.</p> <p>2. Elaborar mensalmente relatório com gráficos dos principais gastos da SMS, buscando efetivo controle e redução.</p> <p>3. Implantar o controle e avaliação dos gastos da SMS por Centros de Custos.</p> <p>4. Criar mecanismos de alerta que permitem a verificação prévia de distorções no comportamento normal dos custos, permitindo a imediata atuação preventiva.</p> <p>5. Elaborar estudos e apresentar propostas para redução dos principais custos da SMS.</p> <p>6. Elaborar cronograma de execução das obras com acompanhamento quinzenal.</p> <p>7. Efetuar rígido controle e descentralizar o gerenciamento das empresas de manutenção.</p> <p>8. Implantar sistema de controle de uso e manutenção de todos os veículos da SMS, observando quilometragem, consumo, troca de peças, gastos com oficina, etc.</p> <p>9. Efetuar efetivo controle de compras, estoque, distribuição e consumo de materiais e medicamentos.</p> <p>10. Administrar as finanças da SMS através do sistema "cash flow", atendendo o princípio de que as compras só serão realizadas mediante disponibilidade financeira.</p> <p>11. Dar execução às determinações expressas na Comunicação Interna nº. 031/2007, do Departamento</p>	PLANEJAMENTO	Mario, Valdir, Daniel, Missouri, Sandra, Karin, Miguel e Daniela	<p>1. Implantar o Complexo Regulador de Florianópolis, abrangendo a regulação de leitos, de urgência e emergência e de consultas e exames especializados.</p> <p>2. Contratar os prestadores de serviços privados e filantrópicos que prestarão serviços para a SMS.</p> <p>3. Estabelecer critério para quantificação das cotas de exames e consultas para Regionais de Saúde.</p> <p>4. Adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais.</p> <p>5. Implantar a 4ª base do SAMU, na região norte.</p> <p>6. Implantar 02 unidades de pronto atendimento (UPA'S) no norte e sul da ilha.</p> <p>7. Implantar as Policlínicas Continente, Norte e Sul.</p> <p>8. Buscar a articulação com todos os municípios da Grande Florianópolis, para melhor gerenciamento do sistema de saúde no âmbito regional.</p> <p>9. Manter as negociações com a SES/SC para consolidação do Pacto pela Saúde.</p> <p>10. Elaborar o Plano Diretor de Regionalização da Grande Florianópolis.</p> <p>11. Promover curso de formação de auditores para execução das atividades de auditoria em saúde.</p> <p>12. Promover a capacitação de toda rede em controle, avaliação e regulação.</p> <p>13. Consolidar o SISREG em Florianópolis, buscando sua implantação em toda região da Grande Florianópolis.</p> <p>14. Reorganizar o sistema de AIH's e buscar, gradativamente a implantação da alta complexidade em Florianópolis.</p> <p>15. Implantar a ouvidoria municipal de saúde.</p> <p>16. Concluir a reforma administrativa da SMS, adequado-a à gestão plena viabilizada pelo Pacto pela Saúde.</p> <p>17. Encaminhar ao Chefe de Gabinete, com cópias para ASPLAN e ADI relatórios mensais de desenvolvimento das ações e cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, utilizando dados oriundos dos programas TABNET e TABWIN</p>

DEMP 2958/082

cláusula do prazo do contrato de fornecimento de cestas nutricionais, referente ao Processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 109/SADM/2007. Prazo: 01/01/2008 até 29/02/2008. Ratificações: Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Termos Aditivos. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger pela PMF e Sr. Edu Mansur Godinho pela empresa Bruthan Comercial Ltda.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/FMAS/2007 PMF X BRUTHAN COMERCIAL LTDA. Objeto: Alteração da cláusula do prazo do contrato de fornecimento de cestas básicas, referente ao Processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 334/SADM/2007. Prazo: 01/01/2008 até 29/02/2008. Ratificações: Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Termos Aditivos. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger pela PMF e Sr. Edu Mansur Godinho pela empresa Bruthan Comercial Ltda.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 407/FMAS/2007 PMF X GENIUS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME. Objeto: Alteração da cláusula do prazo do contrato de fornecimento de cestas básicas, referente ao Processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 334/SADM/2007. Prazo: 01/01/2008 até 29/02/2008. Ratificações: Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Termos Aditivos. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger pela PMF e Sr. Jefferson Ferreira pela empresa Genius Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. - ME.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 454/SEMAS/2007 PMF X MECÂNICA MULTIDIESEL LTDA. - ME Objeto: Alteração da cláusula terceira do preço do contrato de manutenção dos veículos com fornecimento de peças, que fica aditado em 25% referente ao Processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 276/SADM/2007. Valor: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Ratificações: Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Termos Aditivos. Assinaturas: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger pela PMF e Sra. Deise Nara Cristen pela empresa Mecânica Multidiesel LTDA. - ME.

DEMP 3001/083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

Extrato de Termo Aditivo nº. 001/2008 ao contrato nº.181/2007
A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do seu estatuto firmou Termo Aditivo com a empresa VILA RICA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA de acordo com o Processo de Concorrência Pública nº. 771/SADM/DLCC/2006, no valor de R\$ 9.691,50 na Atividade 2512 - Elemento Item 3.3.90.39.00.

Antônio Carlos Aguiar Gouveia
Superintendente FME

DEMP 3009/084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

Extrato de Termo Aditivo nº. 002/2008 ao contrato nº.182/2007
A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do seu estatuto firmou Termo Aditivo com a empresa VILA RICA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA de acordo com o Processo de Concorrência Pública nº. 771/SADM/DLCC/2006, no valor de R\$ 4.369,75 na Atividade 2512 - Elemento Item 3.3.90.39.00.

Antônio Carlos Aguiar Gouveia
Superintendente FME

DEMP 2993/082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras**

Errata a publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/SMO/2006, edição nº 18.279, do dia 11/01/08: **ONDE SE LÊ: O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, ESTIMADO NA CLAÚSULA QUARTA PASSA A SER DE R\$: 3.192.181,89 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).** **leia-se: O VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, ESTIMADO NA CLAÚSULA QUARTA PASSA A SER DE R\$: 3.192.235,66 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** Florianópolis, 18 de janeiro de 2008. **ENGº AURÉLIO CASTRO REMOR - Secretário Municipal de Obras.**

DEMP 2229/080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/SMO/2008 - Objeto: Aquisição de 26.000 litros de gasolina comum e 173.000 litros de óleo diesel comum (Pregão Eletrônico nº 807/SADM/DLCC/2007 - Item 10 e Item 23); Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 807/SADM/DLCC/2007; Partes Contratadas, Contratada: CARIONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; Contratante: Município Fpolis/SMO/PMF, Valor do Contrato: R\$: 386.350,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais); Origem dos Recursos: Próprios; Prazo de Vigência: 31/12/2008; Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2008; Florianópolis, 18 de janeiro de 2008. **ENGº AURÉLIO CASTRO REMOR - Secretário Municipal de Obras - AUGUSTO CARIONI - Contratada.**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/SMO/2008 - Objeto: Aquisição de 26.000 litros de gasolina comum e 173.000 litros de óleo diesel comum (Pregão Eletrônico nº 807/SADM/DLCC/2007 - Item 11 e Item 24); Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 807/SADM/DLCC/2007; Partes Contratadas, Contratada: POSTO GALO LTDA; Contratante: Município Fpolis/SMO/PMF, Valor do Contrato: R\$: 389.897,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais); Origem dos Recursos: Próprios; Prazo de Vigência: 31/12/2008; Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2008; Florianópolis, 18 de janeiro de 2008. **ENGº AURÉLIO CASTRO REMOR - Secretário Municipal de Obras - PAULO ROBERTO ÁVILA - Contratada.**

DEMP 2970/082



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 47/2005 E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art.1º - Aposentar por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 o servidor JOSE ANTONIO CUNHA, detentor da matrícula funcional nº 577, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 1.852,92 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 18/01/2008.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Biguaçu, 17 janeiro de 2008.

Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
Prefeito Municipal

DEMP 622/087

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº 99373-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 99373-5
Vigência: até 31/12/2008
Data da Assinatura: 27/12/2007 Vigência: 31/12/2008

Bom Jardim da Serra, 16 de janeiro de 2008.

Rivaldo Antonio Macari
Prefeito Municipal

DEMP 602/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0012/2007**
Contrato nº 0012/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.
Contratado: RODRIGO CASTILHO DA SILVA ME.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para 31/12/2008 e reajuste do Valor mensal de R\$ 1.715,00 para R\$ 1.766,00.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 o artigo 65, Inciso II, do contrato nº 0012/2007 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 0003/2007, na Modalidade Pregão Presencial nº 0001/2007.
Ponte Serrada, 28 de Dezembro de 2007.
SANDRO LUIZ FÁVERO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0020/2007**

Contrato nº 0020/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.
Contratado: CRI COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para 31/12/2008 e reajuste do Valor mensal de R\$ 14.500,00 para R\$ 15.623,75.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 o artigo 65, Inciso II, do contrato nº 0011/2007 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 0029/2007, na Modalidade Tomada de Preços nº 0001/2007.
Ponte Serrada, 28 de dezembro de 2007.
SANDRO LUIZ FÁVERO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0066/2006**

Contrato nº 0066/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.
Contratado: Luiz Saraiva Peres
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para 31/12/2008 e reajuste do Valor mensal de R\$ 9.404,00 para R\$ 10.132,81.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e c/c com a cláusula terceira do contrato nº 0066/2006 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 0045/2006, na Modalidade Pregão nº 0030/2006.
Ponte Serrada, 28 de dezembro de 2007.
SANDRO LUIZ FÁVERO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0067/2006**

Contrato nº 0067/2006
Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.
Contratado: CLÍNICA SÃO GABRIEL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para 31/12/2008 e reajuste do Valor mensal de R\$ 9.404,00 para R\$ 10.132,81.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e c/c com a cláusula terceira do contrato nº 0066/2006 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 0045/2006, na Modalidade Pregão nº 0030/2006.
Ponte Serrada, 28 de dezembro de 2007.
SANDRO LUIZ FÁVERO
Prefeito Municipal

DEMP 562/084

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 03/2008
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL TREZE DE MAIO
Contratada.: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: R\$ 192.196,36 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 16/01/2008 Término: 16/05/2008

Licitação...: Tomada de preços Nº.: 03/2007
Recursos: 06.02.1018.4.4.90.51.00.00.00.0080
06.02.1018.4.4.90.51.00.00.00.0094

Objeto.....: Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Loteamento Bardini, compreendendo as ruas: Presidente Costa e Silva, Ismael Formentin, Artêmio Burato e Eugênio Lucas. Treze de Maio, 16 de janeiro de 2008.
Arlton Francisconi Cândido - Prefeito Municipal

DEMP 559/083



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008

Objeto: ITEM I: A execução de obras de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, meio fio, pavimentação com blocos de concreto intertravados, urbanização e sinalização junto à Av. professor José F. Abatti, no município de Treviso - SC, com extensão de 454,00 metros e área de 4.331,00m², de acordo com as especificações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro e lista de Item anexa, a este Edital.

ITEM II - A execução de obras de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, meio fio, pavimentação com blocos de concreto intertravados, urbanização e sinalização junto à Av. Luigi da Boit, no município de Treviso - SC, com extensão de 194,53 metros e área de 1.057,65m², de acordo com as especificações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro e lista de Item anexa, a este Edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Treviso.

Contratado: Concrsulca Artefatos De Cimento Sul Catarinense Ltda.

Valor: ITEM I - R\$ 180.567,83 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais, oitenta e três centavos) e,

ITEM II - R\$ 43.628,89 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta e nove centavos).

Dotação 08.01.1.008.4.4.90.51.00.00.00.0080/48.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Orçamentária:

Treviso(SC), 09 de janeiro de 2008.

LUCIA DE LURDES CIMOLIN DA SILVA
Prefeita Municipal

DEMP 606/081

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/08
Data de assinatura: 09.01.08
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: POSSAMAI COM.DE COMB.E LUBRIF.LTDA
CNPJ/CPF 00.975.240/0001-01
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Combustível (gasolina)
Valor: R\$ 58.000,00

Contrato: 03/08
Data de assinatura: 09.01.08
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: AUTO POSTO QUAREZEMIN LTDA
CNPJ/CPF 79.229.829/0001-10
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Combustível (óleo diesel)
Valor: R\$ 545.600,00

DEMP 573/086

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/08
Data de assinatura: 09.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AUTO POSTO QUAREZEMIN LTDA
CNPJ/CPF 79.229.829/0001-10
Processo licitatório TP nº 23/07
Objeto: Combustível (óleo diesel)
Valor: R\$ 23.800,00

Contrato: 05/08
Data de assinatura: 09.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: POSSAMAI COM.DE COMB.E LUBRIF.LTDA
CNPJ/CPF 00.975.240/0001-01
Processo licitatório TP nº 23/07
Objeto: Combustível (gasolina)
Valor: R\$ 55.680,00

Contrato: 07/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SULMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF 92.536.010/0001-64
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Medicamentos especiais AR/HD
Valor: R\$ 9.420,00

Contrato: 08/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ/CPF 90.251.109/0001-94
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Medicamentos especiais AR/HD
Valor: R\$ 2.640,00

Contrato: 09/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTD
CNPJ/CPF 06.035.038/0001-86
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Medicamentos especiais AR/HD
Valor: R\$ 11.667,50

Contrato: 10/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF 06.176.568/0001-44
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Medicamentos especiais AR/HD
Valor: R\$ 5.357,80

Contrato: 11/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME
CNPJ/CPF 94.894.169/0001-86
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Medicamentos especiais AR/HD
Valor: R\$ 870,00

Contrato: 12/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARCOFARMA DIST. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF 06.935.554/0001-67
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Medicamentos especiais AR/HD
Valor: R\$ 2.662,50

Contrato: 13/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF 02.520.829/0001-40
Processo licitatório TP nº 20/07
Objeto: Medicamentos especiais AR/HD
Valor: R\$ 1.980,00

Contrato: 14/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF 82.873.068/0001-40
Processo licitatório TP nº 21/07
Objeto: Medicamentos especiais
Valor: R\$ 43.854,98

Contrato: 15/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME
CNPJ/CPF 94.894.169/0001-86
Processo licitatório TP nº 21/07
Objeto: Medicamentos especiais
Valor: R\$ 4.868,25

Contrato: 16/08
Data de assinatura: 10.01.08
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: 1000MEDIC DIST. IMPORT. EXPORT. DE MEDICAMENTOS L
CNPJ/CPF 05.993.698/0001-07
Processo licitatório TP nº 21/07

Objeto: Medicamentos especiais
Valor: R\$ 3.410,69

DEMP 570/087

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO SC
CONTRATADA: PUBLIC CONSULT SC LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação de provas e divulgação de resultado para teste seletivo, conforme Edital nº 002/2007 e Concurso Público conforme Edital nº 001/2007.
VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Amparo Legal: Lei 8.666/93, suas alterações e contrato 001/2008 Vargeão SC, 14 de Janeiro de 2008.
Valdemar Lorenzetti, Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO SC
CONTRATADA: BALDISSERA CORRETAGENS SEGUROS LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços de seguros para automóveis municipais.
VALOR: R\$43.650,34 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E CONTRATO 002/2008.
VARGEÃO SC, 14 DE JANEIRO DE 2008.
Valdemar Lorenzetti, Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CONSTRUTORRES ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 070/2007 para mais um período de 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e contrato nº 070/2007.
Vargeão SC, 14 de janeiro de 2008.
Valdemar Lorenzetti, Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CONSTRUTORRES ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 071/2007 para mais um período de 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e contrato nº 071/2007.
Vargeão SC, 14 de janeiro de 2008.
Valdemar Lorenzetti, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC - Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Xanxerê.
Contratado: S&V Equip. p/ Escritório Ltda Me
Objeto: Locação de Catracas e aquis. De ingressos Femi.
Prazo: até término da feira **Valor: R\$ 39.990,00.**
Xanxerê-SC, 11/01/08 - Avelino Menegolla-Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
(Filial 05)

Torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, a Licença de Instalação para reforma geral do empreendimento e substituição de tanques de armazenamento de combustíveis para atividade comércio varejista e atacadista de combustível, lubrificantes e auto peças na Avenida Getúlio Vargas, 500, bairro Nova Brasília, município de Sombrio/SC.

DEMP 485/080

"Sueti Juraci Dorigatti ME CNPJ:01.408.369/0001-09 I.E.: 253.419.557 comunica extravio de 04 blocos NF série 01, de nº 001 até 100 e 03 blocos NF série S/1 nº 001 até 150, bem como todos os livros e demais docos fiscais da empresa."

DEMP 484/083

Centrais Elétricas Rio Tigre SA - CERT - CNPJ Nº 07.801.099/0001-70

Estrada da Usina do Rio Tigre - zona rural - Guatambu - SC

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2006

ATIVO	ANO 2006	2005	PASSIVO	ANO 2006	ANO 2005
CIRCULANTE	108.365,85		PASSIVO CIRCULANTE	1.090.923,35	
DISPONIVEL	108.365,85		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	19,35	
Caixa	86,58		IRRF - PJ a recolher	19,35	
BANCOS COM MOVIMENTO	108.279,27		CONTAS A PAGAR	1.090.904,00	
Banco do Brasil S.A. - Agência Castro	108.279,27		Primo Tedesco S.A	1.090.904,00	
ATIVO PERMANENTE	4.089.673,99		PATRIMONIO LIQUIDO	3.106.516,49	
ATIVO IMOBILIZADO	4.003.617,89		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4.500.000,00	
CONSTRUCAO CIVIL	602.399,80		(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	(1.981.088,25)	
Casa de Forca	61.220,00		ADTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	587.604,74	
Barragem 15,00 x 380,00 m	541.179,80		TOTAL DO PASSIVO	4.197.439,84	
Equipamentos e Instalações Elétricas	385.369,50		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2006		
Gerador GE 2600 Kva 1000 RPM	340.222,00		CAPITAL SOCIAL		
Maquinas e equipamentos	45.147,50		Subscrito	A Integralizar	Adto Futuro Aumento
TERRENOS	98.780,00		TOTAL		
Terrenos	98.780,00		Saldos em 31/12/2005		
Equipamentos e Instalações Mecânicas	1.160.032,00		Subscrição de c social 20/01/2006	(9.000,00)	1.000,00
Turbina Francis HISA Lindner 1200 RPM	990.180,00		Aumento de Capital 18/08/06	(1.972.088,25)	2.517.911,75
Comportas e tubulações	169.852,00		Adtos para futuro aumento de capital		587.604,74
DIREITO DE CONCESSOES	1.500.000,00		- Saldos em 31/12/2006	4.500.000,00	587.604,74
Direito de Concessão Primo Tedesco S.A	1.500.000,00			(1.981.088,25)	3.106.516,49
MOVEIS E UTENSILIOS	24.889,20		Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos em 31/12/2006		
Moveis e Utensílios	24.889,20		ORIGENS		
INSTALACOES	228.829,50		2006		
Benfeitorias	228.829,50		2005		
REFORMAS EM ANDAMENTO-DIVS	3.317,89		Subscrição e integralização de capital social		
Energia elétrica	2.003,89		Adiantamentos para futuro aumento de capital		
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.290,00		Total de Origens		
Lanches e Refeições	24,00		3.106.516,49		
Ativo Diferido	85.456,10		APLICACOES		
Gastos de organização e administração	20.746,93		Aquisição de imobilizado		
Gastos com viagens	877,80		Aumento do ativo diferido		
Despesas com cartorios	8.436,57		Total de Aplicações		
Taxas IAP/CREA/Diversos	3.522,58		Aumento (ou redução) do capital circulante líquido		
Material de Expediente	22,10		982.557,50		
Despesas com correios	130,45		VARIACOES DO CAPITAL CIRCUL. LIQUIDO		
Gastos Gerais	6.257,43		(+) Variação do ativo circulante		
Honorarios Contabeis PJ	1.500,00		(-) Variação do passivo circulante		
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	58.109,17		Aumento (ou redução) do capital circulante líquido		
CPMF	10.339,82		982.557,50		
Juros promissorias Primo Tedesco S/A	46.518,32		Notas Explicativas - Demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2006:		
ESTUDOS E PROJETOS	6.600,00		a) A empresa Centrais Elétricas Rio Tigre S/A, é empresa de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização		
Topografia/diversos	6.600,00		como produtora independente de energia, foi constituída em data de 20/01/2006		
TOTAL DO ATIVO	4.197.439,84		b) A empresa adquiriu os direitos de concessão para exploração da produção de energia de Primo Tedesco S/A e iniciou as obras de		
Guatambu-SC, 15 de janeiro de 2007.			reforma, modernização e ampliação da Usina.		
Rosmir Cesar de Oliveira	Walter Camargo		c) As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas		
Diretor Administrativo	COCRC-PR-034/55 O-9		emanadas da Legislação Societária e Contábil.		
			d) No período a empresa não teve receita ou despesa por estar com as atividades operacionais paralisadas.		
			e) A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias		
			f) O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção		
			g) No grupo Reformas em andamento - diversos, estão sendo contabilizados todos os gastos necessários à reforma, modernização e		
			ampliação da empresa e posteriormente serão transferidos aos respectivos bens do ativo imobilizado		
			h) No grupo ativo diferido estão sendo contabilizados todos os gastos com organização e administração, os encargos financeiros líquidos		
			e os estudos e projetos necessários à modernização e ampliação da empresa.		
			i) No patrimônio líquido estão sendo contabilizados os adiantamentos financeiros necessários, classificados como Adiantamento para		
			futuro aumento de capital e posteriormente serão integrados ao mesmo fazendo parte do capital social da empresa		

Lages Bioenergética Ltda.**Licenciamento Ambiental**

A Lages Bioenergética Ltda., torna público que recebeu, da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO nº 1058/CODAM/LGS/2007 do Sistema de Captação, Adução e Tratamento de Água da Unidade de Co-geração Lages - UCLA, com instalações na Av. Lauro Francisco dos Santos s/nº, Bairro Araucária, município de Lages/SC.

DEMP 480/088

Lages Bioenergética Ltda.**Licenciamento Ambiental**

A Lages Bioenergética Ltda., torna público que recebeu, da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO nº 1057/CODAM/LGS/2007 da Estufas de Secagem de Madeiras, com instalações na Rua Vivandério Santos do Vale s/nº, Bairro Caroba, município de Lages/SC.

DEMP 478/083

REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Torna público que requereu a FATMA - Fundação do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Instalação para implantação do sistema de abastecimento de GNV (gás natural veicular) no empreendimento sito a Rodovia Br 101, km 437 - Trevo, Centro, município de Sombrio/SC.

DEMP 486/086

A CARBONIFERA BELLUNO LTDA., torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Licença Ambiental de Operação (LAO) para a atividade de **Extração de carvão mineral na Mina Cantão (SS) área leste**, na localidade de Rio Fiorita, município de Siderópolis - SC. Processo FATMA MIN-249/CODAM-CRI.

DEMP 8576/088

A empresa RESTAURANTE E LANCHONETE CAKO LTDA ME, inscrita no CNPJ, sob nº 82.766.973/0001-09, I.E. 250311143, comunica que foi extraviada uma máquina Emissora de Cupom Fiscal (ECF) da marca Bematech, modelo MP 20 FI II R ECF-IF, número de fabricação 4738000400389.

DEMP 780/081

EXTRAVIO DE EQUIPAMENTO

Lojas Susim Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 85.133.544/0004-27 e inscrição estadual nº 250.708.272, filial localizada na Av. Argolo nº 118, centro, São Bento do Sul - SC, declara o extravio do Emissor de Cupom Fiscal nº 981214872/1708, ECF-IF, marca Bematech, mod. MP-20 FI, versão 2,12.

DEMP 479/080

Giassi Ind. e Comercio de Confecção Ltda, requereu a FATMA a Licença Ambiental de Operação para estação de tratamento efluentes líquidos (ETEL), na Rod SC 444, KM 10, Bairro Aurora, Içara - SC.

DEMP 475/084

FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA

CNPJ nº 78.851.151/0001-40 - NIRE nº 42.200.731.534

Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura** pessoa jurídica de direito privado, c/ sede na R. Major Joaquim Gabriel de Carvalho nº 966, na Cidade de Matão SP, Cep: 15997-002, inscrita no CNPJ 33.010.786/0001-87, c/ seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, NIRE 35300040724, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **José Lopes Celidônio**, bras., cas, no regime da comunhão parcial de bens, industrial, natural de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 6.333.432 SSP/SP e CPF 762.458.618-53, domic. na R. João Pessoa, 305 Matão-SP, Cep: 15990-902, e **Tales Lemos Cubero**, bras., cas, no regime da comunhão parcial de bens, industrial, natural de São Paulo SP, portador da carteira de identidade RG 4.161.907 SSP/SP e do CPF 193.666.208-68, domic. na Av. Pasteur, 110, 10º andar, Rio de Janeiro-RJ, Cep 22290-240 e **Fischer Sucos Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade c/ sede na Av. Ludwig Eckes, 1.955, fundos, Bairro São José, na cidade de Matão SP, Cep: 15990-750, inscrita no CNPJ 38.777.694/0001-40, c/ seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, NIRE 35.209.330.642, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus Diretores **José Lopes Celidônio** e **Tales Lemos Cubero**, retro qualificados, na qualidade de únicos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social da **Fischer Fraiburgo Agrícola Ltda.**, estabelecida no Município de Fraiburgo SC, na Rod. SC-453, km 24, Butiá Verde, Cep: 89580-000, inscrita no CNPJ 78.851.151/0001-40, e seus atos constitutivos arquivados na JUCESC nº 42.200.731.534 em 15/07/85 e última alteração contratual datada de 29/08/06, registrada sob o nº 20062460250 em 06/09/06 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, o que segue: 1) Aprovado o encerramento das atividades da seguinte filial: Escritório de Vendas de SP: R. Gomes de Carvalho, 1356 - 4º Andar, cj. 42 parte - Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ 78.851.151/0025-18, NIRE nº 35.901.824.584. 2) Tornar sem efeito a abertura da filial "Depósito Fechado: localizada na Av. dos Portuários, 168, Santos/SP", aberta através da 13ª Alteração Contratual desta Sociedade firmada em 06/12/91, registrada na JUCESC sob o nº 42.200.731.534 em 12/02/92, tendo em vista que a mencionada Alteração Contratual não chegou a ser registrada na JUCESP, bem como a filial não foi instalada, e não foram obtidas as respectivas inscrições fiscais, ficando ratificados todos os demais itens e condições do referido documento. 3) Em razão das deliberações dos itens "1 e 2" acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social desta Sociedade passa a vigorar c/ a seguinte redação: "Cláusula 2ª: A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, c/ atividades iniciadas em 08/07/85, tem sede e foro no Município de Fraiburgo/SC, na Rod. SC-453, Km 24, Butiá Verde, Cep: 89580-000, podendo estabelecer ou extinguir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. § Único: As filiais da Sociedade, em nº de 20, c/ o Capital destacado de R\$ 1.000,00 cada, são as seguintes: 1. Faz. Liberata: Rod. SC-456, Km 10, Liberata, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.185.079 em 15/07/85 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0002-21. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 2. Faz. Rio Mansinho: Rod. SC-453, Km 26, Rio Mansinho, Fraiburgo-SC, Cep: 89580-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.185.087 em 15/07/85 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0003-02. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 3. Faz. Monte Carlo: Rod. SC-456, Km 15, Monte Carlo, Campos Novos/SC, Cep: 89620-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.185.095 em 15/07/85 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0004-93. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 4. Faz. Rio dos Patos: Rod. SC-453, Km 19, Rio dos Patos, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.209.521 em 24/02.1987 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0006-55. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 5. Faz. Marari: Estrada Municipal de Monte Carlo a Tangará, Marari, Tangará-SC, Cep: 89648-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.209.539 em 24/02/87 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0007-36. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 6. Faz. Barra: Estrada Municipal de Fraiburgo a Barra do Taboão, Barra do Taboão, Lebon Régis/SC, Cep: 89515-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.209.547 em 24/02/87 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0008-17. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 7. Faz. Moimho Azul: Rod. SC-453, Km 19,5, Rio dos Patos, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.237.745 em 12.01.1989 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0009-06. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 8. Faz. Novo Horizonte: Rod. SC-456, Km 12, São Roque, Fraiburgo-SC, Cep: 89580-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.237.753 em 12/01/89 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0010-31. Atividade: atividades dos serviços relacionados e a silvicultura e a exploração florestal; 9. Faz. Amaralina: Rod. SC-457, Km 22, Rio Correntes, Santa Cecília/SC, Cep: 89540-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.246.434 em 15.08.1989 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0011-12. Atividade: atividades dos serviços relacionados e a silvicultura e a exploração florestal; 10. Faz. Arpoador: Rod. SC-457, km 13, Lebon Régis-SC, Cep: 89515-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.246.442 em 15/08/89 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0012-01. Atividade: atividades dos serviços relacionados e a silvicultura e a exploração florestal; 11. Faz. Olinda: Rod. SC-457, km 5, Rio Timbó, Lebon Régis-SC, Cep: 89515-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.246.451 em 15.08.1989 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0013-84. Atividade: atividades dos serviços relacionados e a silvicultura e a exploração florestal; 12. Faz. Boa Vista: Estrada Municipal de Monte Carlo a Marari, Km 2, Monte Carlo - Campos Novos SC, Cep: 89620-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.255.433 em 13.02.1990 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0015-46. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 13. Faz. Bom Retiro: Estrada Municipal de Monte Carlo a Marari, Km 8, Monte Carlo, Campos Novos SC, Cep: 89620-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.255.441 em 13/02/90 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0016-27. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas

p/ o preparo de bebidas; 14. Faz. Monte Alto: Rod. SC-453, Km 38, Distrito de X de Novembro, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.309.665 em 27/10/92 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0020-03. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 15. Faz. Vista Alegre: Estrada Municipal Rio dos Patos, Lebon Régis/SC, Cep: 89515-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.339.980 em 08/12/93 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0021-94. Atividade: atividades dos serviços relacionados e a silvicultura e a exploração florestal; 16. Faz. Natureza: Estrada Municipal de Monte Carlo a Butiazinho, km 2,5, Monte Carlo/SC, Cep: 89618-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.384.136 em 17/07/95 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0022-75. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 17. Faz. Boa Terra: Rod. SC-456, Km 28, Monte Carlo/SC, Cep: 89618-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.384.144 em 17.07.1995 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0023-56. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 18. Faz. São Miguel: Rod. SC-457, km 21,5, Rio Correntes, Santa Cecília/SC, Cep: 89540-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.397.327 em 26/12/95 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0024-37. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas; 19. Faz. Prosperidade: Rod. SC-456, Km 34,1, Liberata, Fraiburgo/SC, Cep: 89580-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.455.483 em 10/02/98 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0027-80. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas, e 20. Faz. Fertilidade: Rod. SC-302, Km 23,1, Taboão - Lebon Régis - SC, Cep: 89515-000, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42.900.455.475 em 10.02.1998 e inscrita no CNPJ 78.851.151/0029-41. Atividade: Cultivo de outras frutas, frutos secos e plantas p/ o preparo de bebidas." 4) Em consequência da incorporação da sócia-quotista Fischer Sucos Indústria e Comércio Ltda pela outra sócia-quotista Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura, acima qualificada, realizada nesta data, as quotas emitidas por esta Sociedade de propriedade da Fischer Sucos Indústria e Comércio Ltda são, neste ato, transferidas por força da incorporação acima mencionada p/ a sócia-quotista Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura. 4.1) Em razão da deliberação do item "4" acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social desta Sociedade passa a vigorar c/ a seguinte redação: "Cláusula 4ª: O Capital Social é de R\$ 62.737.396,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 62.737.396 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios-quotistas: **Sócio-Quotista:** Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura, **Quantidade de Quotas:** 62.737.396, **Valor das Quotas em R\$:** 62.737.396,00, **Total:** 62.737.396, 62.737.396,00. § Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização dos demais sócios-quotistas, que terão prioridade p/ sua aquisição, em igualdade de condições e preços, exceto no caso de transferência p/ empresas do mesmo grupo econômico de uma sócia, observado, ainda, o disposto na Cláusula 14 abaixo." 4.2) A sócia-quotista Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura e esta Sociedade declaram, tendo em vista o disposto no item "4" acima, ter conhecimento da necessidade de reconstituição da pluralidade de sócios dentro do prazo de 180 dias previsto no inciso IV do Art. 1.033 do Código Civil, o que fica desde já dispensado, tendo em vista a realização da incorporação desta Sociedade, conf. estabelecido nos itens de "6 a 11" abaixo. 5) Ficam ratificadas as demais cláusulas, parágrafos e condições do Contrato Social não alteradas por este instrumento, as quais permanecem em pleno vigor. 6) Debatida a incorporação desta Sociedade na Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura, concluiu-se pelo interesse e oportunidade da medida. 7) Aprovado o respectivo "Protocolo Justificativo de Incorporação", firmado em 31/12/06 entre esta Sociedade e a Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura, que estabelece os termos e condições da incorporação do acervo líquido desta Sociedade pela Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura. 8) Ratificada a indicação dos Srs. João Aparecido de Lucca, bras., cas., contador, resid. e domic. na Av. Maria Morrães, nº 280, na cidade de Araraquara/SP, portador da Cédula de Identidade RG 12.717.073 (SP), CPF 020.378.128-76 e CRC SP-191043/O-1-S-SC; Ricardo de Paula Luqui, bras., cas., contador, resid. e domic. na R. Antonio Geraldo Granata, nº 41, na cidade de Matão/SP, portador da Cédula de Identidade RG 24.218.906-4 (SP), CPF 149.639.028-85 e CRC SP-235513/O-9-S-SC, e Ronaldo Coletti, bras., divorciado, contador, resid. e domic. na R. Castro Alves, nº 1960, Apto. 72, na cidade de Araraquara SP, portador da Cédula de Identidade RG 7.570.656 (SP), CPF 930.665.208-97 e CRC SP-182440/O-2-S-SC, p/ funcionarem como avaliadores do acervo, a valor contábil, desta Sociedade a ser incorporado pela Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura. 9) Aprovado o laudo de avaliação apresentado pelos Srs. Peritos, no montante de R\$ 111.684.772,56. 10) Declarada extinta esta Sociedade por incorporação à Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura, c/ sede na R. Major Joaquim Gabriel de Carvalho, 966, Matão/SP, inscrita no CNPJ 33.010.786/0001-87, que se subroga nos direitos e assume as obrigações decorrentes deste ato. 11) Todas as deliberações foram tomadas por consenso entre os sócios-quotistas; O "Protocolo Justificativo de Incorporação" firmado em 31/12/06 pelas Sociedades envolvidas na operação ora concretizada e o Laudo de Avaliação mencionado na deliberação nº 9 ficam fazendo parte integrante e indissociável da presente Alteração do Contrato Social, p/ todos os fins e efeitos legais. 12) Autorizada a administração desta Sociedade a praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da respectiva incorporação. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 vias, juntamente c/ 2 testemunhas, p/ que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros e/ou sucessores. Fraiburgo/SC, 31/12/06, às 18hs. **Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura - José Lopes Celidônio - Diretor, Tales Lemos Cubero - Diretor; Fischer Sucos Indústria e Comércio Ltda., José Lopes Celidônio - Diretor, Tales Lemos Cubero - Diretor, Visto do Advogado: Sérgio Adriano Gomes Machado - OAB/SP nº 192.657, Testemunhas: Nome: José Alberto Macoppi - RG: 17.410.093 SSP/SP, Nome: Luiz Eduardo Orlando - RG: 16.351.072-6 SSP/SP. (Nota: Última folha da 34ª Alteração do Contrato Social da Fischer Fraiburgo Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ 78.851.151/0001-40), JUCESC, certifico o registro em 22/08/07 sob nº 20070514593. Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.**

DEMP 481/084

**DATASUL S.A.**

CNPJ/MF nº 03.114.361/0001-57

NIRE nº 42.300.024.961

**Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 19/12/07, às 10h, na sede da Cia., localizada na Avenida Santos Dumont, 831 na Cidade de Joinville/SC, CEP 89222-900. **2. Presença:** Presentes acionistas representando 36,11% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia. Nos termos e para os fins do Art. 164 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das SAs"), presente o Sr. Ramiro Heise, membro efetivo do Conselho Fiscal da Cia. **3. Convocação:** AGE regularmente convocada, realizada por meio do Edital de Convocação, publicado na forma do Art.124 da Lei das SAs, nos jornais "DOESC", "Valor Econômico", e "A Notícia", edições de 04, 05 e 06/12/07. **4. Deliberações tomadas por [unanimidade/maioria] de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:** 4.1. Após a discussão das matérias, foram tomadas as seguintes deliberações:

(a) Aprovar a lavratura da Ata desta Assembléia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; e (b) Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem reservas ou quaisquer restrições, a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 9.561.782,67, à conta de lucros acumulados do exercício, valor este que corresponde a R\$ 0,33 por ação, devendo incidir o imposto de renda retido na fonte sobre os valores distribuídos a tal título, conforme legislação em vigor. O valor a ser distribuído equivale a 40% do resultado acumulado do período apurado no balanço patrimonial da Cia. de 30/09/07 e será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Art. 35 do Estatuto Social, (c) Aprovar por maioria de votos dos presentes a data de início do efetivo pagamento da distribuição dos juros sobre capital próprio o dia de 09/01/08, sendo que os valores devidos a cada um dos acionistas, a tal título, será creditado individualmente aos mesmos em 21/12/07, para fins de retenção na fonte do imposto de renda devido. Registre-se, ainda, que as ações da Cia. deverão

ser negociadas "ex-JSCP" (sem direitos a juros sobre capital próprio) a partir de 20/12/07. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada, tendo sido aprovada a publicação da presente ata em forma de extrato, sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o Art.130, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Paulo Sérgio Caputo - Presidente; Marcus Alexandre da Silva - Secretário, Joinville, 19 de dezembro de 2007. Paulo Sérgio Caputo - Presidente. Marcus Alexandre da Silva - Secretário. Arquivada na JUCESC sob nº 20080003621 em 07/01/08. Fabiana Everling de Freitas - Secretária-Geral. Conforme § 4º do Art. 3º da Instrução CVM nº 358, a íntegra dessa informação está disponível nos websites www.cvm.gov.br e www.datasul.com.br/ri.

DEMP 483/087